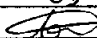


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	04010006 / 2021
FLS.	06
RUB.	

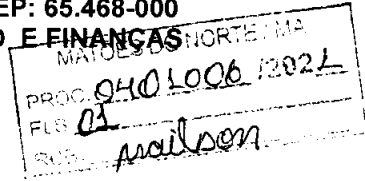
### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 04 de janeiro de 2021, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0401006/2021**, que possui como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte - MA, 04 janeiro de 2021



**Bruna Sousa Silva**  
Setor de Protocolo



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 0401006/2021

Matões do Norte - MA, 04 janeiro de 2021.

Ao Senhor  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Nesta,

Sr. Secretário

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de acordo com as informações em Anexo.

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças durante o exercício de 2021.

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Executivo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação da Secretaria Municipal, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

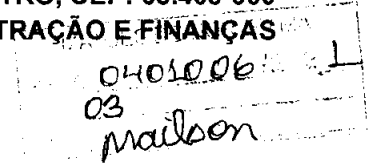
Atenciosamente,



Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Diretor do Departamento de Compras

MA TÕES DO NORTE/MA  
PP-00 0401006/2021  
FLS. 02  
RUB. nailson

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p> <p><b>9. Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019.</b></p>	Mês	12



Memorando Circular nº 05/2021

Matões do Norte, 05 de janeiro de 2021

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, COMUNICA a quem possa interessar, sua Intenção de participação do referido processo licitatório para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

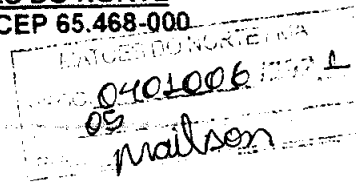
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p>	Mês	12

0402022  
04  
matos

	<p>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP: alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p> <p>9. Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019.</p>		
--	--	--	--

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar da referida licitação, em obediência, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, da sua Manifestação, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório.

  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PORTARIA Nº 002/2021**

**“Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Administração e Finanças e das outras disposições.”**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **JOÃO PINTO DE MESQUITA FILHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº **056506422015-5 SSP/MA** e do CPF nº **257.877.303-30**, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**.

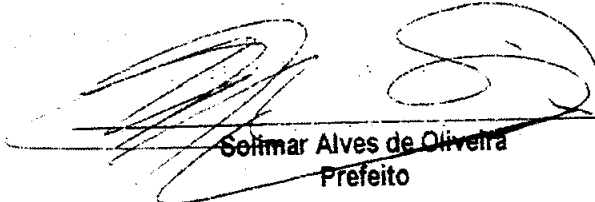
Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

  
**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito

0402006  
06  
mailson

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Nº 0601003/2021

Matões do Norte/MA, 06 janeiro de 2021.

Ao Senhor  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Nesta,

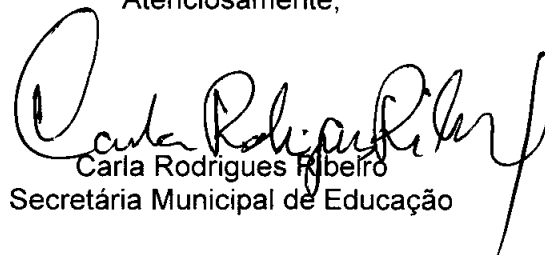
Prezado Senhor,

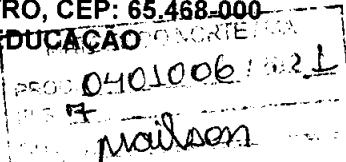
Tendo tomado conhecimento da Realização da licitação, mediante o Memorando Circular nº 05/2021, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de participação do processo licitatório, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório.

Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

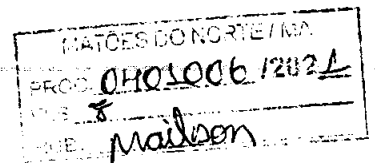
  
Carla Rodrigues Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO - SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 0601003/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p> <p><b>9. Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019.</b></p>	Mês	12





**PORTARIA Nº 001/2021**

“Dispõe sobre nomeação da **Secretária Municipal de Educação** e das outras disposições.”

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **CARLA RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 013695542000-3 SSP/MA** e do **CPF nº 017.235.063-89**, para o cargo de **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

  
**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito

0403006/2021  
e  
mailson

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Nº 0601002/2021

Matões do Norte/MA, 06 janeiro de 2021.

Ao Senhor  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Nesta,

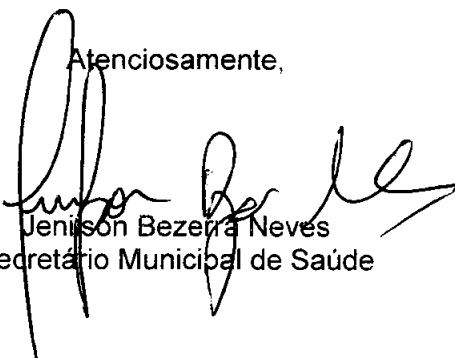
Prezado Senhor,

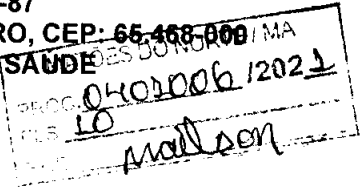
Tendo tomado conhecimento da Realização da licitação, mediante o Memorando Circular nº 05/2021, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de participação do processo licitatório, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório.

Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

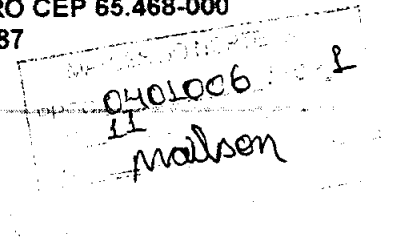
Atenciosamente,

  
Jenilson Bezeria Neves  
Secretário Municipal de Saúde



**ANEXO - SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 0601002/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p> <p><b>9. Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019.</b></p>	Mês	12



**PORTARIA Nº 004/2021**

“Dispõe sobre nomeação do **Secretário Municipal de Saúde** e das outras disposições.”

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **JENILSON BEZERRA NEVES**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 028610312005-1 SSP/MA** e do **CPF nº 023.619.403-88**, para o cargo de **Secretario Municipal de Saúde**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

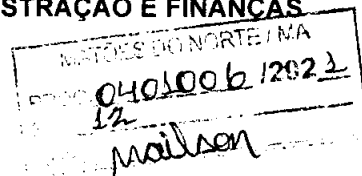
Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

  
**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito



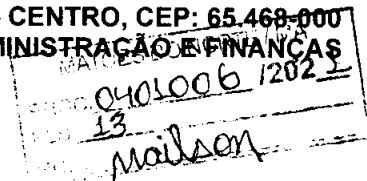
**DESPACHO**

Ao Senhor  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Departamento de Compras

Encaminho as solicitações de despesas das secretarias municipais de Administração, Educação e Saúde, com vistas à realização de procedimento licitatório para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme segue em anexo, para elaboração de pesquisas de preços estimados.

Matões do Norte/MA, 06 de janeiro de 2021

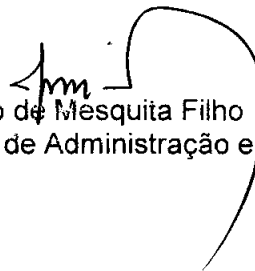
  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

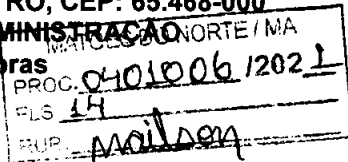


### RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p> <p><b>9. Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019.</b></p>			
01	Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Administração durante o ano de 2021.	Mês	12
02	Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2021.	Mês	12
03	Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2021.	Mês	12

Matões do Norte/MA, 07 de janeiro de 2021

  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para as diversas secretarias municipais durante o ano de 2021.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000, Matões do Norte em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Matões do Norte/MA, 07 de Janeiro de 2021.

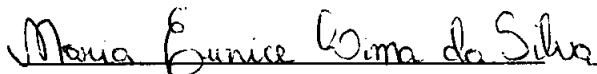


Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Diretor do Departamento de Compras

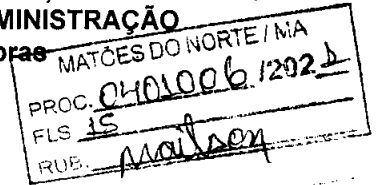
### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

<b>EMPRESA: M E LIMA DA SILVA – ME</b>		
<b>ENDEREÇO: RUA DA IGREJA, Nº 412</b>		
<b>BAIRRO: CENTRO</b>	<b>CIDADE: PRESIDENTE MÉDICI</b>	<b>UF: MA</b>
<b>CEP: 65.279-000</b>		
<b>CNPJ: 32.632.682.0001-41</b>		

Recebi em 07 / 01 2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de Janeiro de 2021 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para as diversas secretarias municipais durante o ano de 2021.

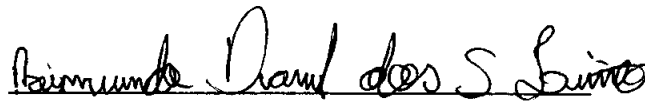
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000, Matões do Norte em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Matões do Norte/MA, 07 de Janeiro de 2021.

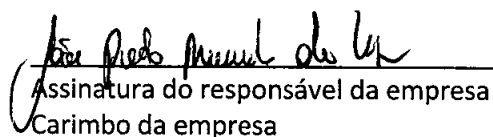


Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Diretor do Departamento de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

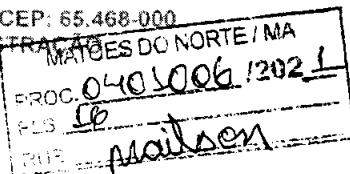
EMPRESA: LICITAR-CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
ENDEREÇO: TRAVESSA OSCAR JAMSON Nº 38		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: COLOMATA	UF: MA
CEP: 65.415-000		
CNPJ: 24.373.871/0001-19		

Recebi em 08 / 01 / 2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de Janeiro de 2021 para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM  
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular





PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para as diversas secretarias municipais durante o ano de 2021.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000, Matões do Norte em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13.00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Matões do Norte/MA, 07 de Janeiro de 2021.

*Raimundo Daniel dos Santos Lima*

Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL  
ENDEREÇO: DATTO JARDINS, 25, TORRE B, HYDE PARK SALA 313  
BAIRRO: JINHAI'S CIDADE: UF: SÃO LUIS - MA  
CEP: 65.034-199  
CNPJ: 37.258.113/0001-00

Recebi em 11/01/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de Janeiro de 2021 para fornecimento de preços.

*Nevelene Silva Ferreira*

Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0401006 / 2021  
 FLS. 17  
 RUB. *Mullson*



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao Senhor  
**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
 Diretor do Departamento de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

**OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para as diversas secretarias municipais durante o ano de 2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas</p>	<p>Mês</p>	<p>12</p>



MATÔES DO NORTE/MA  
PROC. 0401006/2021  
FLS. 18  
RUB. MODAOM



**M E LIMA DA SILVA - ME**

	alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridade na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.  8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP: alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.  9. Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019.		
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa na Secretaria Municipal de Administração durante o exercício de 2021.	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa na Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2021.	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa na Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2021.	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Prazo de validade desta cotação ( ) 30 dias; ( X ) 60 dias; ( ) 90 dias

Presidente Médici - MA de 11 de Janeiro de 2021.

*Maria Eunice Lima da Silva*

M E LIMA DA SILVA - ME  
CNPJ: 32.632.682.0001-41  
Maria Eunice Lima da Silva  
CPF: 351.636.344-20



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0401006 / 2021  
 DEP. 19  
 MAILSEN



**FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA**

**PROPOSTA DE PREÇOS - COTAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA  
 Setor de Compras  
 Sr. Raimundo Daniel dos Santos Lima  
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000, Matões do Norte.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para as diversas secretarias municipais durante o ano de 2021.

**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** ARYCLENES SILVA FERREIRA  
**NOME FANTASIA:** FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL  
 CNPJ: 37.258.113.000-00  
 Inscrição Estadual: 126455554  
 Endereço: Pátio Jardins, Hyde Park, Sala 313, Vinhais I. CEP: 65.074-199  
 E-mail: ferreiragestaocpl@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos: elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p>		
	<p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p>		
	<p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p>	Mês	12
	<p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p>		



**FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA**

	5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.		
	6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.		
	7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos. Aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.		
	8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP: alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.		
	9. Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019.		
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa na Secretaria Municipal de Administração durante o exercício de 2021.	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa na Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2021.	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa na Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2021.	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
<b>Valor Total.....</b>		<b>R\$ 25.500,00</b>	<b>R\$ 306.000,00</b>

**Valor Total da Proposta: R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).**

**Prazo de validade desta pesquisa: 60 (sessenta) dias**

*Aryclones Silva Ferreira*  
 FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL  
 CNPJ: 37.258.113/0001-00  
 Aryclones Silva Ferreira  
 CPF: 003.961.513-88

AO  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA  
 Av. Dr. Antonio Sampaio, 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte – MA

NOME: LICITAR CONSULTORIAS  
 Razão Social: LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ: 24.373.871/0001-19  
 Endereço: TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 CENTRO – COROATÁ (MA)  
 E-mail: mayannaconsultoria@hotmail.com  
 (DDD) Telefone: (99) 98470-4930

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para as diversas secretarias municipais durante o ano de 2021.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão</p>	Mês	12

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ: 24.373.871/0001-19  
 João Paulo Mouzinho do Lago  
 Titular

# LICITAR

CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

MARQUES DO NORTE / MA  
PROC. 0401006 1292 J  
RIS. 22  
mailson

presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.

**8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:** alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.

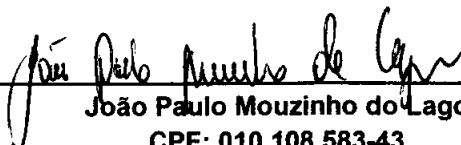
**9. Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019.**

ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa na Secretaria Municipal de Administração durante o exercício de 2021.	10.000,00	120.000,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa na Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2021.	7.000,00	84.000,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa na Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2021.	7.000,00	84.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>288.000,00</b>

Valor Total: R\$.288.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

Coroatá (MA), 08 de Janeiro de 2021.

  
João Paulo Mouzinho do Lago

CPF: 010.108.583-43

Administrador

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM  
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.373.871/0001-19

João Paulo Mouzinho do Lago

Titular



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
 CNPJ: 01.612.831/0001-87

**Planilha de Cálculo do Custo Médio**

**Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**

Item	Produto	Unid.	Quant.	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		Média	
				Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado
<b>CONSULTORIA EM LICITAÇÕES</b>											
1	Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Administração durante o ano de 2021.	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00	R\$ 9.166,67	R\$ 110.000,04
2	Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2021.	Mês	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
3	Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2021.	Mês	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 252.000,00</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>	<b>R\$ 288.000,00</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>	<b>R\$ 306.000,00</b>	<b>R\$ 23.500,01</b>	<b>R\$ 282.000,12</b>

Matões do Norte/MA, 11 de janeiro de 2021

*Raimundo Daniel dos Santos Lima*

**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
 Diretor do Departamento de Compras

MATÕES DO NORTE  
 PROC. 0401006/2021  
 FLS. 23  
 SUP. *mailson*



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0401006 / 2021
FLS	24
RUB.	maisen

**DESPACHO**

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

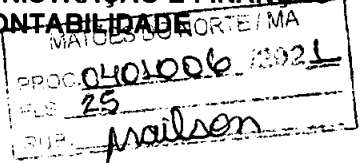
**ASSUNTO:** Solicitação de Rubrica Orçamentária

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, no valor estimado de R\$ 282.000,12 (Duzentos e oitenta e dois mil reais e doze centavos). Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

Matões do Norte - MA, 11 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Ao Senhor  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários referentes ao processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MAA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa abaixo.

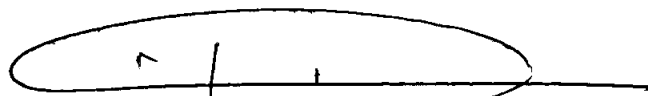
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
Valor: R\$ 946.050,00

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
Valor: R\$ 166.950,00

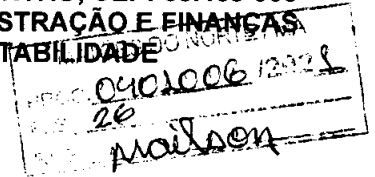
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
Valor: R\$ 1.001.700,00

Matões do Norte-MA, 11 de janeiro de 2021

Atenciosamente,



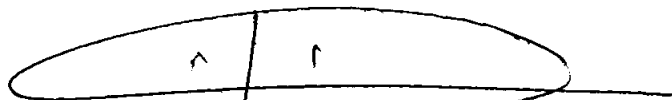
Vinicius Mesquita da Silva  
CRC: 010.111/O-4  
Contador



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 13,34% nos elementos de despesa 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Matões do Norte-MA, 11 de janeiro de 2021



Vinicius Mesquita da Silva  
CRC: 010.111/O-4  
Contador

PROC.	04010006/2021
RES.	27
SUB.	maison

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

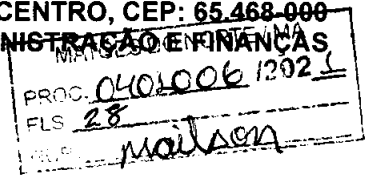
Eu, **JOÃO PINTO DE MESQUITA FILHO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 110.000,04 (cento e dez mil e quatro reais).

Matões do Norte - MA, 11 de janeiro de 2021.


  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

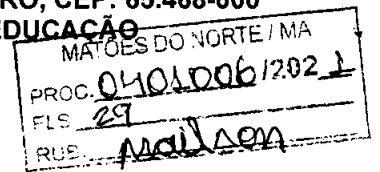


## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Matões do Norte - MA, 11 de janeiro de 2021.

  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



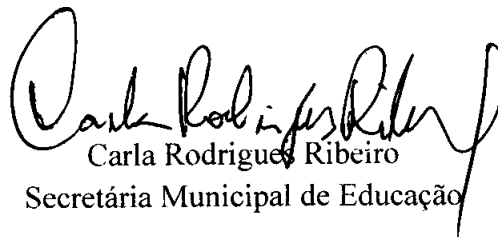
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

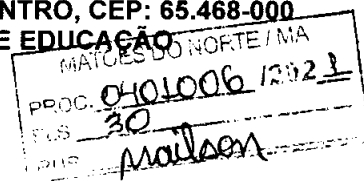
Eu, **CARLA RODRIGUES RIBEIRO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 86.000,04 (Oitenta e seis mil e quatro centavos).

Matões do Norte - MA, 12 de janeiro de 2021.

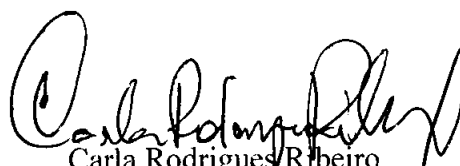
  
Carla Rodrigues Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação



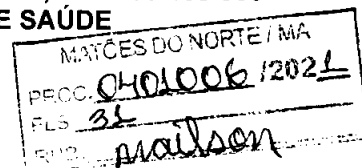
## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Matões do Norte - MA, 12 de janeiro de 2021.



Carla Rodrigues Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **JENILSON BEZERRA NEVES**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

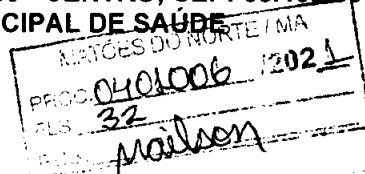
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 86.000,04 (Oitenta e seis mil e quatro centavos).

Matões do Norte - MA, 12 de janeiro de 2021.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde




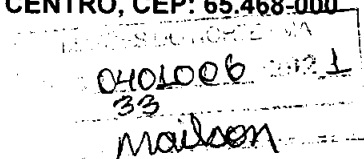


### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Matões do Norte - MA, 12 de janeiro de 2021.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde



Ao Senhor  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Matões do Norte/MA.


Senhor Secretário,

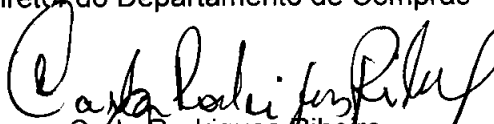
Informamos a vossa senhoria que realizamos reunião, com a presença dos secretários municipais, diretores de departamento e Departamento de Compras, a qual teve como pauta a elaboração do Projeto Básico, onde o mesmo possui a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender as diversas secretarias do Município de Matões do Norte – MA.


Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que autorize ao setor responsável pelas licitações desta Prefeitura Municipal, a instauração e abertura de processo licitatório visando à efetivação da futura contratação ora pretendida.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Matões do Norte (MA), em 13 de janeiro de 2021

  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Diretor do Departamento de Compras

  
Carla Rodrigues Ribeiro  
Secretaria Municipal de Educação

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0401006/2021
FLS.	34
RUB.	matões

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender as diversas secretarias do Município de Matões do Norte – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para as secretarias municipais de Administração, Educação e Saúde durante o exercício de 2021.

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Executivo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação da Secretaria Municipal, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

**2.1. Noções gerais:** Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais produtivo do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

**2.2. Dos vícios:** A Assessoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores municipais e demais servidores, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos para a administração, e assim, ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente ao que as leis determinam. Servirá, ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes as contratações na administração pública municipal, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

**2.3. Da necessidade:** Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

**2.4. Da especificidade dos serviços:** Embora a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA dispusesse da Procuradoria Geral do Município, observa-se que, por se tratar de matéria altamente específica, a necessidade da contratação é latente. Conjuntamente, soma-se o argumento de que o quadro de profissionais hoje existentes na Procuradoria Geral do Município, não abarcaria todas as demandas. Por fim, uma empresa especializada poderá de forma mais efetiva realizar o acompanhamento dos prazos processuais, rotinas diárias, fluxos, orientações, respostas de impugnações, recursos e diligências.

**2.5. Da caracterização dos serviços como contínuos:** Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especificidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de

procedimentos, tanto por parte da comissão de licitação e gestores, como também por parte do público externo da entidade, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, as vezes, podem gerar sérios prejuízos à administração pública ou na continuidade dos atos desempenhados pela administração. Igualmente, reforçar-se tal entendimento, quando se demanda de profissionais que prestarão serviços ininterruptamente do município, proporcionando a aplicação de uma ideal rotina da prestação de serviços.

### 3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Para a execução dos serviços objeto deste certame, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes:

- a) Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;
- b) Assessorar os servidores municipais, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
- c) Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, contratos e termos aditivos e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
- d) Subsidiar a publicação de avisos de licitação, termos de homologação, termos de convocação, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
- e) Subsidiar o setor responsável das secretarias municipais contratantes nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
- f) Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de Prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
- g) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Informações Municipais - SIM, através de sistema informatizado fornecido pelo município;
- h) Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;
- i) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específico - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;
- j) Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores do município.

### 4. EQUIPE TÉCNICA

4.1. 01 (urn) profissional de nível superior (Advogado), devidamente inscrito na entidade profissional competente, com experiência na área de licitações e contratos públicos; e

4.2. 03 (três) profissionais técnicos com experiência na área de licitações e contratos públicos.

---

## 5. CARGA HORARIA

5.1. 01 (um) profissional de nível superior. terá uma carga horária presencial mínima de 32 (trinta e duas) horas/mês para prestação de serviços por demanda consultiva, além de outras demandas via correio eletrônico (e-mail) ou de forma convencional via consulta escrita formalizada pela contratada;

5.2. 03 (três) profissionais técnicos terão uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas/mês, para prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

**PRESENCIAL:** A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

**NAO PRESENCIAL:** A carga horária não presencial refere-se a demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, prestada pela contratada em local indicado pela contratante. Os serviços não presenciais em tempo integral de consultoria serão prestados em local indicado pela contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada preferencialmente no formato de parecer, somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos.

## 6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Matões do Norte/MA e/ou conforme determina o Termo de Referência/Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias a execução dos serviços às expensas da Contratada;

6.2. Poderá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, eventualmente, requisitar o deslocamento de advogado da Contratada para atuação em outra Unidade Federativa, quando então custeará as despesas decorrentes.

## 7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 7.1. SECRETARIAS/UNIDADES GESTORAS

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Saúde

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

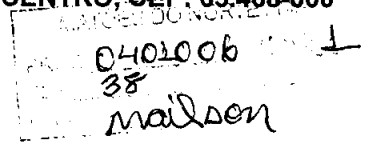
### 7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo,	Mês	12

	<p>quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p>		
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	R\$ 9.166,67	R\$ 110.000,04
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 282.000,12</b>

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item.



## 9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

## 10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.2 deste termo.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

## 13.1. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

#### 15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, de nível superior ou técnico com capacitação em licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

#### 16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de controle licitações e contratos administrativos, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

16.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Licitações.

16.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

#### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

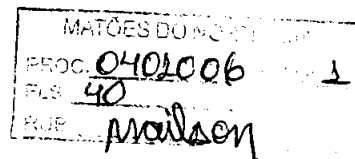
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação



12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

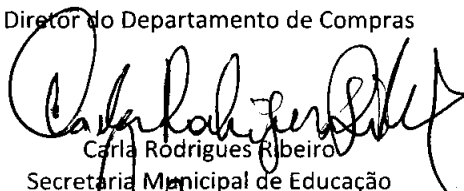
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



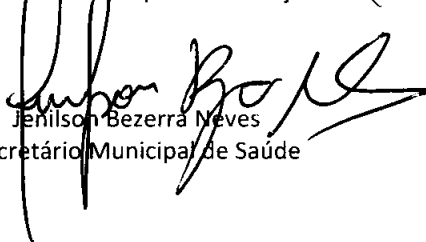
Matões do Norte (MA), em 13 de janeiro de 2021.



Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Diretor do Departamento de Compras



Carla Rodrigues Ribeiro  
Secretaria Municipal de Educação



Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0401006 12521
PLS	41
ASS	matson

### APROVAÇÃO DO PROJETO

Atesto para os devidos fins de prova em cumprimento ao Art. 7º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que aprovo o Projeto Básico para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 14 de Janeiro de 2021.

  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0401006 / 2021</u>
FLS. <u>42</u>
RUB. <u>Mailson</u>

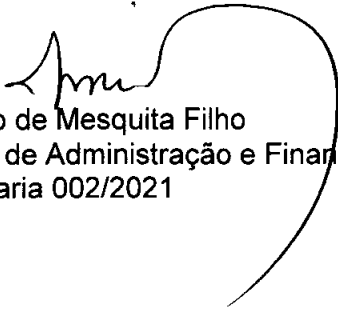
À Procuradoria do Município  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Procurador/Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0401006/2021, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

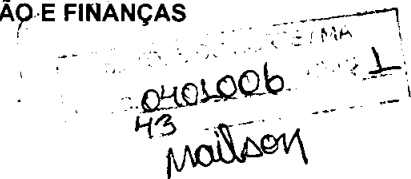
Matões do Norte - MA, 15 de janeiro de 2021.

  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Portaria 002/2021

RECEBIDO EM: 15/01/2021

  
ASSINATURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401006/2021**



**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Município de Matões do Norte, através da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o **Nº XXX/2021**, do tipo **Menor Preço Por item**, às **XXhXXmin (xxxxx horas)** do dia **XX** de **XXXXX** de 2021.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000, até às **XXhXXmin (XXXX horas)** do dia **XX** de **XXXXX** de 2021.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO**

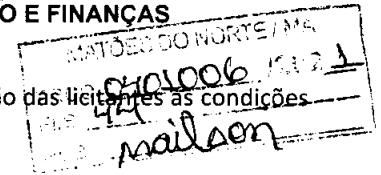
- 2.1. A presente licitação tem por objeto à "Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA", de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 282.000,12 (Duzentos e oitenta e dois mil reais e doze centavos)**, para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, devidamente cadastradas na Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



- 4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão das licitações às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
- 4.1.1. empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 4.1.2. empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 4.1.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão.
  - 4.1.4. empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.1.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (treze horas), na Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 6.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
  - 6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

- 6.1.2. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento**, com **firma reconhecida em cartório**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no **ANEXO III**, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;
- 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile ou e-mail após a data da sessão*;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de nº 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 6.1.10. Declaração Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado sede da licitante.

## 7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE
À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. <b>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b> TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021.	À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. <b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO</b> TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, situada na AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000, neste município, das 08h00min às 13h00min.
- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: XX de XXXXXXXX de 2021 às XXhXXmin, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.

8.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).

8.5. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:**

8.5.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações contratuais, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;
- c. No **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF’s e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.5.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição Cadastro Municipal através de cartão de inscrição ou documento equivalente à inscrição (Cadastro);
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

- i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

## 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.
- 8.6.2. Relação com a discriminação de todo pessoal habilitado à execução dos serviços a serem contratados com suas respectivas qualificações técnicas comprovadas através de certificado de cursos de licitação e contratos administrativos, em atendimento ao Art. 30., inciso II da Lei 8.666/93.

8.6.2.1. 03 (três) profissionais técnicos com experiência na área de licitações e contratos públicos.

8.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

### 8.7.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.) sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):

Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:

- Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

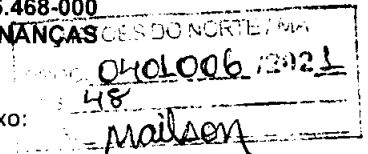
b.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- 8.6.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão.





**8.7.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- 8.7.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;
  - 8.7.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
  - 8.7.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
  - 8.7.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
  - 8.7.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante esta estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.
- 8.7.3. As certidões ou documentos equivalentes valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
  - 8.7.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 da sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
  - 8.7.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
  - 8.7.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
  - 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
  - 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
  - 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
  - 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
  - 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
  - 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

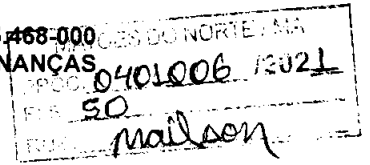
**10. DO JULGAMENTO**

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;

- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço por item**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.



## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Prefeitura Municipal e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Prefeitura disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Prefeitura disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Prefeitura não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

## 14. DOS PRAZOS.

- 14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Prefeitura, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

## 15. DAS PENALIDADES.

- 15.1. A empresa vencedora poderão ser aplicadas, a critério desta PREFEITURA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
  - 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura;
  - 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Prefeitura, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
  - 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;

- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Prefeitura Municipal;
- 15.4.2. Recurso dirigido ao Secretário Municipal de Finanças de Matões do Norte/MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
- 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

#### 16. DA RESCISÃO.

- 16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
- 16.1.1. Tornar-se insolvente;
- 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal;
- 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
- 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Prefeitura sem a expressa anuência desta;
- 16.1.5. Por conveniência desta Prefeitura, ao seu exclusivo critério.

#### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

#### 18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Prefeitura não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

#### 19. DAS GARANTIAS.

- 19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

#### 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por despacho motivado pelo Sr. Sec. Mun. de Administração e Planejamento de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.;
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Secretaria responsável pela elaboração do devido edital, com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:

**ANEXO I** – PROJETO BÁSICO;

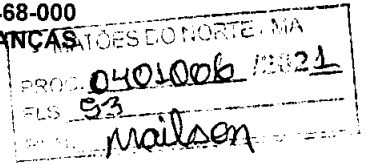
**ANEXO II** – DECLARAÇÃO DO LICITANTE

**ANEXO III** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

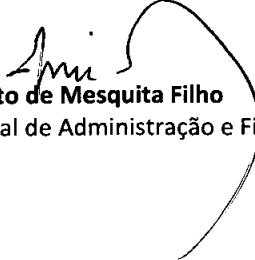
**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

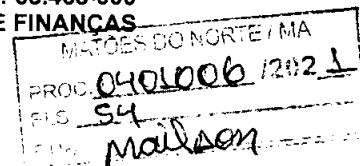
**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;



- ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
- ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Matões do Norte/MA, XX de XXXXXXX de 2021.

  
**João Pinto de Mesquita Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para as secretarias municipais de Administração, Educação e Saúde durante o exercício de 2021.

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Executivo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação da Secretaria Municipal, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

**2.1. Noções gerais:** Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais produtivo do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

**2.2. Dos vícios:** A Assessoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores municipais e demais servidores, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos para a administração, e assim, ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente ao que as leis determinam. Servirá, ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes às contratações na administração pública municipal, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

**2.3. Da necessidade:** Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

**2.4. Da especificidade dos serviços:** Embora a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA dispusesse da Procuradoria Geral do Município, observa-se que, por se tratar de matéria altamente específica, a necessidade da contratação é latente. Conjuntamente, soma-se o argumento de que o quadro de profissionais hoje existentes na Procuradoria Geral do Município, não abarcaria todas as demandas. Por fim, uma empresa especializada poderá de forma mais efetiva realizar o acompanhamento dos prazos processuais, rotinas diárias, fluxos, orientações, respostas de impugnações, recursos e diligências.

**2.5. Da caracterização dos serviços como contínuos:** Note-se que tal serviço é caracterizado como contínuo por sua especialidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, tanto por parte da comissão de licitação e gestores, como também por parte do público externo da entidade, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, as vezes, podem gerar sérios prejuízos à administração pública ou na continuidade dos atos desempenhados pela administração. Igualmente, reforçar-se

tal entendimento, quando se demanda de profissionais que prestarão serviços ininterruptamente do município, proporcionando a aplicação de uma ideal rotina da prestação de serviços.

### 3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Para a execução dos serviços objeto deste certame, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes:

a) Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;

b) Assessorar os servidores municipais, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

c) Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, distratos e termos aditivos e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

d) Subsidiar a publicação de avisos de licitação, termos de homologação, termos de convocação, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

e) Subsidiar o setor responsável das secretarias municipais contratantes nas respostas às impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

f) Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de Prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;

g) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Informações Municipais - SIM, através de sistema informatizado fornecido pelo município;

h) Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

i) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específico - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;

j) Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores do município.

### 4. EQUIPE TÉCNICA

4.1. 03 (três) profissionais técnicos com experiência na área de licitações e contratos públicos.

### 5. CARGA HORÁRIA

5.1. 01 (um) profissional de nível superior, terá uma carga horária presencial mínima de 32 (trinta e duas) horas/mês para prestação de serviços por demanda consultiva, além de outras demandas via correio eletrônico (e-mail) ou de forma convencional via consulta escrita formalizada pela contratada;

5.2. 03 (três) profissionais técnicos terão uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas/mês, para prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

**PRESENCIAL:** A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.



**NAO PRESENCIAL:** A carga horária não presencial refere-se a demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, prestada pela contratada em local indicado pela contratante. Os serviços não presenciais em tempo integral de consultoria serão prestados em local indicado pela contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada preferencialmente no formato de parecer, somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos.

## 6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Matões do Norte/MA e/ou conforme determina o Termo de Referência/Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias a execução dos serviços às expensas da Contratada;

6.2. Poderá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, eventualmente, requisitar o deslocamento de advogado da Contratada para atuação em outra Unidade Federativa, quando então custeará as despesas decorrentes.

## 7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

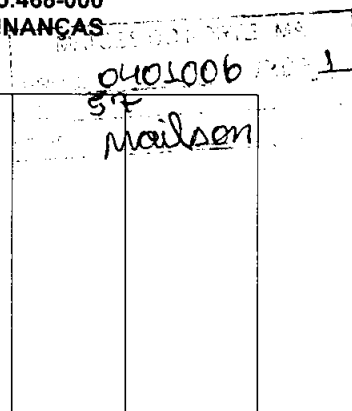
### 7.1. SECRETARIAS/UNIDADES GESTORAS

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Saúde

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **R\$ 282.000,12 (Duzentos e oitenta e dois mil reais e doze centavos)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

### 7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p>	Mês	12



	<p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p>		
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	R\$ 9.166,67	R\$ 110.000,04
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 282.000,12</b>

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item.

## 9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

## 10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.2 deste termo.

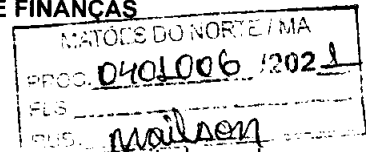
## 11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

## 13.1. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



**13.1. Caberá à CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

**13.2. Caberá à CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

**14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

**15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

15.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, de nível superior ou técnico com capacitação em licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

**16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

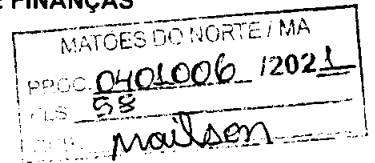
16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de controle licitações e contratos administrativos, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

16.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Licitações.

16.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

**17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças



3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Matões do Norte (MA), em 15 de janeiro de 2021.

*Raimundo Daniel dos Santos Lima*

Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Diretor do Departamento de Compras

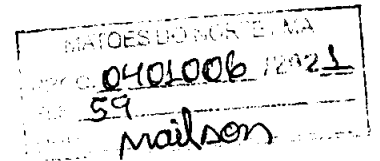
*Carla Rodrigues Ribeiro*

Carla Rodrigues Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação

*Jenilson Bezerra Neves*

Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021  
ANEXO II  
DECLARAÇÃO DO LICITANTE



Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP XXX/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: .....  
Data: .....

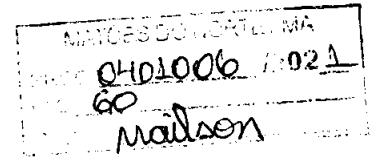
.....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....  
Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021  
ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

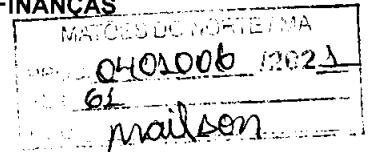
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021.

Prezados Senhores,

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021  
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

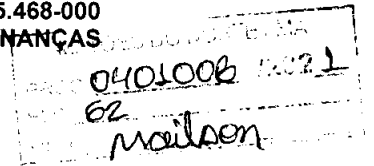
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021.

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021  
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021.

Prezados Senhores,

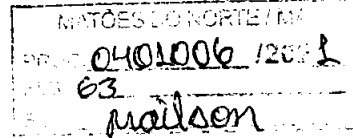
A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (Estado), ..... de ..... de .....

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)  
(Nº: da identidade do declarante)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021**  
**ANEXO VI**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE**  
**FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

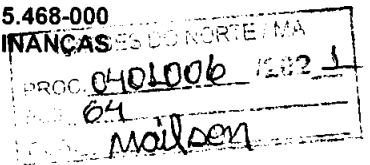
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021**.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida  
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).

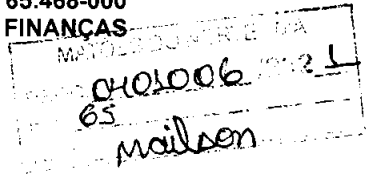


**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p>	Mês	12
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAI.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	R\$ 9.166,67	R\$ 110.000,04
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 282.000,12</b>



**01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

FAX:

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

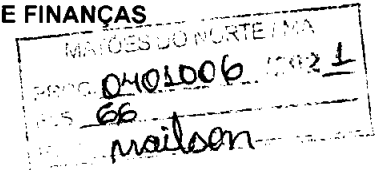
**04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.**

**05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses**

**06 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Município (sede da empresa) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021  
ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ....., CNPJ nº ....., localizada na.....está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

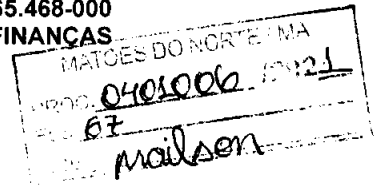
Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021  
ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401006/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, localizada na AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por \_\_\_\_\_, secretário(a) municipal de \_\_\_\_\_, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, com sede e endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-XXX/XXXX, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-XXX/2021.

**TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Edital de Licitações TP Nº XXX/2021 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

MATÕES DO NORTE/MA  
01010006  
08  
mailson

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços deverão ser executados no Município de Matões do Norte/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

**CLÁUSULA QUINTA** – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

#### **TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**CLÁUSULA SEXTA** - A PREFEITURA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

#### **TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA NONA** – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

#### **TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

#### **TÍTULO VII - DO PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

#### **TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

**CLÁUSULA NONA** - O valor total desta contratação é de R\$ ..... (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p>	Mês	12
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	R\$ 9.166,67	R\$ 110.000,04
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 282.000,12</b>

#### TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

0401006  
70  
Mullson

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

## TÍTULO X - DO FATURAMENTO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

## TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

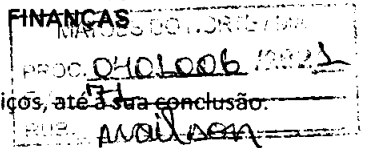
§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.





§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até à sua conclusão.

#### TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

#### TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente a partir da data de sua assinatura.

#### TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

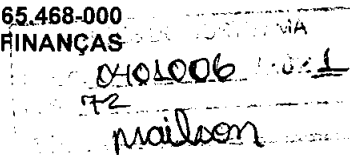
**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.



#### TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

#### TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

#### TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

#### TÍTULO XXI - DO FORO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Matões do Norte/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Matões do Norte/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021  
ANEXO X  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

0401006  
#3  
Mairson

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

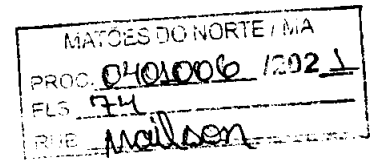
**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO XI



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº XXXXXX/XXXX  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº XXX/XXXX  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Tomada de Preços em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de de .

XXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

XXXXXX  
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO VIII**

040006  
75  
mailson

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº XXXXXXX/XXXX  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº XXX/XXXX  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega dos Serviços para a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, adquiridos através da Tomada de Preços nº XXX/XXXX, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços fornecidos pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto no total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a obra do objeto da licitação, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

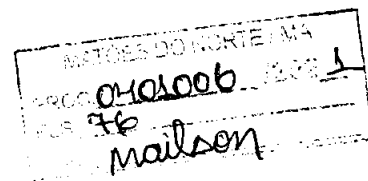
xxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa

## PARECER JURÍDICO



Ao  
Sr. Elmodan Neres Coelho  
Presidente da CPL

**EMENTA:** Parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** – Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Análise da minuta do Edital e demais documentos até então acostados ao feito. **Prosseguimento do feito. Possibilidade.**

Trata-se de parecer sobre processo administrativo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, bem como seus anexos.

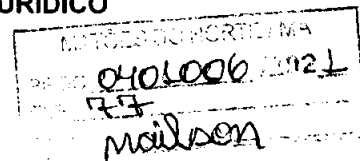
### DA ANÁLISE FÁTICA

O Ilustre Diretor do Departamento de Compras, Sr. Raimundo Daniel dos Santos Lima, apresentou solicitação para atender a sua demanda, destacando a necessidade da contratação tendo em vista o aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças durante o exercício de 2021.

Desta feita, consta nos autos, autorização do Secretário Municipal de Administração e Finanças, declaração de adequação orçamentária, Projeto Básico, no qual se delimita o objeto, justificativas da solicitação, especificações técnicas, dentre outras disposições, despacho com dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária atuação do processo, bem como autorização do Secretário Municipal de Administração e Finanças, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Tomada de Preço.

É o relatório.



## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Tomada de Preço, com amparo na Lei 8.666/193, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços de consultoria: qual seja:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

§ 22 Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A modalidade escolhida para a licitação, está em conformidade com o exigido pela legislação vigente, já que o valor orçado pela secretaria correspondente, conforme termo de referência em anexo, para o objeto desta licitação, indica que este não ultrapassará o montante de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), valor máximo permitido para tomada de preços que tenha como objeto serviços de consultoria, conforme disposições contidas no art. 10 do Decreto nº 9.412/18, que alterou o art. 23, II, a da Lei 8.666/193:

Art. Os valores estabelecidos no inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

O Art. 40 da Lei 8.666/93 traz os requisitos que o edital deverá seguir, a modalidade e o tipo da mesma, o objeto a ser licitado definido de forma suficiente e clara, além da data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta e a data do certame onde ocorrerá abertura dos envelopes.

O edital expõe as condições necessárias para participar da sessão e a documentação exigida para a habilitação e consequente participação no certame. As propostas e o critério de julgamento estão devidamente descritos, além de trazer as vedações ao direito de licitar e como vai ser o processamento do certame. Os critérios de julgamento das propostas, os recursos administrativos cabíveis, como se dará a

0401006  
78  
mailson

contratação e as penalidades também constam do edital. Os prazos para a prestação dos serviços e a forma de pagamento também se fazem presentes, tudo de forma claras para que os participantes tenham condições iguais de participação.

O edital possui, ainda, seus anexos, os quais são especificações complementares necessários ao andamento legal do certame, de forma a fornecer aos possíveis licitantes condições iguais de competição. A minuta do contrato está em conformidade com o disposto na lei para os contratos administrativos.

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666193 e pelo Decreto nº 9.412/18, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

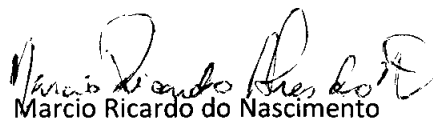
Desta feita, diante o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento do processo licitatório, tendo em vista a total adequação do edital e seus anexos aos requisitos estipulados pelo no ordenamento jurídico.

#### CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital da tomada de preços e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

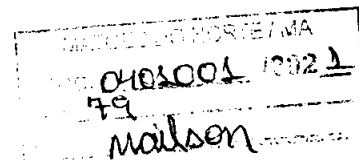
Matões do Norte/MA, 15 de janeiro de 2021

  
Marcio Ricardo do Nascimento

Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.293



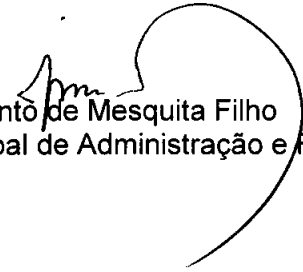
## AUTORIZAÇÃO

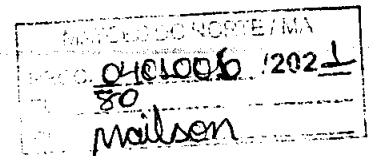


Ao Presidente da CPL

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Finanças, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte - MA, 15 de janeiro de 2021.

  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PORTARIA N° 002/2021**

“Dispõe sobre nomeação do **Secretário Municipal de Administração e Finanças** e das outras disposições.”

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **JOÃO PINTO DE MESQUITA FILHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG n° **056506422015-5 SSP/MA** e do CPF n° **257.877.303-30**, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

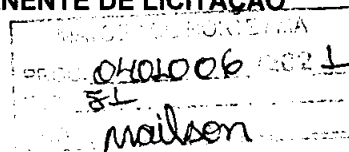
Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

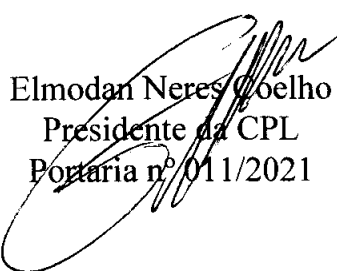
**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito

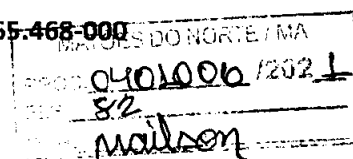


## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0401006/2021, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 011/2021 – Gabinete do Prefeito, de 04 de janeiro de 2021.

Matões do Norte/MA, em 18 de janeiro de 2021.

  
Elmodan Neres Coelho  
Presidente da CPL  
Portaria nº 011/2021



**PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

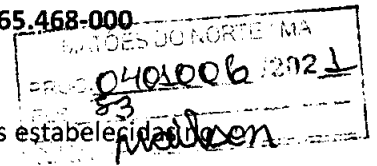
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I – presidente: ELMODAN NERES COELHO, CPF Nº 054.330.083-80, servidor nomeado em Cargo em Comissão;
- II – membros, servidores efetivos do Município:
  - a) secretária: Maria Romilda Ribeiro - 335.387.128-40; e
  - b) membro: Francisco da Conceição Ferreira – CPF nº 280.906.673-68;

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;



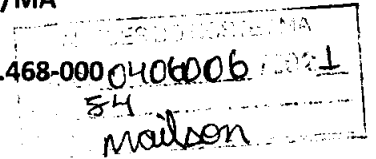
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**Art. 3º** Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte:

- I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4º** Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Matões do Norte terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II - secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III - prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e



VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

**Art. 5º** Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

**Art. 6º** O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

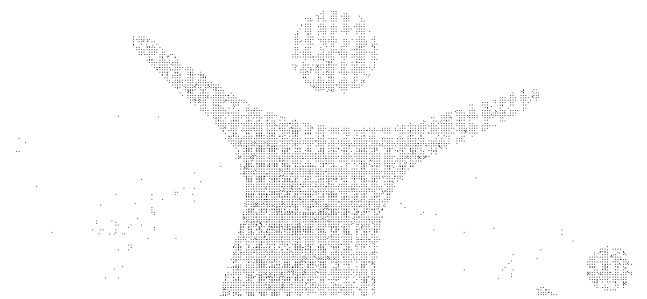
**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

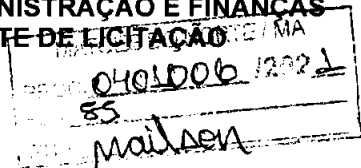
Matões do Norte (MA), 04 de janeiro de 2021.



**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito



### AUTUAÇÃO DO PROCESSO



Hoje, dia 18 de janeiro de 2021, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Elmodan Neres Coelho**, Presidente da CPL, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo 0401006/2021
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Educação e Saúde
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base numa média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto ao Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de R\$ 282.000,12 (Duzentos e oitenta e dois mil reais e doze centavos).

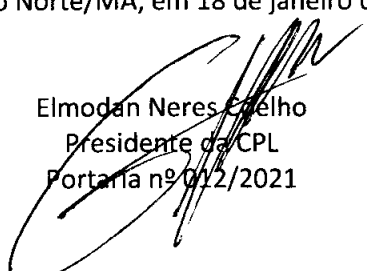
#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

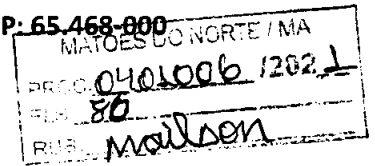
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Matões do Norte/MA, em 18 de janeiro de 2021.

  
Elmodan Neres Coelho  
Presidente da CPL  
Portaria nº 012/2021



**PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – presidente: ELMODAN NERES COELHO, CPF Nº 054.330.083-80, servidor nomeado em Cargo em Comissão;

II – membros, servidores efetivos do Município:

a) secretária: Maria Romilda Ribeiro - 335.387.128-40; e

b) membro: Francisco da Conceição Ferreira – CPF nº 280.906.673-68;

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;



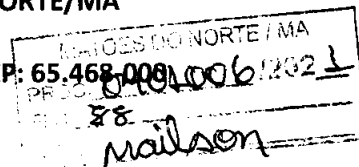
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**Art. 3º** Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte:

- I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4º** Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Matões do Norte terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II - secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III - prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e



VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

**Art. 5º** Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

**Art. 6º** O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

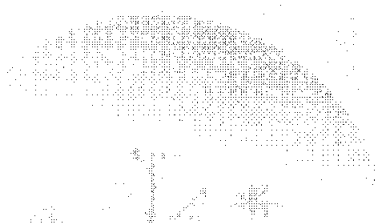
**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

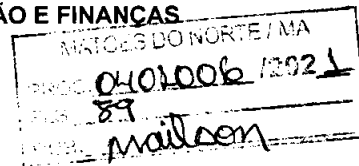
Matões do Norte (MA), 04 de janeiro de 2021.



**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401006/2021**



## 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Matões do Norte, através da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº **02/2021**, do tipo **Menor Preço Por item**, às 08h00min (**oito horas**) do dia **10 de fevereiro de 2021**.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000, até às **08h00min (oito horas)** do dia **10 de fevereiro de 2021**.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

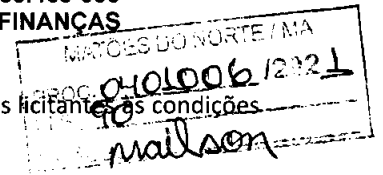
- 2.1. A presente licitação tem por objeto à "Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA", de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 282.000,12 (Duzentos e oitenta e dois mil reais e doze centavos)**, para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, devidamente cadastradas na Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



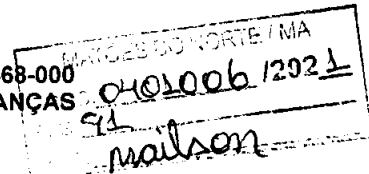
- 4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
- 4.1.1. empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 4.1.2. empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 4.1.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão.
  - 4.1.4. empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.1.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (treze horas), na Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 6.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
    - 6.1.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;



- 6.1.2. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento**, com firma reconhecida em cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;
- 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail após a data da sessão*;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de nº 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 6.1.10. Declaração Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado sede da licitante.

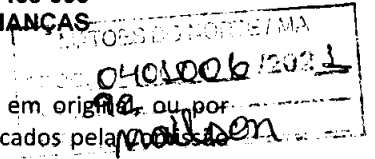
## 7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. <b>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b> TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.	<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. <b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO</b> TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.
---	--

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, situada na AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000, neste município, das 08h00min às 13h00min.
- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: 10 de fevereiro de 2021 às 08h00min, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.



- 8.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).
- 8.5. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais**, abaixo relacionados:
- 8.5.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações contratuais, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;
  - No **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF’s e Carteiras de Identidade;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.5.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:
- Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Prova de inscrição Cadastro Municipal através de cartão de inscrição ou documento equivalente à inscrição (Cadastro);
  - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
  - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

- i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

## 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.
- 8.6.2. Relação com a discriminação de todo pessoal habilitado à execução dos serviços a serem contratados com suas respectivas qualificações técnicas comprovadas através de certificado de cursos de licitação e contratos administrativos, em atendimento ao Art. 30., inciso II da Lei 8.666/93.

8.6.2.1. 03 (três) profissionais técnicos com experiência na área de licitações e contratos públicos.

- 8.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

### 8.7.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.) sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:

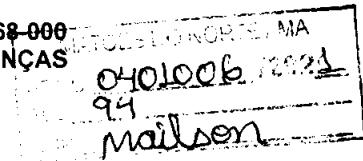
- Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

b.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- 8.6.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão.



**8.7.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- 8.7.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;
  - 8.7.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
  - 8.7.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
  - 8.7.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
  - 8.7.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante esta estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.
- 8.7.3. As certidões ou documentos equivalentes valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
  - 8.7.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 da sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
  - 8.7.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
  - 8.7.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
  - 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
  - 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
  - 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
  - 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
  - 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
  - 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

**10. DO JULGAMENTO**

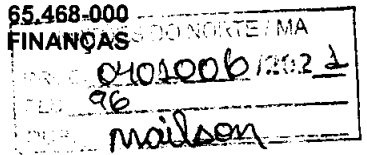
- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;



- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço por item**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.



## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Prefeitura Municipal e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Prefeitura disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Prefeitura disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Prefeitura não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

## 14. DOS PRAZOS.

- 14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Prefeitura, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

## 15. DAS PENALIDADES.

- 15.1. À empresa vencedora poderão ser aplicadas, a critério desta PREFEITURA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
  - 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura;
  - 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Prefeitura, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
  - 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;

- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independará de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Prefeitura Municipal;
- 15.4.2. Recurso dirigido ao Secretário Municipal de Finanças de Matões do Norte/MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
- 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

#### 16. DA RESCISÃO.

- 16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
- 16.1.1. Tornar-se insolvente;
- 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal;
- 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
- 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Prefeitura sem a expressa anuência desta;
- 16.1.5. Por conveniência desta Prefeitura, ao seu exclusivo critério.

#### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

#### 18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Prefeitura não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

#### 19. DAS GARANTIAS.

- 19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

#### 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por despacho motivado pelo Sr. Sec. Mun. de Administração e Planejamento de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.;
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Secretaria responsável pela elaboração do devido edital, com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:

**ANEXO I** – PROJETO BÁSICO;

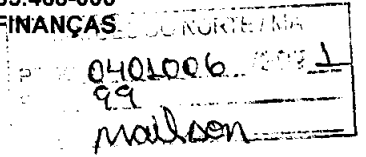
**ANEXO II** – DECLARAÇÃO DO LICITANTE

**ANEXO III** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

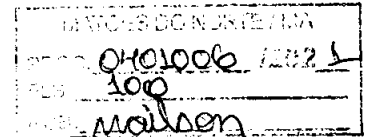


- ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
- ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Matões do Norte/MA, 20 de janeiro de 2021.



**João Pinto de Mesquita Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para as secretarias municipais de Administração, Educação e Saúde durante o exercício de 2021.

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Executivo, ou seja, aquelas voltadas à função ligiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação da Secretaria Municipal, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

**2.1. Noções gerais:** Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais produtivo do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

**2.2. Dos vícios:** A Assessoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores municipais e demais servidores, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos para a administração, e assim, ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente ao que as leis determinam. Servirá, ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes as contratações na administração pública municipal, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

**2.3. Da necessidade:** Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

**2.4. Da especificidade dos serviços:** Embora a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA dispusesse da Procuradoria Geral do Município, observa-se que, por se tratar de matéria altamente específica, a necessidade da contratação é latente. Conjuntamente, soma-se o argumento de que o quadro de profissionais hoje existentes na Procuradoria Geral do Município, não abarcaria todas as demandas. Por fim, uma empresa especializada poderá de forma mais efetiva realizar o acompanhamento dos prazos processuais, rotinas diárias, fluxos, orientações, respostas de impugnações, recursos e diligências.

**2.5. Da caracterização dos serviços como contínuos:** Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especificidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, tanto por parte da comissão de licitação e gestores, como também por parte do público externo da entidade, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, as vezes, podem gerar sérios prejuízos à

administração pública ou na continuidade dos atos desempenhados pela administração. Igualmente, reforçar-se tal entendimento, quando se demanda de profissionais que prestarão serviços ininterruptamente do município, proporcionando a aplicação de uma ideal rotina da prestação de serviços.

### 3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Para a execução dos serviços objeto deste certame, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes:

- a) Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;
- b) Assessorar os servidores municipais, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
- c) Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, distratos e termos aditivos e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
- d) Subsidiar a publicação de avisos de licitação, termos de homologação, termos de convocação, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
- e) Subsidiar o setor responsável das secretarias municipais contratantes nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
- f) Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de Prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
- g) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Informações Municipais - SIM, através de sistema informatizado fornecido pelo município;
- h) Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;
- i) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específico - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;
- j) Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores do município.

### 4. EQUIPE TÉCNICA

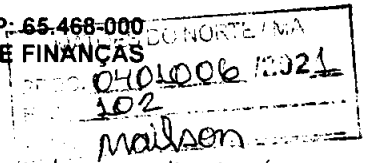
4.1. 03 (três) profissionais técnicos com experiência na área de licitações e contratos públicos.

### 5. CARGA HORÁRIA

5.1. 01 (um) profissional de nível superior, terá uma carga horária presencial mínima de 32 (trinta e duas) horas/mês para prestação de serviços por demanda consultiva, além de outras demandas via correio eletrônico (e-mail) ou de forma convencional via consulta escrita formalizada pela contratada;

5.2. 03 (três) profissionais técnicos terão uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas/mês, para prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

**PRESENCIAL:** A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.



**NAO PRESENCIAL:** A carga horária não presencial refere-se a demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, prestada pela contratada em local indicado pela contratante. Os serviços não presenciais em tempo integral de consultoria serão prestados em local indicado pela contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada preferencialmente no formato de parecer, somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos.

## 6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Matões do Norte/MA e/ou conforme determina o Termo de Referência/Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias a execução dos serviços às expensas da Contratada;

6.2. Poderá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, eventualmente, requisitar o deslocamento de advogado da Contratada para atuação em outra Unidade Federativa, quando então custeará as despesas decorrentes.

## 7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 7.1. SECRETARIAS/UNIDADES GESTORAS

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **R\$ 282.000,12 (Duzentos e oitenta e dois mil reais e doze centavos)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

### 7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p>	Mês	12



	<p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p>		
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	R\$ 9.166,67	R\$ 110.000,04
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 282.000,12</b>

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item.

## 9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

## 10. DO SUPORTE TÉCNICO:

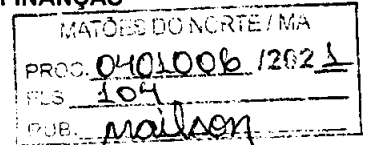
10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.2 deste termo.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.



### 13.1. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

#### 13.2. Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

### 15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, de nível superior ou técnico com capacitação em licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

### 16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

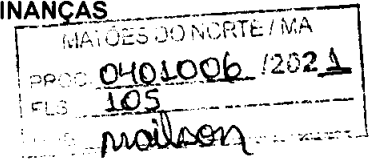
16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de controle licitações e contratos administrativos, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

16.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Licitações.

16.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças

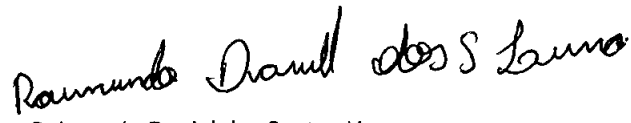


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

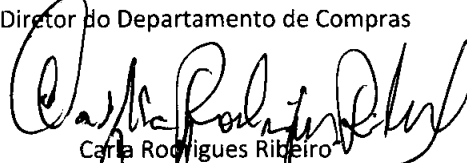
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

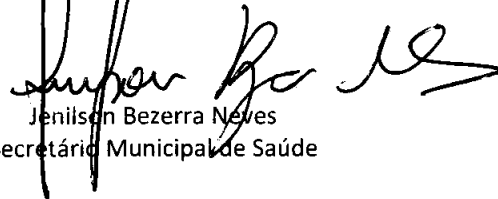
Matões do Norte (MA), em 15 de janeiro de 2021.



Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Diretor do Departamento de Compras



Carla Rodrigues Ribeiro  
Secretaria Municipal de Educação



Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE/MA
PROJ. 0401006/2021
FLS. 106
Malden

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021  
ANEXO II  
DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 02/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

PROG.	040100612021
FLS.	107
RUB.	matões

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**  
**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Prezados Senhores,

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0401006 / 2021
FLS.	108
RUB.	Moulin

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021  
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

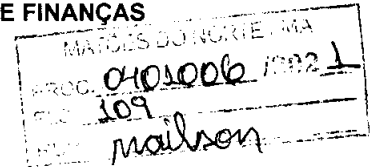
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021  
ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

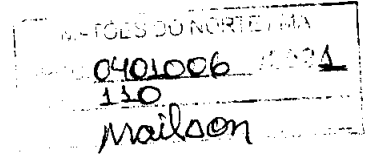
Prezados Senhores,

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (Estado), ..... de ..... de .....

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)  
(Nº: da identidade do declarante)

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021  
ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

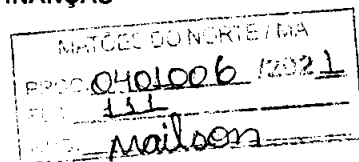
Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida  
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



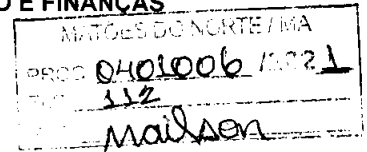


**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p>	Mês	12
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	R\$ 9.166,67	R\$ 110.000,04
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 282.000,12</b>



**01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TEL:

CEP:

FAX:

CIDADE/UF:

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

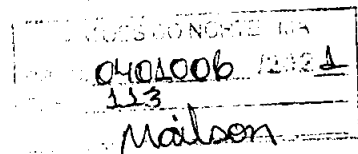
**04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.**

**05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses**

**06 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Município (sede da empresa) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**  
**ANEXO VIII**



**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ....., CNPJ nº ....., localizada na.....está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

Assinatura

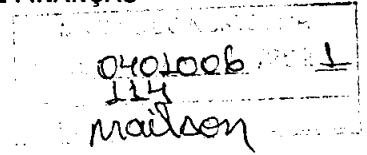
Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**  
**ANEXO IX**



**MINUTA DO CONTRATO Nº 02/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401006/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, localizada na AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por \_\_\_\_\_, secretário(a) municipal de \_\_\_\_\_, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, com sede e endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-XXX/XXXX, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-02/2021.

**TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Edital de Licitações TP Nº 02/2021 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços deverão ser executados no Município de Matões do Norte/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

**CLÁUSULA QUINTA** – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

#### **TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**CLÁUSULA SEXTA** - A PREFEITURA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

#### **TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA NONA** – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

#### **TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

#### **TÍTULO VII - DO PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos peia PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

#### **TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

**CLÁUSULA NONA** - O valor total desta contratação é de R\$ ..... (.....)

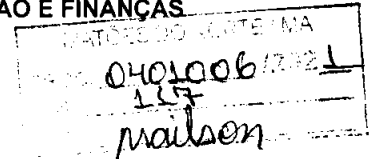
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p>	Mês	12
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	R\$ 9.166,67	R\$ 110.000,04
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde durante o exercício de 2021	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 282.000,12</b>

**TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças  
28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



MATÕES DO NORTE/MA  
0401006/2021  
167  
maisen

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

## TÍTULO X - DO FATURAMENTO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

## TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

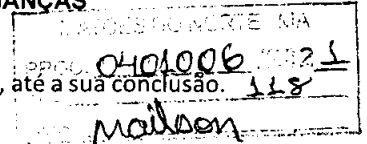
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.



§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

## TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente a partir da data de sua assinatura.

## TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

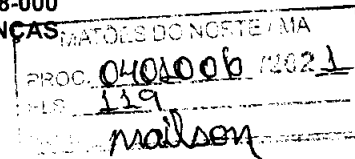
## TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.





#### TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

#### TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

#### TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

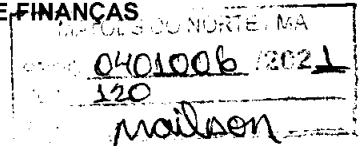
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

#### TÍTULO XXI - DO FORO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Matões do Norte/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Matões do Norte/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**  
**ANEXO X**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

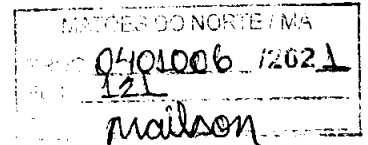
A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO XI

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº XXXXXX/XXXX  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº XXX/XXXX  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Tomada de Preços em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0401006/2021
FLS.	122
RLS.	Mullsen

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**  
**ANEXO VIII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº XXXXXXX/XXXX  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº XXX/XXXX  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega dos Serviços para a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, adquiridos através da Tomada de Preços nº XXX/XXXX, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços fornecidos pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto no total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a obra do objeto da licitação, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
xxxxxxx  
Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

xxxxxx  
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)  
xxxxxxxxxx  
Representante Legal da Empresa

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0401006/2021
PL.	123
PRE.	MALDEN


O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços.

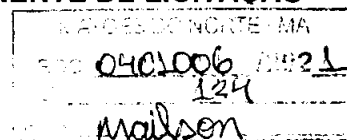
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **10 de fevereiro de 2021**, a partir das **08:00 horas**.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@gmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000.

Matões do Norte – MA, 19 de janeiro de 2021.

  
**João Pinto de Mesquita Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Portaria 002/2021

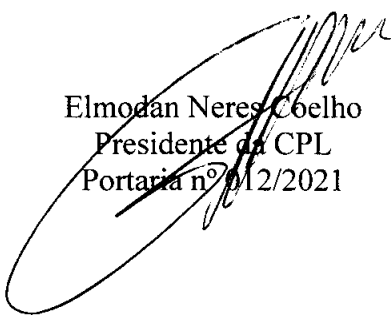


## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 02/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, em 22 de janeiro de 2021.

  
Elmodan Neres Cabelho  
Presidente da CPL  
Portaria nº 012/2021

BRUNO L. S. FERREIRA  
PROC. 0401006/2021  
125  
maibon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA,** através do Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública (coleta de resíduos sólidos) de interesse da secretaria municipal de Infraestrutura de São Felix de Balsas/MA. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 – São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail [cplsaofelixdebalsas@gmail.com](mailto:cplsaofelixdebalsas@gmail.com). São Félix de Balsas/MA, 19 de janeiro de 2021. **Ramon de Souza Moreira Pregoeiro Municipal.**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA através da Comissão de Licitação** torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no 08 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, tipo menor preço Global, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 – São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou retirado gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail [cplsaofelixdebalsas@gmail.com](mailto:cplsaofelixdebalsas@gmail.com). São Félix de Balsas/MA, 19 de janeiro de 2021. **RAMON DE SOUZA MOREIRA** Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA através da Comissão de Licitação** torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no 08 de fevereiro de 2021, às 16:00 horas, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, tipo menor preço Global, cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São Felix de Balsas/MA. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 – São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou retirado gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail [cplsaofelixdebalsas@gmail.com](mailto:cplsaofelixdebalsas@gmail.com). São Félix de Balsas/MA, 19 de janeiro de 2021. **RAMON DE SOUZA MOREIRA** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 – CPL/PMSF TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021** O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), estabelecido na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 09:00h do dia 09/02/2021, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**,

do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de recuperação e manutenção de estadas vicinais no Município de São Francisco do Maranhão/MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos técnicos anexos ao edital, na forma da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Francisco do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2021. **FRANCIANE MENDES DE MOURA** Presidente da CPL/PMSF.

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 – CPL/PMSF TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021** O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), estabelecido na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 11:00h do dia 09/02/2021, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos técnicos anexos ao edital, na forma da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Francisco do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2021. **FRANCIANE MENDES DE MOURA** Presidente da CPL/PMSF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **09 de fevereiro de 2021**, a partir das **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@gmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. Matões do Norte – MA, 19 de janeiro de 2021. **João Pinto de Mesquita Filho** - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria 002/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **10 de fevereiro de 2021**, a partir das



LATORES DO NORTE/MA  
0401006  
126  
mailson

**08:00 horas. Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@gmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. Matões do Norte - MA, 19 de janeiro de 2021. **João Pinto de Mesquita Filho** - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria 002/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para as diversas secretarias durante o ano de 2021. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **10 de fevereiro de 2021**, a partir das **10:30 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@gmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. Matões do Norte - MA, 19 de janeiro de 2021. **João Pinto de Mesquita Filho** - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria 002/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno para as diversas secretarias durante o ano de 2021. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **10 de fevereiro de 2021**, a partir das **14:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@gmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. Matões do Norte - MA, 19 de janeiro de 2021. **João Pinto de Mesquita Filho** - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria 002/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA para o exercício de 2021. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **10 de fevereiro de 2021**, a partir das **16:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Matões do Norte/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3455-1054. Matões do Norte - MA, 19 de janeiro de 2021. **Jenilson Bezerra Neves** - Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Matões do Norte/MA, para o exercício de 2021. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **11 de fevereiro de 2021**, a partir das **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Matões do Norte/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-3455-1054. Matões do Norte - MA, 19 de janeiro de 2021. **João Pinto de Mesquita Filho** - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria 002/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de preço para eventuais aquisições de gêneros alimentícios para confecção de cesta básicas para distribuição às famílias carentes do município de Matões do Norte/MA, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **11 de fevereiro de 2021**, a partir das **10:30 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Matões do Norte/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-3455-1054. Matões do Norte - MA, 19 de janeiro de 2021. **Francinecia Viana Bezerra** - Secretária Municipal de Assistência Social - Portaria 006/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA para o exercício de 2021. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **11 de fevereiro de 2021**, a partir das **15:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Matões do Norte/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-3455-1054. Matões do Norte - MA, 19 de janeiro de 2021. **Jenilson Bezerra Neves** - Secretário Municipal de Saúde.



MAIORES DO NORTE - MA  
 FRENTE 03161000/2021  
 527  
 MOLSON

# Índia Incêndio atinge maior fábrica mundial de vacinas contra o coronavírus

GL MARANHÃO

O Instituto Serum, maior fabricante de vacinas do mundo, em Pune, no oeste da Índia, foi atingido nessa quinta-feira (21) por um incêndio, que resultou na morte de cinco pessoas. O laboratório produz milhões de doses de imunizantes contra o coronavírus, desenvolvidos pela AstraZeneca e pela Universidade de Oxford.



Prefeitura de Pune diz que incêndio foi em um prédio em construção e não atingiu instalação de produção de vacinas.

Na fábrica, estão as duas mil doses da Oxford, que foram compradas pe o Brasil, mas ainda não enviadas – a previsão é que cheguem a este país nos próximos dias. A boa notícia é que a produção de vacinas contra Covid não foi afetada, segundo a imprensa indiana. De acordo com os canais de TVs locais, o incêndio aconteceu em um local em construção, longe das instalações de produção de vacinas. “A instalação de produção de vacinas não foi afetada e isso não

afetará a produção”, informou uma fonte do Serum Institute of India, acrescentando que “o fogo começou numa nova fábrica em construção”. O prefeito de Pune, Murlidhar Mohu, afirmou que “as cinco pessoas que morreram eram talvez os trabalhadores do prédio em construção”. Ainda estima

que 40% da produção da fábrica foram afetados pelo incêndio. “Enviamos seis ou sete caminhões de bombas ao local. Não temos mais informações para compartilhar no momento sobre a extensão do incêndio ou se alguém está preso”, disse um responsável pelo Corpo de Bombeiros local. A polícia de Pune informou que

enviou equipes ao local, mas forneceu mais detalhes. **ÍNDIA E COVID**  
 Um dos países mais populosos do mundo (com cerca de 1,353 bilhão, dados de 2018), a Índia é o segundo país mais afetado pela Covid-19, depois dos Estados Unidos, com mais de 10 milhões de casos confirmados, embora a taxa de mortalidade seja uma das mais baixas do mundo.

Início de janeiro, duas vacinas foram aprovadas com urgência, a Covishield, desenvolvida pela AstraZeneca e pela Universidade de Oxford e produzida pelo Serum Institute of India, e a Covaxin, fabricada pela empresa local Bharat Biotech. Sábado passado, a Índia lançou uma das campanhas de vacinação mais ambiciosas do mundo, com o objetivo de imunizar 300 milhões de pessoas até julho. (COM INFORMAÇÕES DA AFE)

# Ministério da Saúde garante que vacina importada da Índia chega ao Brasil nesta sexta

O Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, chegou a afirmar nessa quinta-feira (21), durante o lançamento do projeto ImunizaSUS, em Brasília, que ainda não havia data para a chegada no Brasil das duas milhões de doses da vacina da AstraZeneca/Universidade de Oxford, importada da Índia. Porém, no período da tarde, o Ministério da Saúde emitiu nota na qual informou que as duas milhões de doses da AstraZeneca devem chegar ao Brasil nesta sexta-feira (22), no fim da tarde. Na mesma nota, o Ministério comunicou que “a carga vinda da Índia será transportada em voos comerciais da companhia Emirates ao aeroporto de Guarulhos e, após os trâmites alfândegários, seguirá em aeronave da Azul para o aeroporto internacional Tom Jobim, no Rio de Janeiro”. Segundo disse o ministro, pela manhã, o fato de que não havia uma previsão era decorrente da posição do governo indiano, pois o governo brasileiro já teria feito empenho dos recursos e agilizado os trâmites necessários. Em relação à vinda da vacina da Índia, as notícias são muito boas, mas não há data exata da decolagem, ela será dada nos próximos dias. Próximos dias (significa) muito próximos. (Não tem data) por causa



Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, disse que o governo brasileiro já fez empenho dos recursos e agilizou os trâmites necessários.

da posição indiana nesse deslame e não nossa. Nós queremos, nós consultamos, nós pagamos, fizemos o empenho. Temos o documento de importação e já temos o documento de exportação, é apenas nesse caso, sim, a liberação do Ministério da Saúde indiano que está sendo discutida”. Foi o que revelou o ministro, na manhã de ontem.

**INCÊNDIO**  
 Pazuello não comentou sobre o incêndio no Instituto Serum, em Pune, na Índia, produtor das duas milhões de doses compradas pelo Brasil. Ele disse que ainda não tinha informações sobre o caso. O ministro disse, ainda, que a importação

dos ingredientes farmacêutico ativo (IFA), previstos para vir da China e utilizado como matéria prima da vacina de Oxford e da Coronavac, tem sido negociada diplomaticamente com o país e que se trata de uma questão burocrática, e não política. “Estamos em negociação diplomática com a China, conversei ontem pessoalmente duas vezes com o embaixador chinês. Ele vai fazer as gestões necessárias, colocou para mim que não há nenhuma discussão política ou diplomática no assunto e sim burocrática. Ele vai encontrar onde está esse entrave e vai ajudar a destravar”, disse Pazuello. Ele descartou que a vinda do IFA, de acordo com os contratos, esteja atrasada e que o governo tenha antecipar a chegada do insumo. “Eu lembro que no contrato de entrega desse IFA para o Butantan a próxima previsão é entrega é para o dia 10 de fevereiro. Tentasse antecipar, não está atrasado no caso do Butantan. No caso da Fiocruz a previsão é até 31 de janeiro, ainda não está atrasado, mas estamos nos antecipando ao problema. Eu não posso afirmar ainda contratualmente as empresas que fazem a montagem da tecnologia. Eu só posso afirmar, e adicionar, no primeiro dia de atraso, que é após o final de janeiro”, afirmou. (GL MARANHÃO)

# Inscrições para o Encceja terminam nesta sexta-feira

Termina nesta sexta-feira (22) o prazo para a inscrição no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) 2020. A aplicação das provas para o ensino fundamental e médio será no dia 25 de abril deste ano e ocorrerá em todos os estados e no Distrito Federal. A inscrição pode ser feita pelo site. O exame serve para conceder o diploma de conclusão do ensino fundamental ou médio

para os jovens e adultos que não conseguiram obter na idade adequada. “A participação no Encceja Nacional 2020 é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não concluíram os estudos na idade apropriada para cada etapa de ensino, desde que tenham, no mínimo, 15 anos completos para o ensino fundamental e, no mínimo, 18 anos completos no caso do ensino médio, na data do

exame”, informou ontem (21) o Ministério da Educação. O exame é constituído de quatro provas objetivas, de acordo com o nível de ensino, contendo cada uma 30 questões de múltipla escolha nas áreas de Ciências Naturais, Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física, História e Geografia. O candidato também será avaliado por meio de uma redação. O edital do Encceja diz que o

participante e inscrito que não comparecer às provas de todas as áreas do conhecimento no Encceja de 2020 e quiser participar do Encceja 2021 deverá justificar a sua ausência. Caso o participante não justifique a ausência, ele deverá ressarcir um valor determinado pelo ministério, conforme orientações divulgadas no site de inscrição do exame. (AGÊNCIA BRASIL)

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.**  
 O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **09 de fevereiro de 2021**, a partir das **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@gmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000, Matões do Norte - MA, 19 de janeiro de 2021. **João Pinto de Mesquita Filho** - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria 002/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.**  
 O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **10 de fevereiro de 2021**, a partir das **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@gmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000, Matões do Norte - MA, 19 de janeiro de 2021. **João Pinto de Mesquita Filho** - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria 002/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.**  
 O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para as diversas secretarias durante o ano de 2021. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **10 de fevereiro de 2021**, a partir das **10:30 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@gmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000, Matões do Norte - MA, 19 de janeiro de 2021. **João Pinto de Mesquita Filho** - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria 002/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.**  
 O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno para as diversas secretarias durante o ano de 2021. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **10 de fevereiro de 2021**, a partir das **14:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@gmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000, Matões do Norte - MA, 19 de janeiro de 2021. **João Pinto de Mesquita Filho** - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria 002/2021.

**É MAIS AUTOESTIMA.** **É FLORENCE.**

LUTIELLEN LAYANNA  
 ALUNA FLORENCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 0401006.1702.1  
 128  
 Mailson



**SACOP**  
 Sistema de Acompanhamento Eletrônico  
 de Contratação Pública

Usuário: MARIA RONILDA RIBEIRO

Orgão de usuário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE - Matões do Norte  
 (Selecione outro município)

Unidade operacional: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE - Matões do Norte  
 (Selecione outra unidade)

Home | Empenhado | Arquivos | Processo de Contratação | Contratos | Detalhes

Informações do processo

Evento*	2021
Nº do processo administrativo / ano*	02.2021
Nº do Instrumento Convocatório / ano*	02.2021
Modalidade de Licitação*	TOMADA DE PREÇO
Jurisdicção (Pregão presencial)	
Tipo de Licitação*	MEHOR PREÇO
Finalidade do Procedimento*	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Sistema eletrônico utilizado pelo Pregão Eletrônico	
Regime de Execução*	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS AREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.
Item único*	<input type="checkbox"/> LICITAÇÃO POR ITEM <input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO POR LOTE
Arquivos	Nome da autoridade que autorizou*



**SACOP**  
 Sistema de Acompanhamento Eletrônico  
 de Contratação Pública

Usuário: MARIA RONILDA RIBEIRO

Orgão de usuário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE - Matões do Norte  
 (Selecione outro município)

Unidade operacional: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE - Matões do Norte  
 (Selecione outra unidade)

Home | Empenhado | Arquivos | Processo de Contratação | Contratos | Detalhes

Informações do processo

Data de divulgação da Autêntica Pública

Veículo de divulgação de Autêntica Pública

Para fazer upload dos arquivos, localize-o no seu computador clicando no botão Upload e após preencher os demais campos, clique no botão Salvar documento!

Arquivo

Tipo Documento

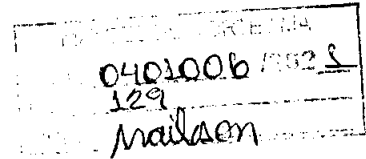
Assunto

**Documentos do Processo de Contratação**

Cod.	Tipo Documento	Assunto	Data envio	Download	Excluir
2024651	edita	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/04/2021 09:56:22	<input type="button" value="Download"/>	<input type="button" value="Excluir"/>
2024652	edita	EDITAL	26/04/2021 09:57:32	<input type="button" value="Download"/>	<input type="button" value="Excluir"/>

Arquivos

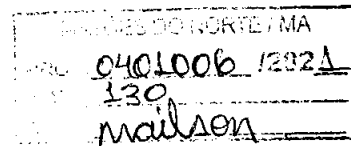
Processo Administrativo nº 0401006/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2021  
Tipo: Menor Preço por Item



Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Credenciamento da Empresa:

**LICITAR – CONSULTORIA,  
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES  
E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 24.373.871/0001-19**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.373.871/0001-19 DUNS®: 946133197  
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: LICITAR CONSULTORIAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2021
FGTS	Validade:	16/02/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/06/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2021
Receita Municipal	Validade:	16/03/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/02/2021 08:07

1 de 1

CPF: 010.108.583-43 Nome: JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Ass: \_\_\_\_\_

PROCESSO DE REGISTRO  
Nº 0401006/2017  
131  
maisen

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para EIRELI, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, brasileira, casada regime de comunhão Parcial de Bens, empresaria, portador do RG 160597520003 GEJUSP-MA, inscrito no CPF 004.343.513-00, residente e domiciliado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, na qualidade de empresário da empresa M L GUERRA ARAUJO -ME, com sede na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, cujo Requerimento de Empresario se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21102096845 em 14/03/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada este Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa M L GUERRA ARAUJO -ME, no valor de 20.000,00 ( vinte mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, onde neste ato e em moeda corrente do País, será integralizado, R\$ 73.700 ( setenta e três mil e setecentos reais), totalizando R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais)

**CLAUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, brasileira, casada regime de comunhão Parcial de Bens, empresaria, portador do RG 160597520003 GEJUSP-MA, inscrito no CPF 004.343.513-00, residente e domiciliado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, na qualidade de empresário da empresa M L GUERRA ARAUJO -ME, com sede na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, cujo Requerimento de Empresario se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21102096845 em 14/03/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 09:17 SOB Nº 2160059496.  
PROCOLO: 171160479 EM 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1178323475. WINE: 2160059496.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresas Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME com sede na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroaá-MA 65.415-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade.
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 09:17 SOB Nº 21600059496.  
PROTÓCOLO: 171160479 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703623475. NIRE: 21600059496.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

**JUCEMA**

Liliane Theresen Rodrigues Mendoça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



0405008 / 1002  
333  
maisen

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 09:17 SOB Nº 2160059496.  
PROTOCOLO: 17X160478 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11763623475. NIRE: 2160059496.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 19/09/2017  
www.empresafecil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

MATÓES DO NORTE / MA  
PROCO. 0401006 / 2017  
134  
Mailson

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME**

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Coroaá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 vias de igual forma teor e consistência.

Coroaá-ma, 29 de Agosto de 2017

*Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago*

Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago

Titular/Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/09/2017 09:17 SOB Nº 21600059496.  
PROCOLO: 171160479 DE 05/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11761621475. NIRE: 21600059496.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

Lilian Theresia Rodrigues Nandona  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	040.006/2021
FLS.	535
IMP.	mailden

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento particular, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, brasileira, casada sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresaria, portadora do RG 160597520003 GEJUSP-MA, inscrito no CPF 004.343.513-00, residente e domiciliado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo única proprietária da empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Eireli que tinha como Administrador sua Titular, altera seu Administrador para João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/07/1985, portador do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade.
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 12:36 SOB Nº 20171203542,  
PROTÓCOLO: 171203542 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11784283489. NIRE: 21600059496.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI ME.

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
Carabala - Maranhão, 06/11/2017



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME**

- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada por João Paulo Mouzinho do Lago, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

*Mairson*

*[Handwritten mark]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2017 12:36 SOB Nº 20171203542.  
PROCCOLO: 171203542 DE 12/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704283899. NIRE: 21600059496.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
correspondente de registro

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Coroaá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Coroaá-ma, 11 de outubro de 2017

*Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago*  
Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago  
Titular

*João Paulo Mouzinho do Lago*  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 17:36 SOB Nº 20171203842.  
PROTÓCOLO: 171203542 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704283899. NIRE: 21600058496.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
São Luís, 06/11/2017

*[Handwritten signature]*

MASSA DO INCRÍVEL/MA  
proc. 0401006 2001  
138  
mailson

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, brasileira, casada sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresaria, portadora do RG 160597520003 GEJUSP-MA, inscrito no CPF 004.343.513-00, residente e domiciliada na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo única proprietária da empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, cujo ato encontra-se registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Eireli que tinha como sua Titular, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago altera para João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/07/1985, portador do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliado na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A empresa que gira sob o nome empresarial de MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, resolve alterá-lo para LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A Eireli que tinha como atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade.
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 09:58 SOB N° 20190411260.  
PROTOCOLO: 190411260 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902624842. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Resolve alterar para:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 09:58 SOB Nº 20190411260.  
PROTOCOLO: 190411260 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902624841. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE REGISTRO  
REC. 0401006/2019  
140  
Moulsen

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada por seu Titular João Paulo Mouzinho do Lago, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 09:58 SOB N° 20190411260.  
PROTOCOLO: 190411260 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902624842. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Teixeira Rodriguez Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/06/2019  
www.empresaeireli.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DO NORTE/MA  
0401006 1582  
141  
mailson

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA -** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais contábeis caberá a Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago CRC-MA 013734/O-5

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESENPEDIMENTO**


O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO**

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Coroatá-ma, 03 de Junho de 2019

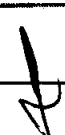

  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular/Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 09:58 SOB Nº 20190411260.  
PROTOCOLO: 190411260 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901624842. NIRE: 21500089496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

0401006 2021  
142  
mailson

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.)
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente(optometristas, instrumentalização cirúrgicas)
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social que era de R\$ R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

*Handwritten signature/initials*

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190630891.  
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903565904. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/08/2019  
www.empresasfacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, portadora do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliada na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo único proprietário da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo ato encontra-se registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA – A Eireli que tinha como atividades:**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-8/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Resolve alterar para:**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

*Handwritten signature/initials*

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190630651.  
PROTOCOLO: 190830491 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1150354904. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Therasa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401006/2019  
144  
maison

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas).
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa é administrada por seu Titular João Paulo Mouzinho do Lago, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190630891.  
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11963565904. NIRE: 2160055996.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Coroatá-ma, 15 de Julho de 2019

2º Ofício

*João Paulo Mouzinho do Lago*  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular/Administrador

RECONHEÇO A(S) FIRMA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL COMARCA DE  
COROATÁ - MA

Arlete Oliveira dos Anjos –  
Tabelião e Registrador

Pedro Italo Silva da Costa  
Tabelião e Registrador

Lúcia Batista de Melo  
Escrivente Autorizada

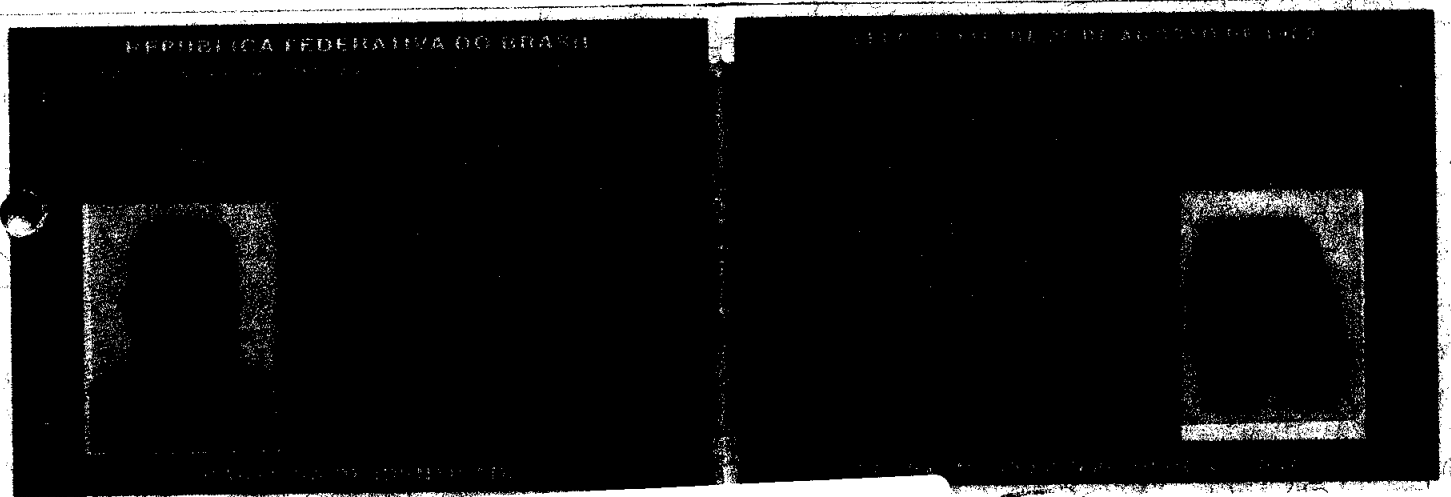
CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.  
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903545904. NIRE: 2160089496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Liliana Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUNICÍPIO DO NORTE / MA  
PROC. 0401006/2021  
Lub  
Mallson



**CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE COROATA-MA**  
DIRETORIA ARRITO ROSA T. 0011  
CNPJ: 16.202.148/0001-48 - CNB: 030714  
RUA DO SOL, 2176, CENTRO CEP: 66418000, COROATA-MA



AUTÊNTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É UMA REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA EM TERMO DA VERDADE  
COROATA-MA, 08/02/2021.

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO - Registrador Substituto  
Emol: 4,63 FERC: 0,13 FEME: 0,28 FIMP: 0,15 FOT: 5,12-OP: 4  
Selo: AUTENT030718R9VBUR022R0051-Comunidade em Selo.tjma.jus.br

*Fernando Alves de Araújo*  
Registrador Substituto

*[Handwritten marks]*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
ANEXO X  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

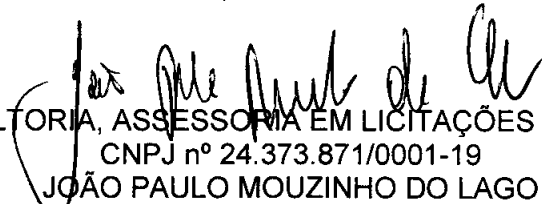
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Coroatá/MA, 05 de fevereiro de 2021.

  
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 24.373.871/0001-19  
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
Lic. em Licitações e Contratos  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS ERELI			Protocolo: MAC2000901760	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (da Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600059496	CNPJ 24.373.871/0001-19	Arquivamento de Ato Constitutivo 14/03/2018	Início de Atividade 14/03/2018	
Endereço Completo Travessa OSCAR JANSEN, Nº 58, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000				
Objeto 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.) 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas) 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 8219-9/01 - Fotocópias 8599-9/05 - Cursos preparatórios para concursos 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-9/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	CPF 010.108.583-43	Administrador S	Início do Mandato 03/06/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	CPF 010.108.583-43	Início do Mandato 11/09/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/05/2020	Número 20200367579	Atos/Eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2020, às 10:23:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XIGUOP1B.



MAC2000901760

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

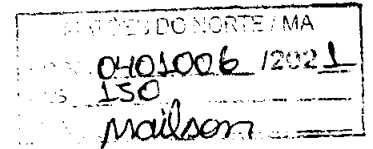
Certificamos que LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000901786	
NIRE 21600059498 CNPJ 24.373.871/0001-19		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo OSCAR JANSEN, Nº 58, xxxxx, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20200367579	26/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200321005	06/05/2020	BALANÇO
002	20190830891	06/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190411295	10/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190411260	10/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190282525	11/04/2019	BALANÇO
223	20180001847	04/01/2018	BALANÇO
002	20171203542	08/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171160517	19/09/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	21600059498	19/09/2017	TRANSFORMAÇÃO
002	20170292479	21/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160702771	02/12/2016	BALANÇO
315	20160018770	14/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102098845	14/03/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2020, às 10:24:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKEJQW8C.



MAC2000901786

Lilian Theresa Rodrigues Miranda  
Secretário(a) Geral



## JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

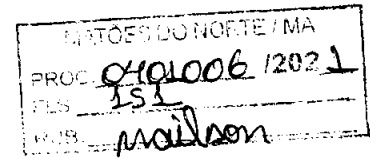
Junto aos autos do processo licitatório nº 02/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte/MA, em 10 de fevereiro de 2021

  
**Elmodan Neres Coelho**  
Pregoeiro



Processo Administrativo nº 0401006/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2021  
Tipo: Menor Preço por Item



Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## Habilitação da Empresa:

**LICITAR – CONSULTORIA,  
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES  
E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 24.373.871/0001-19**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

0401006 1  
153  
Muller

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.373.871/0001-19 DUNS®: 946133197  
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: LICITAR CONSULTORIAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 17/02/2021  
FGTS Validade: 16/02/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/06/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/03/2021  
Receita Municipal Validade: 16/03/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/02/2021 08:07

1 de 1

CPF: 010.108.583-43 Nome: JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Ass: \_\_\_\_\_

0408006  
154  
mailson

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para EIRELI, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, brasileira, casada regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, portador do RG 160597520003 GEJUSP-MA, inscrito no CPF 004.343.513-00, residente e domiciliado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, na qualidade de empresário da empresa M L GUERRA ARAUJO -ME, com sede na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, cujo Requerimento de Empresário se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21102096845 em 14/03/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada este Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa M L GUERRA ARAUJO -ME, no valor de 20.000,00 ( vinte mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, onde neste ato e em moeda corrente do País, será integralizado, R\$ 73.700 ( setenta e três mil e setecentos reais), totalizando R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais)

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, brasileira, casada regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, portador do RG 160597520003 GEJUSP-MA, inscrito no CPF 004.343.513-00, residente e domiciliado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, na qualidade de empresário da empresa M L GUERRA ARAUJO -ME, com sede na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, cujo Requerimento de Empresário se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21102096845 em 14/03/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

*[Handwritten signature]*

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/05/2017 09:17 SOB Nº 2140009486.  
PROTOCOLADO: 171160479 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11762823478. NIRE: 21050059498.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

**JUCEMA**

Millean Thassus Rodrigues Machado  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/05/2017  
www.empresariol.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten marks and signatures]*

ESTADO DO NORTE PARECER Nº 0401006/2017 ISS  
Maitson

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de **MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME** com sede na travessa Oscar Jensen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade.
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/09/2017 09:17 SOB Nº 22.600029494.  
PROTOCOLADO: 171160479 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702623479. NOME: 21900088484.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

**JUCEMA**

Elaine Vanessa Rodrigues Mota  
Secretaria-Geral  
São Luís, 19/09/2017  
www.registro.juca.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PARAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

*proposta*

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 09:17 SOB Nº 2180009496.  
EMPRESA: 17120478 DE 02/09/2017. CÍVIL DO REGISTRO:  
2170302478. EIRELI; 2180009496.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
c/o JUCEMA, 19/09/2017  
www.empresaeireli.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informar nos respectivos códigos de verificação

*[Handwritten marks]*

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME**

**CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Coroaá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Coroaá-ma, 29 de Agosto de 2017

*Mayanna Luise Guerra Araujo do Lago*

Mayanna Luise Guerra Araujo do Lago

Titular/Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/08/2017 09:17 SOB Nº 2162065454.  
PROTOCOLADO: 17/16/17 EM 05/08/2017. Código de verificação:  
11781221478. NIRE: 2162065454.

MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

Liliana Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
RUA JUIZ, 19/08/2017  
www.empresaeireli.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informações sobre respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento particular, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, brasileira, casada sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do RG 160597520003 GEJUSP-MA, inscrito no CPF 004.343.513-00, residente e domiciliado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo única proprietária da empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Eireli que tinha como Administrador sua Titular, altera seu Administrador para João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/07/1985, portador do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade;
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 12:34 SOB Nº 2017124362.  
PROTOCOLADO: 17124362 EM 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11784283289. NIRE: 21600059496.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI ME

JUCEMA

Adalberto Junior Ferraz Filho  
Secretário-Geral de Registro

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME**

- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 9313-1/06 - Atividades de condicionamento físico.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada por João Paulo Mouzinho do Lago, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

*mailson*

*mailson*

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 12:26 SOB Nº 20171203848.  
PROTOCOLO: 171203848 DE 12/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704213289. NIRE: 21000559494.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI ME

JUCEMA

Alberty Amaro Ferreira Filho  
Secretário de Registro de Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada

*mailson*  
*mailson*  
*mailson*



0401006  
160  
Madsen

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Coroatá-ma, 11 de outubro de 2017

*Mayanna Luiza Guerra Araujo do Lago*  
Mayanna Luiza Guerra Araujo do Lago  
Titular

*João Paulo Mouzinho do Lago*  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/11/2017 17:35 SOB Nº 20171203842.  
PROTÓCOLO: 171203842 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704213899. NIRE: 21600459496.  
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
RUA VISTA. 06/11/2017

*J*  
*[assinatura]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

MAR 30 2019 10:11:11  
0401006169  
169  
mailson

Pelo presente instrumento particular, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, brasileira, casada sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresaria, portadora do RG 160597520003 GEJUSP-MA, inscrito no CPF 004.343.513-00, residente e domiciliada na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo única proprietária da empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, cujo ato encontra-se registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Eireli que tinha como sua Titular, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago altera para João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/07/1985, portador do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliado na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A empresa que gira sob o nome empresarial de MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, resolve alterá-lo para LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A Eireli que tinha como atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6920-8/01 - Atividades de contabilidade.
- 6920-8/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**JUCEMA**

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 10/06/2019 09:58 SOB Nº 20190411269.  
PROTOCOLO: 190411269 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11502824842. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0401006  
162  
maisen

Resolve alterar para:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-8/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/08/2019 09:58 SOB Nº 20190411260.  
PROTOCOLADO: 190411260 DE 10/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902624842, NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

0401006/2021  
103  
maisen

- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada por seu Titular João Paulo Mouzinho do Lago, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/06/2019 09:59 SOB N° 20190411260.  
PROTÓCOLO: 139411368 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902624842. NIRE: 21600039496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI

Lilian Theresse Rodrigues Wandonga  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/06/2019  
www.empresaeireli.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

0001006  
sbh  
mailson

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais contábeis caberá a Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago CRC-MA 013734/O-5

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESEMPEDIMENTO**


O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Coroatá-ma, 03 de Junho de 2019

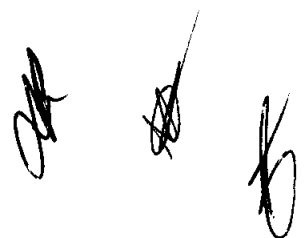
  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular/Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/06/2019 09:54 SOB Nº 20190411260.  
PROTOCOLADO: 192411260 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11302624813. NIRE: 21400839486  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresia Rodrigues Mendoça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/06/2019  
www.empresadeceli.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

IMPRESO DO NORTE/MA  
Doc. 0406006/2021  
165  
maisen

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.)
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas)
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social que era de R\$ R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830991.  
PROTOCOLO: 150430491 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11961165304. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 06/08/2019  
www.empresajcail.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

0400006  
166  
maison

Pelo presente Instrumento particular, João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, portadora do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliada na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo único proprietário da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo ato encontra-se registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059498, em 19/09/2017, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizada travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA - A Eireli que tinha como atividades:**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-8/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

*Handwritten signature*

**Resolve alterar para:**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

**JUCEMA**

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 05/08/2019 09:39 SOB Nº 20190635692.  
PROTOCOLO: 190635692 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1190635692. NIRE: 21600059498.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilias Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/08/2019  
www.empresaeireli.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

0101006 / 2019  
16/R  
Mauzen

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas).
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa é administrada por seu Titular João Paulo Mouzinho do Lago, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

*M*

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**JUCEMA**

CONSTITUÍDO E REGISTRADO EM 06/02/2019 09:35 SOB Nº 20190830851.  
PROTÓCOLO Nº: 130834851 DE 06/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11393513964. UENF: 21890015496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI

Lilian Feres Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO PAULO, 06/08/2019  
www.empresaeireli.sp.gov.br

A validade deste documento: se incorpore, para efeito de comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures]*



04010061  
mailson

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCADO DE COROATÁ - MA

Homero Oliveira dos Santos - Tabelião e Registrador Público

Pedro Inácio Alves dos Santos - Tabelião e Registrador Público

Milena Batista de Melo - Escrevente Autorizada

Coroatá-ma, 15 de Julho de 2019

*João Paulo Mouzinho do Lago*

João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular/Administrador

**JUCEMA**

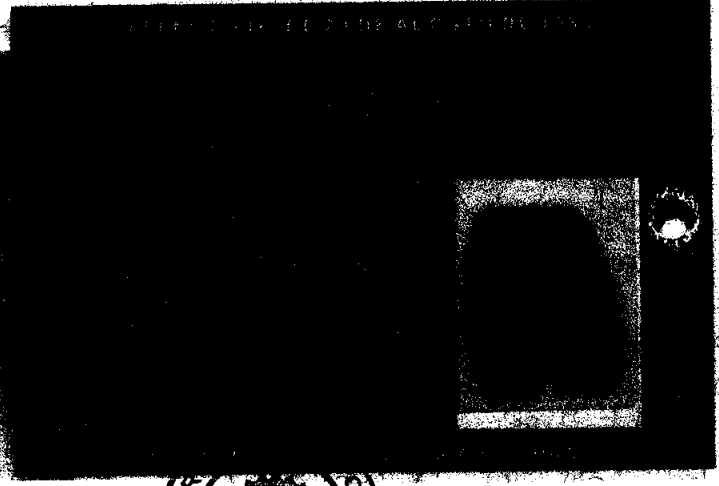
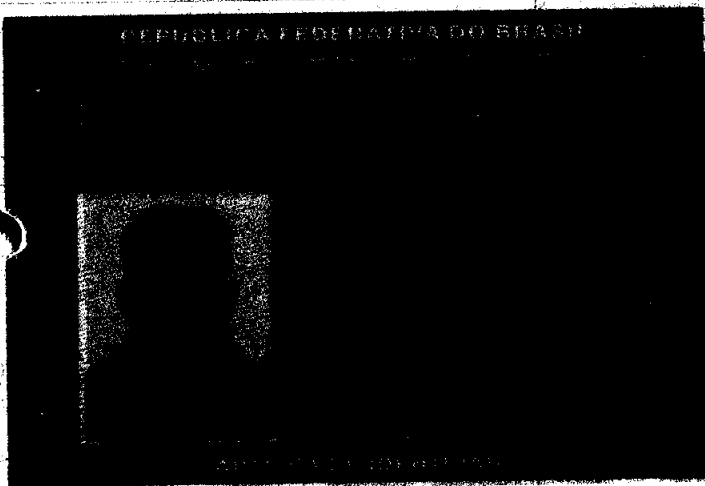
CERTIFICADO DE RECEBIMENTO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190820091.  
 PROTOCOLO: 190330891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902862804. NRE: 21400023495.  
 LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Therese Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 São Luís, 06/08/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, su impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures]*

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0401006. 18821  
FLS. 168  
Mairson



CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA  
MIRELLA BRITO ROSA - Tabelião  
CNPJ Nº 202 146 001 48 - CNB 030714  
RUA DO SOL, 2178, CENTRO, CEP 66418000, COROATA-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL. AQUI EXIBIDA EM \_\_\_\_\_ DA VERDADE.  
COROATA-MA, 08/02/2021.

FERNANDO ALVES DE ARAUJO Tabelião e Registrador Substituto  
Emol. 4,63 FERC. 0,13 FEME. 0,11 P. 10 Total: 5,12-OP: 4  
Selo: AUTENTO3071837625/udf005519-consulte em selo.tjma.jus.br

*[Handwritten signature]*  
FERNANDO ALVES DE ARAUJO  
Registrador Substituto

*[Handwritten marks]*



MATUGOS DO NORTE/MA	
PROG.	0401006 15025
PLS.	169
RUB.	mailson

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **010.108.583-43**

Nome: **JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO**

Data de Nascimento: **12/07/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/01/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:05:24** do dia **24/01/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **2936.799C.7288.F911**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MARILIA SP  
0403006 12/21  
170  
maisen

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.373.871/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAR CONSULTORIAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO TV OSCAR JANSEN	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8125-7561
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2021 às 08:01:50 (data e hora de Brasília).

F



**PREFEITURA MUNICIPAL COROATÁ**  
 PREF. MUN. DE COROATÁ CNPJ: 06331110000112  
 PRAÇA JOSE SARNEY, Nº 159 - CENTRO  
 Rol Cadastral de Mobiliário - Completo: ( Cadastro: 001031 ao 001031 )

0401006  
171  
mailson

Data Emissão:	24/11/2017
Hora:	08:35:56
Exercício:	2017
Usuário:	NATO
Página(s):	1 de 1

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código: 005248  
 Nome: MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 24373871000119  
 Nome Fant: MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS PIS/NIT:  
 Endereço: TRV OSCAR JANSEN Nº: 58 CEP: 65415000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: COROATÁ Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 001031  
 Endereço: TRV OSCAR JANSEN Nº: 58 CEP: 65415000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: COROATA Estado: MA  
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: 12.487560-2 Insc Municipal: 001031 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 14/03/2016 Processo: Dt: Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço  
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto cons

Código Ativo	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
159	2016		11/09/2016	31/12/2015
12	2017		06/01/2017	31/12/2017
13	2017		08/01/2017	31/12/2017

*(Handwritten signatures and marks)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
06.331.110/0001-12

0401006 0021  
172  
Maitson

## Extrato do Contribuinte

### Dados

Razão Social:	MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME
Nome Fantasia:	MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS
Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	24.373.871/0001-19
Inscrição Municipal:	210360424373871000119
Inscrição Municipal Anterior:	
Natureza Jurídica:	213-5 - Empresário (Individual)
Vinculação:	PRIVADA
Tipo de Estabelecimento:	MATRIZ
Porte da Empresa:	Microempresa - ME
CNAE:	NÃO
Isento de ISSQN:	SIM
Optante do Simples Nacional:	
Telefone:	
Endereço:	TV. OSCAR JANSEN, 58, CENTRO, COROATA - MA 65415-000

### Imóvel(is)

### Documento(s) de Arrecadação Municipal

*[Handwritten signature]*



Fazenda de  
Município de

SINTEGRAICMS

0401006 12021  
173  
mailson

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.373.871/0001-19 Inscrição Estadual: 12.487560-2

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV OSCAR JANSEN

Número: 58 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COROATA UF: MA

CEP: 65415000 DDD: Telefone: 81257561

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
Principal: EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
5202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599805	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAEs):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/01/2021

Número da Consulta:



Handwritten signatures and marks

0401006 194  
mailson



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.373.871/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:22 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: AEA3.8E40.353C.6EF3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Handwritten signatures)*





MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0401006 / 2021
FLS. 175
Ass. Nailson

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 084541/20

Data da

05/11/2020 09:13:46

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 05/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 11/11/2020 08:48:05



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0401006/2021
FLS.	176
RUB.	maulsen

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 055433/20

Data da

05/11/2020 09:16:05

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

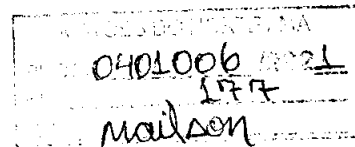
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 11/11/2020 08:46:51



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 06.331.110/0001-12**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000142/2020**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, 58, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº010243/2020** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 24.373.871/0001-19**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**  
**Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 14:17:07 hs do dia 16 de Dezembro de 2020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 16 de Março de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

**COROATÁ - MA**  
*[Handwritten signature]*  
Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Finanças  
16/12/2020 - Nomenclatura

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **VVAKOP201216**.



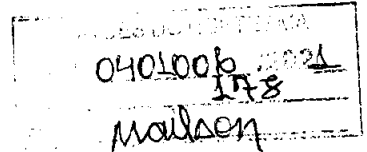
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000136/2020**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, Nº 58, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CPF/CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **010243**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:18:35 hs do dia 16 de Dezembro de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Março de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA  
*[Handwritten signature]*

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **ZAKJV0201216**.



*[Handwritten signatures]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
 0406006/2021  
 179  
 mailson

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

06.331.110/0001-12

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**EXERCÍCIO 2021**

Nº 000134 / 2021

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

210360424373871000119

**CPF/CNPJ**

24.373.871/0001-19

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**NOME DE FANTASIA**

LICITAR CONSULTORIAS

**REGISTRO NA JUCEMA:** NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

**DATA DE INÍCIO**

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

14/03/2016

**LOCALIZAÇÃO**

**BAIRRO**

CENTRO

**LOGRADOURO**

TV. OSCAR JANSEN

**NÚMERO**

58

**CEP**

65415-000

**COMPLEMENTO**

**OBSERVAÇÃO**

**VALIDADE**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

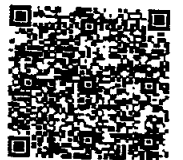
*Marta Alex C. ...  
 Sec. Mun. de Orçamento e Finanças  
 Prefeitura de Coroatá - MA*

**COROATÁ - MA, 14 de Janeiro de 2021**

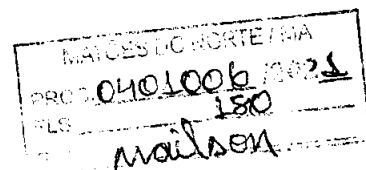
*Nato Mesquita Silva*  
 Superintendente de arrecadação Tributária  
 Função: 21/2021 Nomeação

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **7CKWMM210114**.



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.373.871/0001-19

**Razão Social:** LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICIT E SERV EIRELI

**Endereço:** TRAV OSCAR JANSEN 58 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

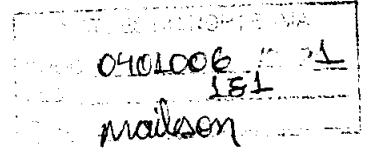
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011804355150849509

Informação obtida em 24/01/2021 08:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
Certidão nº: 3121419/2021  
Expedição: 24/01/2021, às 08:15:56  
Validade: 22/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.373.871/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

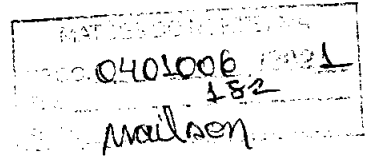
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
 TRIZIDELA DO VALE-MA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, a que se fizer necessário que a empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, com sede e endereço na Tv. Oscar Jansen, 58, Centro, CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, que a mesma prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme contrato de nº 3101001/2017, oriundo da Tomada de Preço de nº 002/2017.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 18 de dezembro de 2020



**EDVAN FERREIRA MATOS**  
 Secretário Municipal de Administração

CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA  
 MIRELLA BRITO ROSA - TSDJH  
 CNPJ Nº 2027460001-48 - CNES 030718  
 RUA DO SPL. 2178, CENTRO, CEP. 65415000, COROATA-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA EM \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
 COROATA-MA, 08/02/2021

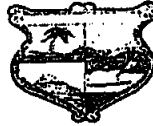


FERNANDO ALVES DE ARAÚJO - TSDJH - Registrador Substituto  
 Empl: 4, 63 FERC: 0 13 FEND: 0 18 / FAD: 0 18 Total: 5 12-OP: 4  
 selo: AUTENT03071833276FEU0047-Consulta em selo.tjma.jus.br

*Fernando Alves de Araújo*  
 Registrador Substituto

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*





ESTADOS DO NORTE-ESTE  
 PROC 0401006 13824  
 193  
 Mailson

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ 01.558.070/0001-22  
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1970 - AEROPORTO  
 TRIZIDELA DO VALE-MA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, a que se fizer necessário que a empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, com sede e endereço na Tv. Oscar Jansen, 58, Centro, CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, que a mesma prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato de nº 3101003/2017, oriundo da Tomada de Preço de nº 002/2017.

Registramos, ainda, que a empresa cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 18 de dezembro de 2020




  
**ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO**  
 Secretária Municipal de Saúde

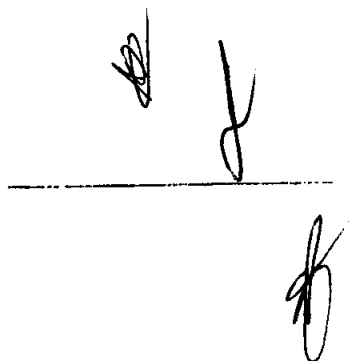
CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA  
 MIRELA BRITO ROSA - Tabela  
 CNPJ 17.202.148/0001-48 - CNB 230718  
 RUA DO SOL, 2176, CENTRO, CEP 65415000, COROATA-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA EM TESTE DA VERDADE  
 COROATA-MA 08/02/2021



FERNANDO ALVES DE ARAUJO - Tabelião e Registrador Substituto  
 Emol. 4,43 FERC: 0,13 FEMP: 0,15 PAPER: 0,18 Tot: 5,12-OP. 4  
 Selo: AUTENTO307189WRIWVBC1ACQ12 - consulte em selo.tjma.jus.br

  
 Fernando Alves de Araújo  
 Tabelião e Registrador Substituto





PROC 0401006  
184  
Mailson

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a que se fizer necessário que a empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, com sede e endereço na Tv. Oscar Jansen, 58, Centro, CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, que a mesma prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato de nº 3101002/2017, oriundo da Tomada de Preço de nº 002/2017.

Registramos, ainda, que a empresa cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 18 de dezembro de 2020

*Maria Sônia*  
**MARIA SÔNIA SILVA ABREU**  
Secretária Municipal de Educação



CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA  
MIRELLA BRITO ROSA - Tabelião  
CNPJ: 19.202.448/0001-48 - CNB: 030718  
RUA DO SOL, 2175, CENTRO, CEP: 65415000, COROATÁ-MA

AUTÊNTICO E DOU FE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL, AQUI EXIBIDA, EM TANTO DA VERDADE.  
COROATA-MA 08/02/2020



FERNANDO ALVES DE ABREU Tabelião Substituto  
Eml: 4,63 FERC: 0,13 FISCAL: 5,12-OP: 4  
Selo: AUTENT03071800XXXXXXX em selo.tjma.jus.br

*Fernando Alves de Abreu*  
Tabelião e Registrador Substituto

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
 CNPJ – 01.612.834/0001-10

MARANHÃO GOV. NUNES FREIRE/MA  
 0401006  
 183  
 mailson

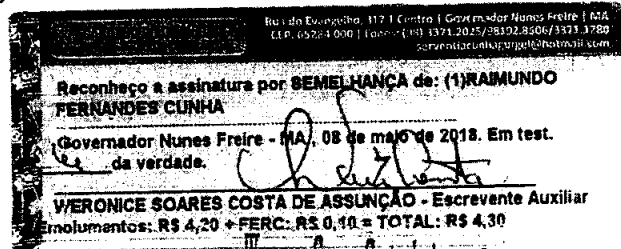
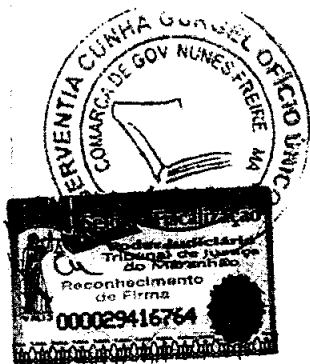
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.834/0001-10, situada na Rua do Varejão nº 115, CEP: 65.284-000, Centro – Governador Nunes Freire/MA, atesta para os devidos fins que a empresa MAYANNA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, situada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.475-000 – Centro – Coroatá/MA, presta serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Atestamos que tais serviços estão sendo prestados de forma satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Governador Nunes Freire, 06 de fevereiro de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
**Raimundo Fernandes Cunha**  
 Secretário Municipal de Administração



*Fernando Alves de Araújo*  
 Tabelião e Registrador Substituto



Rua do Varejão, nº 115, Centro de Governador Nunes Freire - MA  
 CEP – 65.284-000

**CARTORIO 3 OFICIO DE COROATÁ-MA**  
 MIRELLA BRITO ROSA - Tabelião  
 CNPJ: 19.202.148/0001-48 - CNE: 000718  
 RUA DO SOL, 2175, CENTRO, CEP: 65450-000, COROATÁ-MA

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA EM REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI ENTREGADA EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DA VERDADE  
 COROATÁ-MA, 08/02/2021.

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO - Tabelião e Registrador Substituto  
 Emol: 4,63 FERC: 0,13 FEMP: 0,15 FANEP: 0,18 Total: 5,12 - OP: 4  
 Selo: AUTENTO307188JKO222F19VNS049 - Consulta em selo.tjma.jus.br

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO**

A Empresa LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 24.373.871/0001-19, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, que disponibilizará equipe técnica pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame, declarando ainda que seu representante o Sr. João Paulo Mouzinho do Lago como responsável pela equipe técnica.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Profissional	CPF	Capacitação
João Paulo Mouzinho do Lago	010.108.583-43	Especialista em Licitações e Contratos.
Denilson Sousa Medeiros	063.136.743-83	Licitação Pública e Formação de Pregoeiros.
Eduardo Micena doSilva Nascimento	026.938.573-84	Licitação Pública e Formação de Pregoeiros.
Wagner Nogueira Leite Silva	017.716.443-38	Advogado e Licitação Pública e Formação de Pregoeiros.
Lucas Rodrigues Ramos	071.358.633-80	Licitação Pública e Formação de Pregoeiros.

Coroatá/MA, 05 de fevereiro de 2021.

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 24.373.871/0001-19

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM  
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular

*[Handwritten signatures and initials]*



# CERTIFICADO

Licitanews Consultoria Especializada em Licitação Pública certifica que

*João Paulo Mouzinho do Lago*

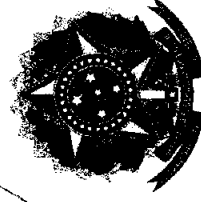
participou com êxito do “Curso Avançado Nova Lei de Licitação e Contratação Pública” realizado nos dias 11 janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, na plataforma privada Zoom Video Communications Online EaD com duração de (40) horas aula realizado pela Licitanews Consultoria e Treinamento em Licitação e Contratação Pública, estando o(a) profissional apto(a) para desempenhar suas funções Profissionais com base na PL N° 4253/2020 aprovada em 10 de dezembro de 2020.



Brasil/Vila Velha - ES., 29 de janeiro de 2021.

**Uesley Silvio Medeiros**

Consultor/Professor  
Assinatura Digital



licita  
news

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br/443> e utilize o código 372C-0DF7-E97F-DA2D.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br/443> e utilize o código 372C-0DF7-E97F-DA2D.

040006  
1387

Matrícula: 05510802390

Nome: JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

CPF Aluno: 010.108.583-73

Curso: MBA Licitações e Contratos

Matriz Curricular: MC - LC 01/2018

Período Letivo: Módulo Pós-Graduação

Código	Disciplina	OPT	CR	CH	Média	Situação
4583	Acompanhamentos de Contratos Administrativos	S	0	24	9.9	Aprovado
4530	Análise e Preparação de Editais	S	0	24	10.0	Aprovado
4581	Análise Financeira e Precificação de Bens e Serviços	S	0	24	9.5	Aprovado
4531	Aquisições e Contratações na Administração Indireta	S	0	24	9.5	Aprovado
4543	Contratos Administrativos e Convênios	S	0	24	9.0	Aprovado
4535	Controle Interno Governamental	S	0	24	8.5	Aprovado
5745	Desenvolvimento Integral do Potencial Humano	S	0	24	10.0	Aprovado
5746	Desenvolvimento Integral do Potencial Humano II	S	0	24	10.0	Aprovado
4582	Habilitação e Recursos Administrativos	S	0	24	10.0	Aprovado
4540	Improbidades Administrativas e Crimes em Licitações	S	0	24	10.0	Aprovado
5730	Metodologia do Trabalho Científico	N	0	24	10.0	Aprovado
4527	Orçamento Público	S	0	24	10.0	Aprovado
4534	Parceria Público-Privada	S	0	24	10.0	Aprovado
4525	Planejamento Estratégico das Contratações Públicas	S	0	24	8.5	Aprovado
4529	Pregão Presencial e Eletrônico	S	0	24	10.0	Aprovado
4580	Procedimentos Licitatórios	S	0	24	10.0	Aprovado
4542	Regime Diferenciado em Contratações Públicas (RDC)	S	0	24	8.0	Aprovado
4539	Siasg e Comprasnet	S	0	24	9.5	Aprovado
4584	Sistema de Registros de Preços	S	0	24	10.0	Aprovado
4533	Termo de Referência e Projeto Básico	S	0	24	8.5	Aprovado

Carga Horária Total Período: 480

C.H. Cumprida 480

	Exigida		Cumprida			Exigida		Cumprida	
C.H Matriz Curricular:	480		480		C.H Atividade Complementar:	0		0	
C.H Disciplina Obrigatória:	24		24		C.H. Estágio Total:	0		0	
C.H Disc. Optativa:	456		456						



JOÃO P. M. DO LAGO  
Vice-reitor

MBA Licitações e Contratos - LCSLZ001 - Formado

Matrícula: 0551.C.0002390

Sair

Espaço do Aluno

- Tela Inicial
- Meus Dados
- Mensagens
- Minhas Notas
- Atividade Complementar
- Declaração Anual de Quitação de Débitos
- Cronograma de Aulas
- Financeiro
- Secretaria On-line
- Download de Material
- Minhas Disciplinas
- Documentação Matrícula
- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
- Configurações

Minhas Notas

Data de Aula	Turma	Disciplina	Frequência	Notas	Média Final	Situação
De 23/11/18 a 25/11/18	LCSLZ001	Procedimentos Licitatórios	100,0(%)	Estudo Caso 10,0	10	Aprovado
De 14/12/18 a 16/12/18	LCSLZ001	Planejamento Estratégico das Contratações Públicas	100,0(%)	N1 8,5	8,5	Aprovado
De 15/02/19 a 17/02/19	LCSLZ001	Habilitação e Recursos Administrativos	100,0(%)	N1 10,0	10	Aprovado
De 15/03/19 a 17/03/19	LCSLZ001	Contratos Administrativos e Convênios	100,0(%)	N1 9,0	9	Aprovado
De 12/04/19 a 14/04/19	LCSLZ001	Siesg e Compresnet	100,0(%)	N1 9,5	9,5	Aprovado
De 17/05/19 a 19/05/19	LCSLZ001	Aquisições e Contratações na Administração Indireta	100,0(%)	N1 9,5	9,5	Aprovado
De 24/05/19 a 26/05/19	LCSLZ002	Orçamento Público	100,0(%)	N1 10,0	10	Aprovado
De 14/06/19 a 16/06/19	LCSLZ001	Regime Diferenciado em Contratações Públicas (RDC)	75,0(%)	N1 8,0	8	Aprovado
De 12/07/19 a 14/07/19	LCSLZ001	Desenvolvimento Integral do Potencial Humano	100,0(%)	N1 10,0	10	Aprovado
De 16/08/19 a 18/08/19	LCSLZ001	Desenvolvimento Integral do Potencial Humano II	100,0(%)	N1 10,0	10	Aprovado
De 20/09/19 a 22/09/19	LCSLZ001	Sistema de Registros de Preços	100,0(%)	trab (1+2+3+4 + PN) 10,0	10	Aprovado
De 18/10/19 a 20/10/19	LCSLZ001	Acompanhamentos de Contratos Administrativos	75,0(%)	N1 9,9	9,9	Aprovado
De 22/11/19 a 24/11/19	LCSLZ001	Termo de Referência e Projeto Básico	100,0(%)	N1 8,5	8,5	Aprovado
De 13/12/19 a 15/12/19	LCSLZ001	Parceria Público-Privada	100,0(%)	N1 10,0	10	Aprovado
De 14/02/20 a 16/02/20	LCSLZ001	Pregão Presencial e Eletrônico	75,0(%)	N1 10,0	10	Aprovado
De 13/03/20 a 15/03/20	LCSLZ001	Análise e Preparação de Editais	100,0(%)	N1 10,0	10	Aprovado
De 10/03/20 a 10/04/20	LCSLZ001	Metodologia do Trabalho Científico	100,0(%)	N1 10,0	10	Aprovado
De 29/05/20 a 31/05/20	LCSLZ001	Controle Interno Governamental	100,0(%)	N1 8,5	8,5	Aprovado
De 26/06/20 a 28/06/20	LCSLZ001	Improbidades Administrativas e Crimes em Licitações	100,0(%)	N1 10,0	10	Aprovado
De 31/07/20 a 02/08/20	LCSLZ001	Análise Financeira e Precificação de Bens e Serviços	100,0(%)	N1 9,5	9,5	Aprovado

PROVA 04/01/2021  
ELG 159  
MAILSON

*[Handwritten signatures]*

Matriz Curricular



JOÃO P. M. DO LAGO  
Você está acessando

Matrícula: 055LC0002390

MBA Licitações e Contratos - LCSLZ001 - Formado

Sair

Espaço do Aluno

- Tela Inicial
- Meus Dados
- Mensagens
- Minhas Notas
- Atividade Complementar
- Declaração Anual do Quitação de Débitos
- Cronograma de Aulas
- Financeiro
- Secretaria On-line
- Download de Material 116
- Minhas Disciplinas
- Documentação Matrícula
- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
- Configurações

Secretaria On-line

Abertos Finalizados

Requerimento em Aberto (Em execução)

Código	Tipo Requerimento	Matrícula	Situação	Situação Financeira	Situação Trâmite	Opções
188010	<u>PÓS - SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE POS GRADUAÇÃO</u>	055LC0002390	Em Execução	Isento	CERTIFICADO IMPRESSO EM FASE DE REGISTRO	

Dados Consultados com Sucesso

+ Novo Requerimento Consultar

0401006 190  
mailson



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0401006/2021
FLS. 191
maiden

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA CONTINUADA

**CONTRATANTE:** LICITAR – Consultoria, Assessoria em Licitações e Serviços EIRELI, CNPJ nº 24.373.871/001-19, com endereço na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, CEP 65.415-000, Coroatá – MA, Por meio de seu representante legal, João Paulo Mouzinho do Lago, Brasileiro, Casado, CPF nº 010.108.483-43 e RG nº 017671492001-1 SSP/MA.

**CONTRATADO:** Wagner Nogueira Leite Silva, Brasileiro, Solteiro, inscrito (a) na OAB/DF sob nº 60.087, com endereço profissional na Rua Maneco Rêgo, nº 782, Centro, CEP 65.725-000, Pedreiras – MA.

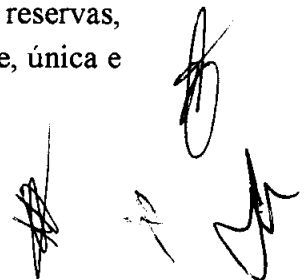
### I - DO OBJETO

Cláusula 1ª. O objetivo do presente contrato é dar suporte jurídico à CONTRATANTE, atendendo suas necessidades legais, cabendo à CONTRATADA a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em esfera extrajudicial e judicial, dentro do território nacional, com vigência imediata, e ainda, os serviços de Advocacia, em que a CONTRATANTE figure no polo passivo ou ativo, proporcionando atendimento jurídico em todas as instâncias das áreas cível, trabalhista, comercial entre outras.

Cláusula 2ª. A cobertura do presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: prestar consultoria e assessoria jurídica à CONTRATANTE, em suas atividades profissionais, dando todo suporte necessário para atender suas necessidades legais em defesa de seus direitos e interesses junto a seus clientes e contratantes, assim como, orientações jurídicas em **Direito Administrativo, com foco em Processos Licitatórios e Contratos administrativos.**

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA se dispõe a efetuar viagens por todo o território nacional para realização dos atos previstos nesse instrumento, quando se fizerem necessárias.

Parágrafo segundo. No caso da CONTRATADA necessitar afastar-se por algum período desta Comarca, ou mesmo necessitar ser representada em outra cidade, a CONTRATANTE autoriza, desde já, o substabelecimento dos poderes, com reservas, conferidos pela devida procuração, ficando, entretanto, sob a responsabilidade, única e exclusiva da CONTRATADA remuneração destes profissionais.



## II - DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta pela ausência da remessa dos mesmos, dentro da data apazada.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se obriga a custear todas as despesas judiciais e extrajudiciais necessárias para o fiel cumprimento do presente contrato, tais como, certidões, custas judiciais, perícias, taxas, impostos, autenticações, verbas de sucumbência, deslocamentos, viagens por via aérea ou terrestre, diárias e demais despesas porventura existentes, que serão suportadas pela CONTRATANTE, que se obriga a fornecer antecipadamente o numerário necessário ao pagamento destas despesas (as despesas judiciais e cartorárias seguem tabelas próprias, e as demais serão cobradas de acordo com o estabelecido pela tabela de honorários divulgada pela OAB). Em contrapartida, obriga-se a CONTRATADA a comprovar tais despesas, através de recibos, notas fiscais, certidões ou outros documentos hábeis.

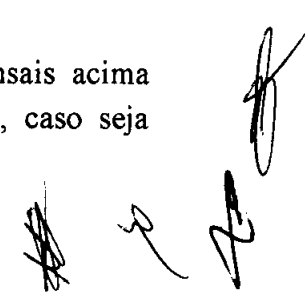
Parágrafo único. As viagens, porventura existentes, deverão ser requeridas e autorizadas expressamente pela CONTRATANTE, porém, caso contrariado o parecer da CONTRATADA quanto à necessidade da viagem, esta se exime de responsabilidade pela omissão presencial.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA colocará a disposição da CONTRATANTE relatório de andamento do (s) serviços e processo (s) sob seu patrocínio, pela via eletrônica ou por meio impresso, tão logo seja requerido por esta;

## III - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 6ª. Fica estabelecido que os honorários para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Continuada, previstos nesse instrumento, será o equivalente à **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais**, sendo que a primeira parcela deverá ser paga, com valor *pro rata*, no ato da assinatura deste instrumento e as demais deverão ser efetuadas consecutivamente sempre **até o dia 10 (dez) do mês seguinte**, com o valor integral acordado, através de depósito bancário em **Conta Corrente n.º 8615-0, Agência n.º 4733-3, Banco do Brasil** de titularidade da CONTRATADA, ou em dinheiro, diretamente à CONTRATADA, que emitirá recibo.

Parágrafo primeiro. Fica ainda pactuado, que além dos honorários mensais acima estabelecidos, a CONTRATADA fará jus a honorários complementares, caso seja



necessário ajuizar ações perante o Poder Judiciário, em todas as instâncias dos Tribunais. Nesse caso, deverão ser firmados entre as partes, contratos adicionais, conforme análise do caso concreto, que serão anexados a esse;

Parágrafo segundo. Sem prejuízo dos honorários fixos, ajustados nesta cláusula, quando a parte CONTRATADA realizar cobrança extrajudicial, fará jus a honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) referentes ao montante do valor devido, ou provenientes de acordos realizados extrajudicialmente, devendo esse valor ser cobrado do inadimplente. Nos casos de cobranças judiciais, as mesmas se darão seguindo as regras estabelecidas no parágrafo primeiro desta mesma cláusula;

Parágrafo terceiro. Na recusa da CONTRATANTE em aportar honorários adicionais, a CONTRATADA se desobriga a cumprir tais demandas;

Parágrafo quarto. Sempre que houver falta de pagamento dos honorários dentro dos prazos pactuados, sejam integrais ou parcelados, fica acordada a aplicação de multa, a partir da data em que deveriam ter sido pagos, de 2% (dois por cento), para os pagamentos em atraso, sendo ainda os valores atualizados pela variação verificada no período através do IGPM e cobrados juros de mora de 1% ao mês;

Parágrafo quinto. O valor dos honorários sofrerá reajuste anual (doze meses a contar da assinatura do contrato) pela aplicação da média dos índices do INPC + IGPM;

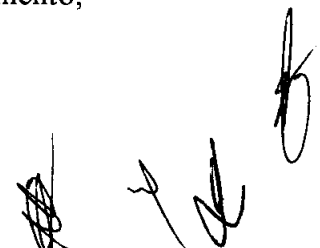
Parágrafo sexto. Os valores recebidos a título de honorários sucumbenciais são exclusivamente da CONTRATADA, conforme previsto no artigo 24, parágrafo 4º da Lei 8.906/94.

#### IV - DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 7ª. Todas as comunicações e notificações entre as partes relativas a este contrato deverão ser feitas por escrito, e-mail, ligação ou whatsapp.

( i ) quando enviadas por escrito, no momento de seu recebimento por quem se apresente a recebê-la no endereço ora mencionado;

( ii ) se enviadas por e-mail, no momento em que for confirmado o recebimento;



( iii ) em caso de mudança de endereço, tacitamente terá ciência aquele que ausentar-se sem avisar a outra parte Contratante, arcando com o este ônus e nada podendo alegar neste tocante em seu proveito.

## V - DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não seja renunciado expressamente dentro do prazo de 30 (trinta dias) antes do término do mesmo, ou de sua prorrogação.

Parágrafo único: Caso esteja em andamento alguma ação judicial, ou outro serviço extrajudicial, a rescisão deste não interfere, nem cancela outro, salvo acordo expresso.

## VI - DA RESCISÃO

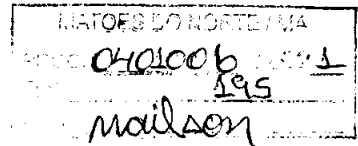
Cláusula 9ª. O presente contrato poderá ser rescindido por livre acordo entre as partes, ou no caso de uma das partes não cumprir com o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## VII - CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 11ª. Fica acertado entre as partes que as informações prestadas entre as mesmas serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas em absoluto sigilo por ambas. Sobretudo no que tange aos trabalhos técnico-jurídicos desenvolvidos pela CONTRATADA A CONTRATANTE deverá reservar sigilo perante terceiros, inclusive do teor do presente contrato. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato;

Cláusula 12ª. A CONTRATADA poderá prestar serviços a outros contratantes durante a vigência desse contrato, exceto aos concorrentes profissionais da CONTRATANTE.



### VIII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pedreiras – MA.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Pedreiras – MA, 25 de Janeiro de 2021.

**CONTRATANTE**  
LICITAR – Consultoria, Assessoria em Licitações e Serviços Eireli  
CNPJ nº 24.373.871/001-19

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular

João Paulo Mouzinho do Lago  
CPF nº 010.108.483-43

~~**CONTRATADO**  
Wagner Nogueira Leite Silva  
Advogado  
OAB/DF 60.087~~

TESTEMUNHA: Wagner de Anunciação Alves  
CPF: 057.580.563-60

TESTEMUNHA: João Farias Gonçalves Fernandes.  
CPF: 0079831513-90

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

**WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juvenine B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

MAYOES DO NORTE / MA  
PRCC 0401006 13921  
PLS 190  
RUE mailson



# M L GUERRA ARAÚJO - ME

CNPJ nº 24.373.871/0001-19  
Tv. Oscar Jansen, nº 58, Centro – Coroatá/MA

CARTÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS	
COROATÁ/MA	
0401006	
197	
Moulinson	

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

**Contratante:** M L GUERRA ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, sediada na Tv. Oscar Jansen, nº 58, Centro – Coroatá/MA neste ato representado por seu procurador o Senhor João Paulo Mouzinho do Lago inscrito no CPF sob o nº 010.108.583-43;

**Contratado:** LUCAS RODRIGUES RAMOS, Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 048047472013-9 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 071.358.633-80, residente e domiciliado na Avenida Ágda nº 46, Centro – Lago dos Rodrigues/MA;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Assessor de Licitações e Contratos, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª.** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços (descrever detalhadamente os serviços prestados).

- 1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:** fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.
- 2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:** aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).
- 3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:** compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).
- 4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:** como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.
- 5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:** registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.
- 6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:** nas modalidades concorrência e pregão.
- 7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:** formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.
- 8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:** orientação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.

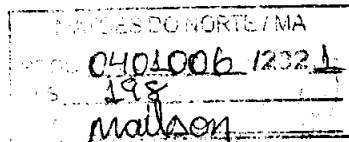
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE COROATÁ-MA	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé	
Coroatá-MA 08-02-2021	
Tabelião / Escrevente	

*Handwritten signature and stamp of the Tabelião/Escrevente.*

# M L GUERRA ARAÚJO - ME

CNPJº 24.373.871/0001-19

Tv. Oscar Jansen, nº 58, Centro – Coroatá/MA



## DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor de R\$ 3.500,00, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospeção dos negócios.
- Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prestado neste instrumento de contrato.
- Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

## DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro desta cidade de Coroatá-MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor.

Coroatá-MA, 03 de janeiro de 2017.

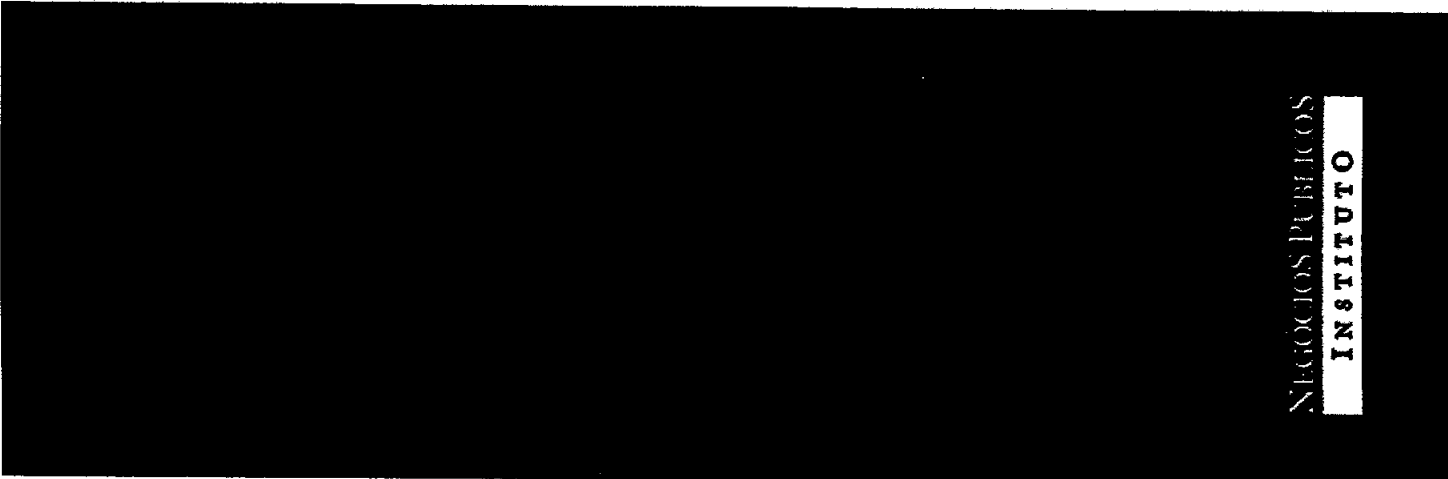
**M L GUERRA ARAÚJO - ME**  
CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
CONTRATANTE

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE COROATÁ - MA**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográvida a qual confere com o original do que dou fé  
Coroatá-MA 08-01-2017  
Tabelião / Escrevente

**Lucas Rodrigues Ramos**  
CPF: 071.358.633-80  
CONTRATADO

Lucas Rodrigues Ramos  
Tabelião e Registrador Substituto





*Certificada*

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**

por sua participação na oficina

**Capacitação e formação de pregoeiros e equipe de apoio**

realizado em formato on-line, no dia 11/08/2020



*[Handwritten signature]*

Instituto Negócios Públicos  
Coordenação

*[Handwritten signature]*

Jamili Manasfi  
Palestrante

MATÕES DO NORTE / MA  
0401006 / 2021  
199  
mailson

# 15 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

OFICINA

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

PROFESSOR

CARGA HORÁRIA:  
**8 HORAS**



CONTEÚDO

Introdução ao Pregão e Noções gerais

1. Conciliação e características principais;
2. Legislação de regência;
3. Princípios informadores e finalidades da licitação;
4. Cabimento: o que pode e o que não deve ser licitado via Pregão!
5. Pregão versus modalidades da Lei 8.666/93: obrigatoriedade, preferência ou facultade da Administração?
6. Pregão Presencial versus Pregão eletrônico: quando utilizar.

A figura do Pregoeiro (e respectiva Equipe de Apoio): e o Princípio da Segregação de Funções

Licitando por meio de Pregão

- Fase interna (ou preparatória) do Pregão:
- 1. Orçamento estimado e Termo de Referência;
- 2. O edital de Pregão.

- Fase externa do Pregão: presencial e eletrônico (de acordo com o Decreto Federal 10.024/19):
- 1. Divulgação do edital de Pregão;

2. Impugnação e pedidos de esclarecimentos ao edital de Pregão;
3. Pregão e as Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs).

- Sessão de Julgamento no Pregão:
- 1. Credenciamento e Entrega dos "Envelopes";
- 2. Análise das Propostas de Preços;
- 3. Seleção dos Licitantes aptos participar da Fase de Lances;
- 4. Oferecimento dos lances;
- 5. Análise da proposta/lance vencedor;
- 6. Verificação dos documentos de habilitação.

- Interposição de Recursos no Pregão;
- Adjudicação e Homologação no Pregão;
- Convocação para assinatura do contrato;
- Sanções Administrativas no Pregão.



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Paulo Frontin, 41 - 11º andar - sala 200 - Rua 4097/212, 207 - CEP 04590-000 - Curitiba, PR  
Eduarda Elizabeth Scheffer Nizer - Theiler  
E-mail: anez@registro.com.br

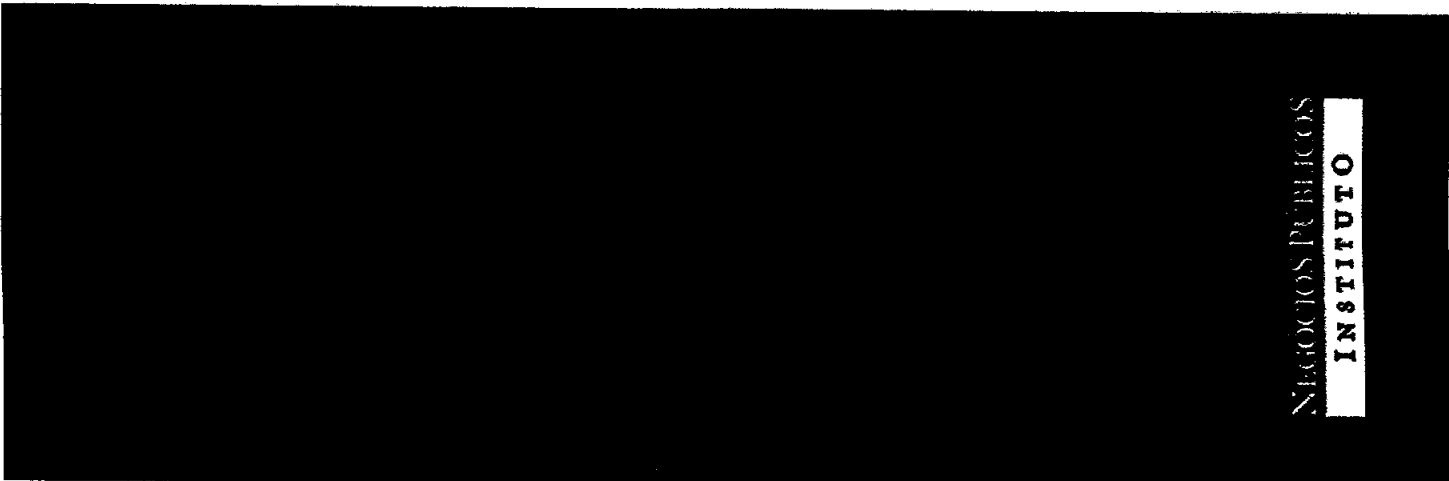
Selo FUPYO . X90Vf . 4RU7x - 5YMLM . WTUeu  
Consulte esse selo em <http://fupopen.com.br>  
Protocolado hoje, registrado e digitalizado sob nº 445989  
Curitiba, 03 de Março de 2020  
Substitutos: Rosilda Braga Ribeiro - CPF 030.900.110-00  
Claudia M.S.M. - Assessoria



NEGÓCIOS PÚBLICOS®  
INSTITUTO

Instituto Negócios Públicos do Brasil  
Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - IMP Ltda  
Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111 - 10º andar - Campo Comprido - CEP 80.200-526 Curitiba/PR  
CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9064609920 Inscrição Municipal: 556272-6  
Fone: (55) 41 3778 1710 - Fax: (55) 41 37781799 E-mail: falecom@institutonp.com.br

INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO NORTE/PR/MA  
04020006/2021  
200  
mailson



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Ronny Charles", is located below the QR code.

Instituto Negócios Públicos  
Coordenação

Ronny Charles  
Palestrante

A second handwritten signature in black ink, identical to the one above, is located to the right of the QR code.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
201  
maílson

*Certificado*

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**

por sua participação na oficina

**Análise de Mercado e Pesquisa de Preços**

realizado em formato on-line, no dia 13/08/2020

# 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGADORES

OFICINA

ANÁLISE DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS

PROFESSOR



CARGA HORÁRIA:

**4 HORAS**

CONTEÚDO

1. A Pesquisa de Preços nas Licitações e Contratos;
2. Funções da Estimativa de Preços;
3. A Análise de Mercado como componente de Aperfeiçoamento do Planejamento e da Pesquisa de Preços;
4. A Estimativa de Preços na Prática Administrativa;
5. A Estimativa de Preços nas Obras e Serviços de Engenharia;
6. A Estimativa de Preços Tradicional;
  - Prazo para resposta à cotação;
  - Prazo de validade da cotação;
  - Variação dos valores ofertados;
  - Confirmação do envio da consulta às empresas escolhidas;
  - Risco de fraude ou acordo entre empresas consultadas;
7. Estimativa de Preços, a IN 05/2014 e a IN 03/2017;
8. Cesta de Preços;
  - O problema da cesta de preços;
9. Outras Formas Eficientes para Pesquisa de Preços;
10. Temas Polêmicos.

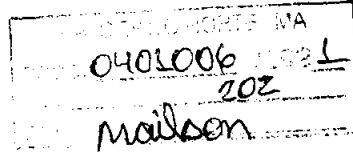


SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua João Pereira, 46 - 31º andar - Fone: (41) 3333-3387 - CEP: 81.130-000  
E-mail: [titulos@fupyo.com.br](mailto:titulos@fupyo.com.br)

Seio FUPYO - X90Vf - 4KUJX - 5YMLM - WTUeu

Consulte esse selo em <http://fupyo.com.br>  
Protocolado hoje, registrado e digitalizado sob nº 413892  
Curitiba, 03 de Março de 2016  
Substitutos: Rosilda Braga Ribeiro, Cláudia N. S.M. de Moraes

*[Handwritten signature]*  
Cláudia N. S.M. de Moraes



NEGÓCIOS PÚBLICOS®  
INSTITUTO

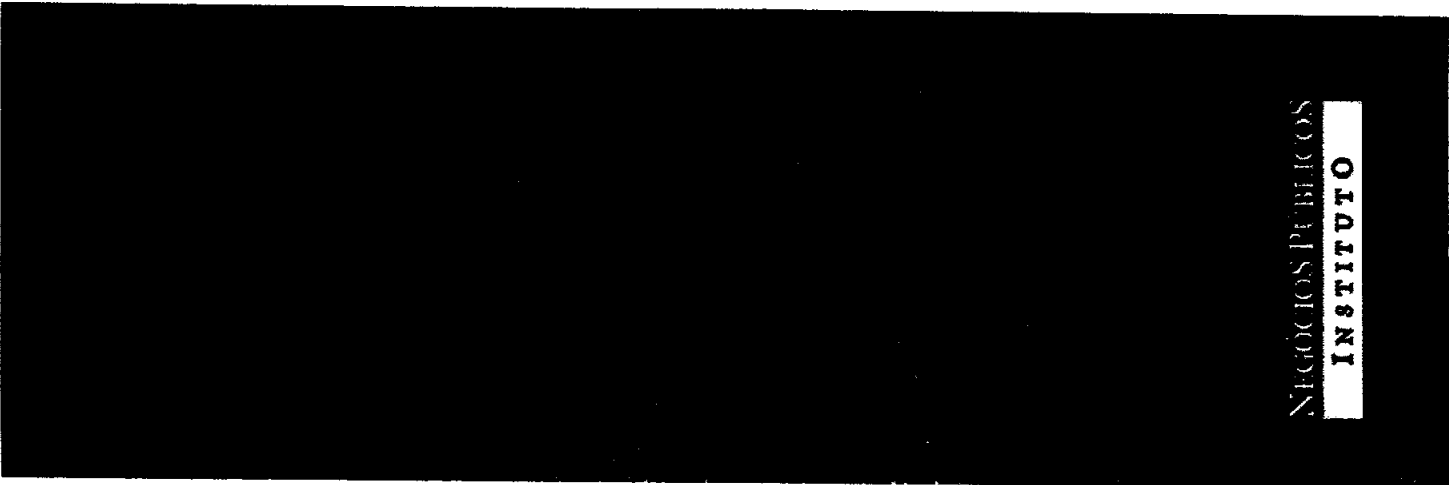
Instituto Negócios Públicos do Brasil

Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - IMP Ltda

Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º andar - Campo Comprido CEP: 80.200-526 Curitiba/PR

CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920 Inscrição Municipal: 556272-6

Fone: (55) 41 3778 1710 - Fax (55) 41 37781799 E-mail: [falecom@institutonp.com.br](mailto:falecom@institutonp.com.br)



# Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**

por sua participação no

**Mentoria 15. Congresso Brasileiro de Pregoeiros**

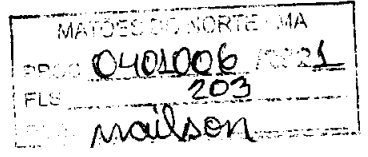
realizado em formato on-line, no período de 24/08/2020 até 30/09/2020



A handwritten signature in black ink is positioned above the name of the Instituto Negócios Públicos.

Instituto Negócios Públicos  
Coordenação

A handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page, below the name of the Instituto Negócios Públicos.





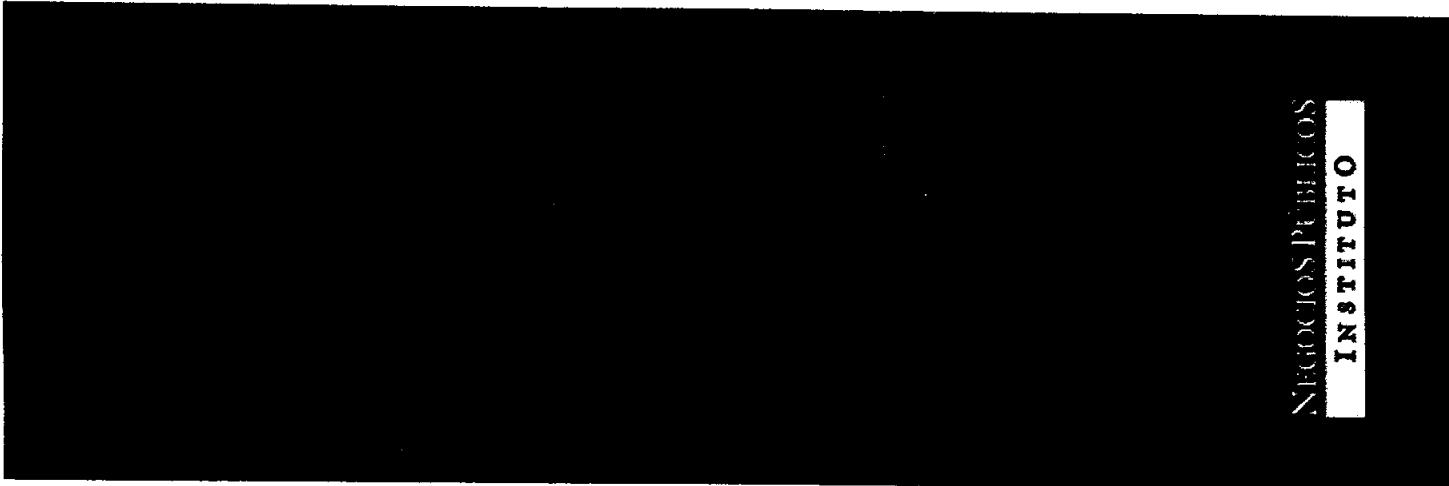
# 15 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

## Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação na mentoria do 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros - Online 100% Ao Vivo. Cada tema do encontro, foi ministrado com carga horária de 1h e 30 minutos. (uma hora e trinta minutos).

- COMPLIANCE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - Tatiana Canarão
- ANÁLISE DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS - Rommy Charles
- FRAUDES EM PREGÃO: AS MAIS RELEVANTES OCORRÊNCIAS - Anderson Pedita
- ORIENTAÇÕES FUNDAMENTAIS DO TCU SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Karine Machado
- PREGOIRO BLINDADO - Vitor Amédio
- DE PREGOIRO PARA PREGOIEROS - ASPECTOS POLEMICOS - Jamil Manast
- PRÉ-CLASSIFICAÇÃO E PRÉ HABILITAÇÃO, COMO E QUANDO? - Felipe Roselli
- RECURSO ADMINISTRATIVO - Felipe Arendt
- TERMO DE REFERENCIA - Paulo Tokella
- FRACIONAMENTO DE DESPESAS - Davison Barcelos
- RELAÇÕES COM LICITANTES PARA DESENVOLVIMENTO E CELERIDADE DO PREGÃO. ÉTICA E CONFLITO DE INTERESSES - Jorgio Ulisses Jacoby Fernandes
- COVID 19 VERSUS SESSÃO DE JULGAMENTO, REQUISITES DE HABILITAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS - Larissa Pinho
- CONTRATAÇÃO DIRETA - Edgar Guimarães
- PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS: ENTENDA BEM O MÓDULO 4, REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE - Paulo RUI Barbosa
- PREGÃO NAS EMPRESAS ESTATAIS - Rommy Charles
- COMO IMPLANTAR UM COMPLIANCE EFETIVO: DICAS PARA O PODER PÚBLICO E PARA A INICIATIVA PRIVADA - Rodrigo Pimental
- AS 7 DICAS CAPITAIS PARA O PREGOIRO - Claudia Livramento
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Paulo Taxeira
- MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS LICITAÇÕES - Anderson Pedita
- EM QUE CASOS A MODALIDADE PREGÃO NAO DEVE SER UTILIZADA? - Joel Menezes Nogueira
- COMO CONTRIBUIR AINDA MAIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS? - Rodriuan Mello

MARQUES DO NORTE I LINA  
PROB. 04010006 13021  
2024  
MILSEN



A handwritten signature in black ink is located to the left of the coordinator's name.

Instituto Negócios Públicos  
Coordenação

46.445  
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS  
12081  
0401008  
204  
Moulsen

A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page.

Certificada

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**

por sua participação no

**15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**

realizado em formato on-line, no período de 10/08/2020 até 13/08/2020

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page.





## CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que  
**LUCAS RODRIGUES, CPF nº 071.358.633-80**

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

### **MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO - TURMA 02 A**

no período de 11 de Agosto de 2017 a 31 de Agosto de 2017

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 31 de Agosto de 2017



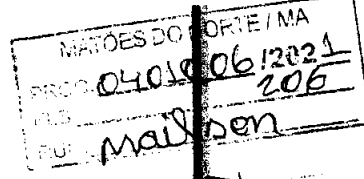
**Simone Dourado**

Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN



**Antonio Helder Medeiros Rebouças**

Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



# PROGRAMA DO CURSO

## MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO - TURMA 02 A

- **Módulo I - Conceitos Básicos**
  - Unidade 1 - Um Pouco da História das Licitações
  - Unidade 2 - Conceitos
  - Unidade 3 - Outros Princípios nos Procedimentos de Licitação
- **Módulo IV - Sistema de Registro de Preços**
  - Unidade 1 - Histórico do Sistema de Registro de Preços
  - Unidade 2 - Quando utilizar o Sistema de Registro de Preços
  - Unidade 3 - Parceria Pública Privada
- **Módulo II - Licitações, Contratos e Convênios: Lei nº 8.666/93**
  - Unidade 1 - Aspectos Pertinentes à Licitação
  - Unidade 2 - Critérios, tipos e fases de licitação
  - Unidade 3 - Contratos
  - Unidade 4 - Convênios e Contratos de Repasse
- **Módulo V - Parceria Público-Privada**
  - Unidade 1 - Visão geral das PPPs
- **Módulo III - Pregão e Registro de Preços**
  - Unidade 1 - Licitações e Contratos: Novos Rumos - Pregão
  - Unidade 2 - Fases do Pregão
  - Unidade 3 - A Lei complementar 123/2006 e as Licitações

Fundamentação legal: Resolução nº 20, do Senado Federal, de 18/12/2015.  
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

*[Handwritten mark]*

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO  
**TS9p6owcjG**

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



0401006 12021  
209  
mailson

*[Handwritten signature]*

# M L GUERRA ARAÚJO - ME

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

Tv. Oscar Jansen, nº 58, Centro – Coroatá/MA

MATOES DO NORTE / MA	
PROC	040100612021
FLS	208
R.F.	Mouzen

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

**Contratante:** M L GUERRA ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, sediada na Tv. Oscar Jansen, nº 58, Centro – Coroatá/MA neste ato representado por seu procurador o Senhor João Paulo Mouzinho do Lago inscrito no CPF sob o nº 010.108.583-43;

**Contratado:** Eduardo Micena do Nascimento Silva, inscrito no RG sob o nº 0480649992013-1 SSP/MA e CPF/MF nº 613.982.003-01, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 175, Centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues/MA;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Assessor de Licitações e Contratos, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços (descrever detalhadamente os serviços prestados).

**1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:** fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.

**2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:** aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).

**3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:** compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).

**4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:** como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.

**5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:** registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.

**6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:** nas modalidades concorrência e pregão.

**7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:** formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.

**8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:** alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.

<b>CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE COROATÁ-MA</b> <b>AUTENTICAÇÃO</b> Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé Coroatá-MA 02-06-2021 Tabelião / Escrevente
--

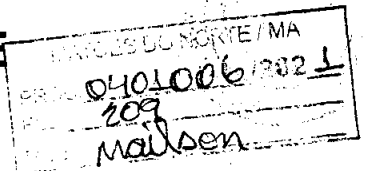


Handwritten signatures on the right side of the page.

# M L GUERRA ARAÚJO - ME

CNPJº 24.373.871/0001-19

Tv. Oscar Jansen, nº 58, Centro – Coroatá/MA



**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospeção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prestado neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro desta cidade de Coroatá-MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:



Coroatá-MA, 16 de fevereiro de 2017.

M L GUERRA ARAÚJO - ME

CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19

Jbão Paulo Mouzinho do Lago

CONTRATANTE

Eduardo Micena do Nascimento Silva

CPF: 613.982.003-01

CONTRATADO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE COROATÁ-MA  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé

Coroatá-MA 08-02-2017

Tabellião / Escrevente

Tabellião e Registrador Substituto

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## EDUARDO MICENA DO NASCIMENTO SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 11 a 15 de janeiro de 2021, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juianne Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

MANAUS DO NORTE/MA  
0101006 10/21  
210  
Maílson



# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

**Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019**  
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

**Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019**  
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

**Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços**  
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

**Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização**  
SIGG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

**Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet**

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (Cadastramento), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

**Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet**  
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

**Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços**

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

**Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)**

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastro de intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto) do Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.





CARTORIO 3 OFÍCIO DE COROATÁ-MA  
MIRELLA BRITO ROSA - Tabelião  
CNPJ: 18.202/148.0001-48 - CNB: 030718  
RUA DO SOL, 2178, CENTRO, CEN. 66418000, COROATÁ-MA



AUTÊNTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É VERDADEIRA FIEL DA ORIGINAL, AQUI EXIBIDA EM TESTE DA VERDADE  
COROATÁ-MA, 08/02/2021.

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO - Tabelião e Registrador Substituto  
Emol: 4,63 FERC: 0,13 FEMP: 0,18 FISC: 0,48 FOM: 5,17-OP: 5  
Selo: AUTENT0307188ANO18TRDOP: 6638 Concedido em selo. tjma.jus.br

PROF. 010.108.583-43  
222  
12021

Fernando Alves de Araújo  
Tabelião e Registrador Substituto

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

**Contratante:** MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, sediada na Tv. Oscar Jansen, nº 58, Centro – Coroatá/MA neste ato representado por seu procurador o Senhor João Paulo Mouzinho do Lago inscrito no CPF sob o nº 010.108.583-43;

**Contratado:** DENILSON SOUSA MEDEIROS, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 042321612011-5 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 063.136.743-83, residente e domiciliado na Rua Joaquim Borges, nº 09, Bairro Pimentel – Lago dos Rodrigues/MA;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Assessor de Licitações e Contratos, têm entre si justos e acordados quanto segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

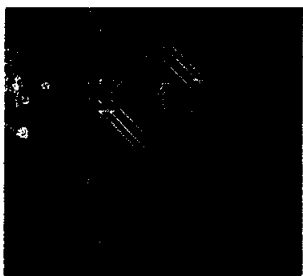
**DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3ª :** O contratado prestará os seguintes serviços (descrever detalhadamente os serviços prestados).

1. **Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:** fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.
2. **Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:** aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).
3. **Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:** compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).
4. **Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:** como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.
5. **Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:** registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.
6. **Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:** nas modalidades concorrência e pregão.
7. **Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:** formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ nº 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Administrador

*[Handwritten signatures and initials]*



**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE COROATÁ-MA**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé  
 Coroatá-MA 08-06-2014

Tabellião / Escrevente

Fernando Alves da Silva  
 Tabellião e Registrador Substituto

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0401006 1202

alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação, regularidade fiscal, direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.

**8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:** alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.



**CLÁUSULA 4ª:** O contratado receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.



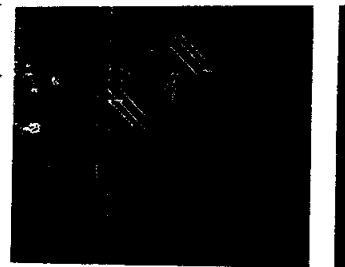
**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro desta cidade de Coroatá/MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Mayanna Consultoria e Serviços  
 CNPJ Nº 24.373.871/0001-19  
 João Paulo Mouzinho do Lago  
 Administrador

*[Handwritten signature and stamp]*





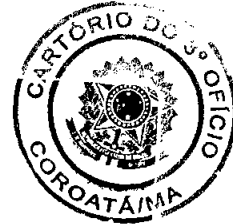
MATÕES DO NORTE / MA  
 PROD. 0401006 13021  
 PÓS 234  
 RUB. mailson

Coroatá-MA, 07 de janeiro de 2019.

Mayanna Consultoria e Serviços  
 CNPJ Nº 24.373.871/0001-19  
 João Paulo Mouzinho do Lago  
 Administrador

*João Paulo Mouzinho do Lago*  
**MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME**  
 CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19  
 João Paulo Mouzinho do Lago  
 CONTRATANTE

*Denilson Sousa Medeiros*  
**Denilson Sousa Medeiros**  
 CPF: 063.136.743-83  
 CONTRATADO



**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE COROATÁ-MA**  
 MIRELLA BRITO ROSA - Tabelião  
 CNPJ nº 202.148.0001-48 - CNE 030718  
 RUA DO SOL, 3178, CENTRO, CEP: 65418-000, COROATÁ-MA

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL, AQUI EXIBIDA EM TELA DA VERDADE  
 COROATÁ-MA, 08/02/2021.

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO - Tabelião e Registrador Substituto  
 Enol: 4.63 FERC: 0.13 FERN: 0.13 TAD: 0.18 Total: 5.12-08-5  
 Selo: AUTENTO30718VWEF...855X21-Consulta em selo.tjma.jus.br

*Fernando Alves de Araújo*  
**Fernando Alves de Araújo**  
 Tabelião e Registrador Substituto

*[Handwritten marks]*

**Enap**

Escola Nacional de Administração Pública



escolavirtual.gov.br

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma 01/11/2020), com início em 26/10/2020 e com carga-horária de 20 horas.

Diego Brito Costa  
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública

PROC. 0401000  
FIS. 1000  
ESP. 1000

# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

**Denilson Sousa Medeiros**

Disponibilidade:

**26/10/2020 a 25/11/2020**

Curso:

**Formação de Pregoeiros - Teoria**

Carga Horária:

**20 horas**

Nota Final:

**93.33**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo I - Conceitos Fundamentais.
- Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
- Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
- Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

MARÇOS DO NORTE / MA  
PROD. 0401006 / 2021  
FLS. 216  
RUB. *Denilson*

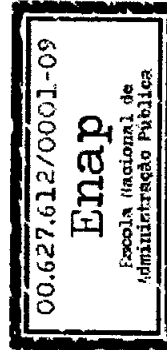


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **xyrc3887481YVrc**.

Este certificado foi gerado em 28/10/2020 às 17:10 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





Escola Nacional de Administração Pública

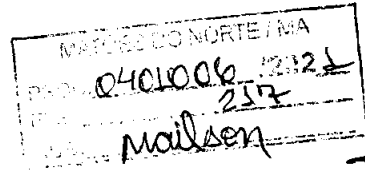
## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, concluiu o curso Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços (Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços - Turma 4/2015), disponível no período de 29/09/2015 a 26/10/2015, com carga-horária de 30 horas.

Francisco Gaetani  
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

**Enap**

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
GOVERNO  
FEDERAL



# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

**Denilson Sousa Medeiros**

CPF:

**063.136.743-83**

Data de Nascimento:

**20/11/1994**

País de Nascimento:

Curso:

**Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93,  
Pregão e Registro de Preços**

Período:

**29/09/2015 a 26/10/2015**

Carga Horária:

**30 horas**

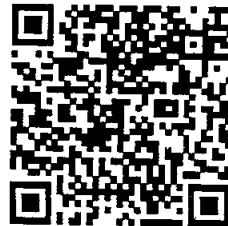
Nota Final:

**85.99**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Importância e necessidade da Lei de Licitações
- 2 Lei de Licitações
- 3 Tipos de Licitação
- 4 Modalidades de Licitação
- 5 Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitação
- 6 Regime de Execução Indireta
- 7 O Edital
- 8 Registro Cadastral
- 9 Comissão de Licitação
- 10 Habilitação dos Interessados
- 11 Os Autos do Processo de Licitação
- 12 Julgamento e Encerramento da Licitação
- 13 O Pregão
- 14 O Sistema de Registro de Preços

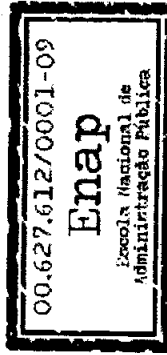
MATÕES DO NORTE / MA  
PROJ. 0401006 1202 L  
218  
Malden



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código ni.wU2401748gH18.  
Este certificado foi gerado em 26/10/2020 às 15:10 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0401006 12021  
FLS. 219  
mailson

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI  
Endereço : TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65415-000  
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600059496

Arquivado em 19/09/2017

Inscrição Estadual nº 124875602  
C.N.P.J. nº 24.373.871/0001-19

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2019

---

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
Contador  
C.P.F.: 795.985.793-87  
R.G. : 595182968  
C.R.C.: MA-8790

---

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
TITULAR  
C.P.F.: 010.108.583-43  
R.G.: 176714920011

**LIVRO DIÁRIO**

PROC. 0101006/2021  
FLS. 220  
Muller

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

LIVRO : 0003

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito - Conta Crédito - Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.1.1.01 - CAIXA	7.634,08
Abert	Débito	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	13.240,00
Abert	Débito	1.1.2.01 - CLIENTES	70.000,00
Abert	Débito	1.1.3.02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.534,20
Abert	Débito	1.3.1.01 - CONTAS A RECEBER	388.140,00
Abert	Débito	1.3.2.02 - OUTROS INVESTIMENTOS	21.500,00
Abert	Débito	1.3.3.02 - EDIFÍCIOS/INSTALAÇÕES	12.500,00
Abert	Débito	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSÍLIOS	19.625,80
Abert	Crédito	1.3.3.06 - (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	1.530,00
Abert	Débito	1.3.3.07 - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	12.835,79
Abert	Débito	1.3.3.08 - EQUIPAMENTOS	3.905,88
Abert	Débito	1.3.3.09 - IMÓVEL	23.500,00
Abert	Débito	1.3.4.01 - SOFTWARES	3.100,00
Abert	Crédito	2.1.1.01 - FORNECEDOR	7.100,35
Abert	Crédito	2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR	5.150,55
Abert	Crédito	2.1.3.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	8.788,66
Abert	Crédito	2.1.6.05 - PROVISÃO PARA ISS	3.500,00
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	93.700,00
Abert	Crédito	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO	466.746,19
<b>Total Saldo de Abertura do ATIVO ==&gt;</b>			<b>584.985,75</b>
<b>Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==&gt;</b>			<b>584.985,75</b>
01/01	176.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 1.1.1.01 - CAIXA 263 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	400.000,00
			Total Débitos
			400.000,00
			Total Créditos
			400.000,00
05/01	28.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	39.962,50
05/01	129.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 258 - DESPESAS COM AGUA	55,00
05/01	174.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 280 - PAGAMENTO DE FORNECEDOR	3.600,00
			Total Débitos
			43.617,50
			Total Créditos
			43.617,50
07/01	149.0000	4.1.4.29 - FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	424,00
			Total Débitos
			424,00
			Total Créditos
			424,00
10/01	49.0000	4.1.4.16 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 264 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS	650,00
10/01	143.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	5.300,00
			Total Débitos
			5.950,00
<b>A Transportar ==&gt;</b>			
<b>Débitos</b>			<b>1.036.507,25</b>
<b>Créditos</b>			<b>1.036.507,25</b>

# LIVRO DIÁRIO

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

MATRIZ CONTABILIZADA  
 PROC 0401006  
 FLS 221  
 0062  
 malson

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

LIVRO : 0003

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Historico / Complemento	Debitos		Creditos	
			De Transporte			
				126.507,25		126.507,25
					Total Créditos	5.950,00
15/01	105.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 256 - DESPESA COM ENERGIA				612,60
					Total Débitos	612,60
					Total Créditos	612,60
20/01	61.0000	2.1.3.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 229 - impostos				8.788,66
20/01	93.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 215 - ENCARGOS SOCIAIS				229,90
20/01	152.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 276 - INSS				547,00
					Total Débitos	9.565,56
					Total Créditos	9.565,56
25/01	117.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 259 - DESPESAS COM INTERNET				160,00
					Total Débitos	160,00
					Total Créditos	160,00
28/01	141.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.3.1.01 - CONTAS A RECEBER 001 - Recebimentos				150.000,00
					Total Débitos	150.000,00
					Total Créditos	150.000,00
30/01	73.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 147 - Despesa com combustivel				1.520,00
					Total Débitos	1.520,00
					Total Créditos	1.520,00
31/01	37.0000	3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS 1.1.1.01 - CAIXA 220 - deduções				8.562,10
					Total Débitos	8.562,10
					Total Créditos	8.562,10
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos</b>	1.206.927,51	<b>Créditos</b>	1.206.927,51
<b>A Transportar =====&gt;</b>			<b>Débito</b>	1.206.927,51	<b>Crédito</b>	1.206.927,51



**LIVRO DIÁRIO**

MAÍSES DO NORTE/MA

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Doc 0401006 / 21 0062  
 222  
 maísen

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

LIVRO : 0003

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Debitos	Creditos
		HISTÓRICO / COMPLEMENTO					
		De Transporte				206.922,51	206.922,51
05/02	130.0000	4.1.4.14 - AGUA					56,30
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO					
		258 - DESPESAS COM AGUA					
						Total Débitos	56,30
						Total Créditos	56,30
07/02	29.0000	1.1.1.01 - CAIXA					76.975,00
		3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
		002 - Serviços Prestados					
07/02	150.0000	4.1.4.29 - FGTS					424,00
		1.1.1.01 - CAIXA					
		009 - FGTS de Empregados conforme folha:					
						Total Débitos	77.399,00
						Total Créditos	77.399,00
10/02	50.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS					650,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO					
		264 - HONORARIOS CONTABEIS					
10/02	144.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO					5.300,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO					
		252 - FOLHA DE PAGAMENTO					
						Total Débitos	5.950,00
						Total Créditos	5.950,00
15/02	106.0000	4.1.4.13 - ENERGIA					615,98
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO					
		256 - DESPESA COM ENERGIA					
						Total Débitos	615,98
						Total Créditos	615,98
20/02	62.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL					4.233,62
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO					
		229 - impostos					
20/02	94.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS					229,90
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO					
		215 - ENCARGOS SOCIAIS					
20/02	153.0000	4.1.4.22 - INSS					547,00
		1.1.1.01 - CAIXA					
		276 - INSS					
						Total Débitos	5.010,52
						Total Créditos	5.010,52
25/02	74.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL					1.625,80
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO					
		147 - Despesa com combustivel					
25/02	118.0000	4.1.4.15 - INTERNET					160,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO					
		259 - DESPESAS COM INTERNET					
						Total Débitos	1.785,80
						Total Créditos	1.785,80
28/02	38.0000	3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS					12.000,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO					
		220 - deduções					
		<b>A Transportar</b>		<b>Débitos</b>		<b>309.745,11</b>	<b>309.745,11</b>

# LIVRO DIÁRIO

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

0401006 0021 0062  
 223  
 malden

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

LIVRO : 0003

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte → Débito	1.309.745,11	Credito	1.309.745,11
			Total Débitos		12.000,00
				Total Créditos	12.000,00
		<b>Total do Mes</b> →	<b>Débitos</b>	<b>1.309.745,11</b>	<b>Credito</b>
		<b>A Transportar</b> →	<b>Débitos</b>	<b>1.309.745,11</b>	<b>Credito</b>

# LIVRO DIÁRIO

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0003

FOLHA: 6

MARCOS DOS REIS NETO  
 PROCO: 0401006 1002 0062  
 224  
 malson

Data	Lancamento	Conta Débito Conta Crédito Historico / Complemento	Valor
		De Transportar. → Débito	1.309.745,11
		→ Crédito	1.309.745,11
05/03	30.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	98.175,00
05/03	131.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 258 - DESPESAS COM AGUA	58,40
		Total Débitos	98.233,40
		Total Créditos	98.233,40
07/03	151.0000	4.1.4.29 - FGTS 1.1.1.01 - CAIXA 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	424,00
		Total Débitos	424,00
		Total Créditos	424,00
10/03	51.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 264 - HONORARIOS CONTABEIS	650,00
10/03	145.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	5.912,50
		Total Débitos	6.562,50
		Total Créditos	6.562,50
15/03	107.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 256 - DESPESA COM ENERGIA	674,30
		Total Débitos	674,30
		Total Créditos	674,30
20/03	63.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 229 - impostos	5.890,50
20/03	95.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 215 - ENCARGOS SOCIAIS	229,90
20/03	154.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.01 - CAIXA 276 - INSS	547,00
		Total Débitos	6.667,40
		Total Créditos	6.667,40
25/03	119.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 259 - DESPESAS COM INTERNET	160,00
25/03	146.0000	4.1.4.32 - RESCISÃO TRABALHISTA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	10.111,11
		Total Débitos	10.271,11
		Total Créditos	10.271,11
28/03	75.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 147 - Despesa com combustivel	3.028,00
		A Transportar. → Débitos	1.309.745,82
		→ Créditos	1.309.745,82

# LIVRO-DIÁRIO

## LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602

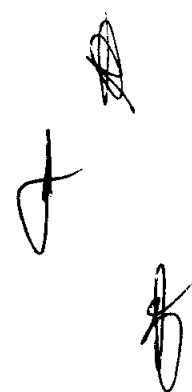
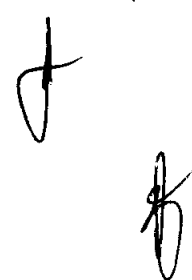
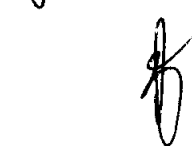
Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

LIVRO : 0003

FOLHA: 7

0401006 0002  
275  
maison

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Historico / Complemento	Valor
		De transporte =====> Débito	35.605,82
		Crédito	35.605,82
		Total Débitos	3.028,00
		Total Créditos	3.028,00
31/03	39.0000	3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS 1.1.1.01 - CAIXA 220 - deduções	14.525,30
		Total Débitos	14.525,30
		Total Créditos	14.525,30
Total do Mês =====>		Débito	1450431,12
		Crédito	1450431,12
		A transportar =====> Débito	1450431,12
		Crédito	1450431,12

**LIVRO DIÁRIO**

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

LIVRO : 0003

FOLHA: 8

0101006 1021  
226  
mailson

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento	
		<b>De Transporte</b>	<b>Débitos</b>	<b>1.450.131,12</b>
			<b>Créditos</b>	<b>1.450.131,12</b>
04/04	31.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		73.175,00
		3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
		002 - Serviços Prestados		
			Total Débitos	73.175,00
			Total Créditos	73.175,00
05/04	132.0000	4.1.4.14 - AGUA		50,60
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		258 - DESPESAS COM AGUA		
			Total Débitos	50,60
			Total Créditos	50,60
07/04	156.0000	4.1.4.29 - FGTS		424,00
		1.1.1.01 - CAIXA		
		009 - FGTS de Empregados conforme folha:		
			Total Débitos	424,00
			Total Créditos	424,00
10/04	52.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS		650,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		264 - HONORARIOS CONTABEIS		
10/04	147.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO		6.065,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		252 - FOLHA DE PAGAMENTO		
			Total Débitos	6.715,00
			Total Créditos	6.715,00
15/04	108.0000	4.1.4.13 - ENERGIA		689,20
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		256 - DESPESA COM ENERGIA		
			Total Débitos	689,20
			Total Créditos	689,20
20/04	64.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL		4.390,50
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		229 - impostos		
20/04	96.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS		229,90
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		215 - ENCARGOS SOCIAIS		
20/04	155.0000	4.1.4.22 - INSS		547,00
		1.1.1.01 - CAIXA		
		276 - INSS		
			Total Débitos	5.167,40
			Total Créditos	5.167,40
25/04	120.0000	4.1.4.15 - INTERNET		160,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		259 - DESPESAS COM INTERNET		
			Total Débitos	160,00
			Total Créditos	160,00
30/04	40.0000	3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS		9.560,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		220 - deduções		
		<b>A Transportar</b>	<b>Débitos</b>	<b>1.546.072,32</b>
			<b>Créditos</b>	<b>1.546.072,32</b>

*[Handwritten signatures and marks]*

# LIVRO DIÁRIO

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

0401006  
227  
maisen

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

LIVRO : 0003

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos	1.546.072,32
		Créditos	1.546.072,32
30/04	76.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 147 - Despesa com combustivel	2.650,00
30/04	148.0000	4.1.4.32 - RESCISÃO TRABALHISTA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	5.400,00
Total Débitos			17.610,00
Total Créditos			17.610,00
Total do Mês =====>		Débitos	1.554.122,32
		Créditos	1.554.122,32
		A Transportar =====> Débitos	1.554.122,32
		Créditos	1.554.122,32

# LIVRO DIÁRIO

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000  
 COROATA / MA  
 CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

MATÕES DO NORTE / MA 0062  
 PROC. 0401006 1202  
 PLS 228  
 SRS *mailson*

Inscrição Estadual: 124875602  
 Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito		Valor		
		Histórico / Complemento				
		De Transporte ==>	Débitos	1.554.422,32	Créditos	1.554.422,32
03/05	32.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados		41.250,00		
			Total Débitos	41.250,00	Total Créditos	41.250,00
05/05	133.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 258 - DESPESAS COM AGUA		56,89		
			Total Débitos	56,89	Total Créditos	56,89
10/05	53.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 264 - HONORARIOS CONTABEIS		650,00		
10/05	85.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio:		2.090,00		
			Total Débitos	2.740,00	Total Créditos	2.740,00
15/05	109.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 256 - DESPESA COM ENERGIA		705,60		
			Total Débitos	705,60	Total Créditos	705,60
20/05	65.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 229 - impostos		2.475,00		
20/05	97.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 215 - ENCARGOS SOCIAIS		229,90		
			Total Débitos	2.704,90	Total Créditos	2.704,90
25/05	121.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 259 - DESPESAS COM INTERNET		160,00		
			Total Débitos	160,00	Total Créditos	160,00
30/05	77.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 147 - Despesa com combustível		2.500,00		
			Total Débitos	2.500,00	Total Créditos	2.500,00
31/05	41.0000	3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 220 - deduções		2.650,00		
			Total Débitos	2.650,00	Total Créditos	2.650,00
<b>Total do Mês ==&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			Débitos	1.606.889,71	Créditos	1.606.889,71
<b>A Transportar ==&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			Débito	1.606.889,71	Créditos	1.606.889,71

# LIVRO DIÁRIO

CÓDIGO DE BARRAS  
0401006  
229  
mailson

## LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0003

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		
		<b>De Transporte</b> =====>	<b>Débitos</b>	<b>1.606.889,71</b>
			<b>Créditos</b>	<b>1.606.889,71</b>
04/06	33.0000	1.3.1.01 - CONTAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados		42.850,00
			Total Débitos	42.850,00
			Total Créditos	42.850,00
05/06	134.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 258 - DESPESAS COM AGUA		57,41
			Total Débitos	57,41
			Total Créditos	57,41
10/06	54.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 264 - HONORARIOS CONTABEIS		650,00
10/06	86.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio:		2.090,00
			Total Débitos	2.740,00
			Total Créditos	2.740,00
15/06	110.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 256 - DESPESA COM ENERGIA		704,69
			Total Débitos	704,69
			Total Créditos	704,69
20/06	66.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 229 - impostos		2.571,00
20/06	98.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 215 - ENCARGOS SOCIAIS		229,90
			Total Débitos	2.800,90
			Total Créditos	2.800,90
25/06	122.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 259 - DESPESAS COM INTERNET		160,00
			Total Débitos	160,00
			Total Créditos	160,00
29/06	142.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.3.1.01 - CONTAS A RECEBER 001 - Recebimentos		200.000,00
			Total Débitos	200.000,00
			Total Créditos	200.000,00
30/06	42.0000	3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS 1.1.1.01 - CAIXA 220 - deduções		2.000,00
		<b>A Transportar</b> =====>	<b>Débitos</b>	<b>1.858.202,71</b>
			<b>Créditos</b>	<b>1.858.202,71</b>



# LIVRO DIÁRIO

MAYORISTO INSC. E. MA

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0003

FOLHA: 12

0401006 1232 4062  
230  
moulsen

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos	1.858.202,71
		Créditos	1.858.202,71
30/06	78.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 147 - Despesa com combustivel	1.850,00
		Total Débitos	3.850,00
		Total Créditos	3.850,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos</b>	<b>1.860.052,71</b>
		<b>Créditos</b>	<b>1.860.052,71</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos</b>
			<b>1.860.052,71</b>
			<b>Créditos</b>
			<b>1.860.052,71</b>

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures]*

# LIVRO DIÁRIO

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

VALORES FONTE/MA  
 0401006 / 2021  
 231  
 Mailzen

**0062**

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

LIVRO : 0003

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos	1.860.052,71
		Créditos	1.860.052,71
05/07	34.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	21.800,00
05/07	135.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 258 - DESPESAS COM AGUA	59,10
		Total Débitos	21.859,10
		Total Créditos	21.859,10
10/07	55.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 264 - HONORARIOS CONTABEIS	650,00
10/07	87.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.090,00
		Total Débitos	2.740,00
		Total Créditos	2.740,00
15/07	111.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 256 - DESPESA COM ENERGIA	698,55
15/07	208.0000	1.1.1.01 - CAIXA 2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO 255 - INTEGRAÇÃO DE CAPITAL	6.300,00
		Total Débitos	6.998,55
		Total Créditos	6.998,55
20/07	67.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 229 - impostos	1.308,00
20/07	99.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 215 - ENCARGOS SOCIAIS	229,90
		Total Débitos	1.537,90
		Total Créditos	1.537,90
25/07	123.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 259 - DESPESAS COM INTERNET	160,00
		Total Débitos	160,00
		Total Créditos	160,00
31/07	43.0000	3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS 1.1.1.01 - CAIXA 220 - deduções	3.754,00
31/07	79.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 147 - Despesa com combustivel	2.987,00
		Total Débitos	6.741,00
		Total Créditos	6.741,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos</b>	<b>1.900.089,26</b>
		<b>Créditos</b>	<b>1.900.089,26</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos</b>	<b>1.900.089,26</b>
		<b>Créditos</b>	<b>1.900.089,26</b>

# LIVRO DIÁRIO

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

0401006 0062  
232  
maisen

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

LIVRO : 0003

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Historico / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos	999.999,26
		Créditos	999.999,26
05/08	136.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 258 - DESPESAS COM AGUA	57,10
		Total Débitos	57,10
		Total Créditos	57,10
06/08	35.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	28.100,00
		Total Débitos	28.100,00
		Total Créditos	28.100,00
10/08	56.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 264 - HONORARIOS CONTABEIS	650,00
10/08	88.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.090,00
		Total Débitos	2.740,00
		Total Créditos	2.740,00
15/08	112.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 256 - DESPESA COM ENERGIA	715,69
		Total Débitos	715,69
		Total Créditos	715,69
20/08	68.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 229 - impostos	1.967,00
20/08	100.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 215 - ENCARGOS SOCIAIS	229,90
		Total Débitos	2.196,90
		Total Créditos	2.196,90
25/08	124.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 259 - DESPESAS COM INTERNET	160,00
		Total Débitos	160,00
		Total Créditos	160,00
31/08	44.0000	3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 220 - deduções	4.500,00
31/08	80.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 147 - Despesa com combustivel	2.659,00
		Total Débitos	7.159,00
		Total Créditos	7.159,00
<b>Total do Mês →</b>		<b>Débitos</b>	<b>1.941.217,95</b>
		<b>Créditos</b>	<b>1.941.217,95</b>
<b>A Transportar →</b>		<b>Débitos</b>	<b>1.941.217,95</b>
		<b>Créditos</b>	<b>1.941.217,95</b>

# LIVRO DIÁRIO

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000  
 COROATA / MA  
 CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602  
 Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496  
 LIVRO : 0003

NOME DO CLIENTE	
0401006	2021/0062
233	
Mullsen	

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte</b> ==> <b>Débitos</b>	<b>1.941.217,95</b>
		<b>Créditos</b>	<b>1.941.217,95</b>
05/09	137.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 258 - DESPESAS COM AGUA	59,40
		Total Débitos	59,40
		Total Créditos	59,40
06/09	36.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	25.250,00
		Total Débitos	25.250,00
		Total Créditos	25.250,00
10/09	57.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 264 - HONORARIOS CONTABEIS	650,00
10/09	89.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.090,00
		Total Débitos	2.740,00
		Total Créditos	2.740,00
15/09	113.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 256 - DESPESA COM ENERGIA	701,09
		Total Débitos	701,09
		Total Créditos	701,09
20/09	69.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 229 - impostos	1.767,50
20/09	101.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 215 - ENCARGOS SOCIAIS	229,90
		Total Débitos	1.997,40
		Total Créditos	1.997,40
25/09	125.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 259 - DESPESAS COM INTERNET	160,00
		Total Débitos	160,00
		Total Créditos	160,00
30/09	45.0000	3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS 1.1.1.01 - CAIXA 220 - deduções	3.560,00
30/09	81.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 147 - Despesa com combustivel	2.050,00
		Total Débitos	5.610,00
		Total Créditos	5.610,00
<b>Total do Mês</b> ==>		<b>Débitos</b>	<b>1.977.735,84</b>
		<b>Créditos</b>	<b>1.977.735,84</b>
<b>A Transportar</b> ==>		<b>Débitos</b>	<b>1.977.735,84</b>
		<b>Créditos</b>	<b>1.977.735,84</b>

**LIVRO DIÁRIO**

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

0401006  
234  
maison

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 66415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

LIVRO : 0003

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==> Débitos	1.977.735,84
			Créditos
			1.977.735,84
04/10	17.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.000,00
04/10	18.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	5.500,00
04/10	19.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	5.500,00
		Total Débitos	17.000,00
		Total Créditos	17.000,00
05/10	138.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 258 - DESPESAS COM AGUA	58,16
		Total Débitos	58,16
		Total Créditos	58,16
10/10	58.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 264 - HONORARIOS CONTABEIS	650,00
10/10	90.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.090,00
		Total Débitos	2.740,00
		Total Créditos	2.740,00
15/10	114.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 256 - DESPESA COM ENERGIA	710,98
		Total Débitos	710,98
		Total Créditos	710,98
20/10	22.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 229 - impostos	1.342,50
20/10	102.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 215 - ENCARGOS SOCIAIS	229,90
		Total Débitos	1.572,40
		Total Créditos	1.572,40
23/10	20.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
23/10	21.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	3.600,00
		Total Débitos	9.850,00
		Total Créditos	9.850,00
25/10	126.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 259 - DESPESAS COM INTERNET	160,00
		A Transportar ==> Débitos	2.009.827,38
			Créditos
			2.009.827,38

# LIVRO DIÁRIO

## LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017

LIVRO : 0003

MATOZES DO NORTE / MA  
 PROC 0401006 12521 0062  
 235  
 mailson

Nº do Registro : 21600059496

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte →	Débitos 2.009.827,38      Créditos 2.009.827,38
			Total Débitos 160,00 Total Créditos 160,00
30/10	172.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos	45.000,00
			Total Débitos 45.000,00 Total Créditos 45.000,00
31/10	46.0000	3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS 1.1.1.01 - CAIXA 220 - deduções	3.160,00
31/10	82.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 147 - Despesa com combustivel	1.950,60
			Total Débitos 5.110,60 Total Créditos 5.110,60
<b>Total do Mês →</b>		<b>Débitos</b>	<b>2.059.937,98</b>
		<b>Créditos</b>	<b>2.059.937,98</b>
<b>A Transportar →</b>		<b>Débitos</b>	<b>2.059.937,98</b>
		<b>Créditos</b>	<b>2.059.937,98</b>

# LIVRO DIÁRIO

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

MATRIZ DO NORTE  
 PROD. 0401006 12321  
 FLS. 230  
*Malsen*

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

LIVRO : 0003

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		
		<b>De Transporte</b> =====>	<b>Débitos</b>	<b>2.059.937,98</b>
			<b>Créditos</b>	<b>2.059.937,98</b>
01/11	23.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.		5.500,00
01/11	24.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.		5.500,00
			Total Débitos	11.000,00
			Total Créditos	11.000,00
05/11	139.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 258 - DESPESAS COM AGUA		61,00
			Total Débitos	61,00
			Total Créditos	61,00
10/11	59.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 264 - HONORARIOS CONTABEIS		650,00
10/11	91.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio:		2.090,00
			Total Débitos	2.740,00
			Total Créditos	2.740,00
15/11	115.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 256 - DESPESA COM ENERGIA		711,99
			Total Débitos	711,99
			Total Créditos	711,99
20/11	27.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 229 - impostos		1.042,50
20/11	103.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 215 - ENCARGOS SOCIAIS		229,90
			Total Débitos	1.272,40
			Total Créditos	1.272,40
25/11	25.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.		6.250,00
25/11	127.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 259 - DESPESAS COM INTERNET		160,00
			Total Débitos	6.410,00
			Total Créditos	6.410,00
26/11	26.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.		3.600,00
			Total Débitos	3.600,00
			Total Créditos	3.600,00
		<b>A Transportar</b> =====>	<b>Débitos</b>	<b>2.085.733,37</b>
			<b>Créditos</b>	<b>2.085.733,37</b>

# LIVRO DIÁRIO

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

MARCOS DO NORTE/MA  
 PROC. 0401006 12021  
 237  
 mailson

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000  
 COROATA / MA  
 CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602  
 Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Historico / Complemento	Valor
		De Transporte ==> Débitos	2.085.733,37
		Créditos	2.085.733,37
27/11	177.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 246 - TRANSFERENCIA	15.800,00
		Total Débitos	15.800,00
		Total Créditos	15.800,00
30/11	47.0000	3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS	1.480,00
		1.1.1.01 - CAIXA 220 - deduções	
30/11	83.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 147 - Despesa com combustivel	2.050,98
		Total Débitos	3.530,98
		Total Créditos	3.530,98
<b>Total do Mês ==&gt;</b>		<b>Débitos</b>	<b>2.105.064,35</b>
		<b>Créditos</b>	<b>2.105.064,35</b>
		<b>A Transportar ==&gt;</b>	<b>Débitos</b>
			<b>2.105.064,35</b>
		<b>Créditos</b>	<b>2.105.064,35</b>



# LIVRO DIÁRIO

## LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEF : 65415-000  
 COROATA / MA  
 CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602  
 Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 20

CANTOS DO NORTE - MA  
 Nº 0401006/2017-1-0062  
 238  
 Moulaon

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Historico / Complemento	Debitos	Creditos
		<b>De Transporte</b> →	<b>2.105.064,35</b>	<b>2.105.064,35</b>
03/12	12.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.		5.500,00
03/12	13.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.		5.500,00
			Total Débitos	11.000,00
			Total Créditos	11.000,00
05/12	140.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 2.1.5.06 - AGUA 258 - DESPESAS COM AGUA		59,88
			Total Débitos	59,88
			Total Créditos	59,88
10/12	60.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 2.1.6.09 - HONORARIO CONTABIL 264 - HONORARIOS CONTABEIS		650,00
10/12	92.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 2.1.6.10 - PRO LABORE 058 - Pro-labore pago ao Socio:		2.090,00
			Total Débitos	2.740,00
			Total Créditos	2.740,00
15/12	116.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 2.1.5.04 - ENERGIA ELETRICA 256 - DESPESA COM ENERGIA		725,18
15/12	173.0000	1.1.3.02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.		1.500,00
			Total Débitos	2.225,18
			Total Créditos	2.225,18
19/12	14.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.		6.250,00
			Total Débitos	6.250,00
			Total Créditos	6.250,00
20/12	15.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.		3.600,00
20/12	16.0000	1.1.1.01 - CAIXA 2.1.6.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL 229 - impostos		1.696,94
20/12	104.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 2.1.4.03 - INSS 215 - ENCARGOS SOCIAIS		229,90
			Total Débitos	5.526,84
			Total Créditos	5.526,84
25/12	128.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 2.1.5.05 - INTERNET 259 - DESPESAS COM INTERNET		160,00
		<b>A Transportar</b> →	<b>2.133.026,25</b>	<b>2.133.026,25</b>

# LIVRO DIÁRIO

## LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 55415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0003

FOLHA: 21

MUNICÍPIO DO NORTE / MA  
 0401006 1302 10062  
 239  
 Jansen

Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Valor	
		Historico / Complemento		Historico / Complemento			
		De Transporte	→	Débitos	2.135.026,25	Crédito	2.135.026,25
						Total Débitos	160,00
						Total Créditos	160,00
30/12	48.0000	3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS					3.560,00
		1.1.1.01 - CAIXA					
		220 - deduções					
30/12	84.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO					2.655,48
		4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL					
		147 - Despesa com combustível					
						Total Débitos	6.215,48
						Total Créditos	6.215,48
31/12	157.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS					180.630,62
		1.1.1.01 - CAIXA					
		165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:					
31/12	175.0000	4.1.4.01 - DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO					1.525,00
		1.3.3.06 - (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS					
		181 - Depreciações anuais					
31/12	209.0000	3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					516.087,50
		2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO					
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social					
31/12	210.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO					180.630,62
		4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS					
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social					
31/12	211.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO					1.525,00
		4.1.4.01 - DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO					
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social					
31/12	212.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO					22.577,50
		4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO					
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social					
31/12	213.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO					69.311,40
		3.1.2.03 - DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS					
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social					
31/12	214.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO					26.988,12
		4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL					
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social					
31/12	215.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO					2.528,90
		4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS					
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social					
31/12	216.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO					22.215,90
		4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL					
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social					
31/12	217.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO					7.540,67
		4.1.4.13 - ENERGIA					
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social					
		<b>A Transportar</b>	→	<b>Débitos</b>	<b>3.170.602,96</b>	<b>Crédito</b>	<b>3.170.602,96</b>

# LIVRO DIÁRIO

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

MATRIZ DO NORTE/MA  
 04010061225  
 240  
 malsen

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

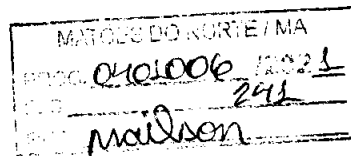
Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2019 a 31/12/2019

LIVRO : 0003

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==> Débitos	3.214.367,43
		Créditos	3.214.367,43
31/12	218.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.14 - AGUA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	629,36
31/12	219.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.15 - INTERNET 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.760,00
31/12	220.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	21.780,00
31/12	221.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.22 - INSS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.188,00
31/12	222.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.29 - FGTS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.696,00
31/12	223.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.32 - RESCISÃO TRABALHISTA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	15.511,11
Total Débitos			1.075.125,70
Total Créditos			1.075.125,70
<b>Total do Mês ==&gt;</b>		<b>Débitos</b>	<b>3.214.367,43</b>
		<b>Créditos</b>	<b>3.214.367,43</b>



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI  
Endereço : TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65415-000  
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600059496

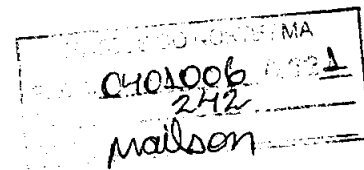
Arquivado em 19/09/2017

Inscrição Estadual nº 124875602  
C.N.P.J. nº 24.373.871/0001-19

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
Contador  
C.P.F.: 795.985.793-87  
R.G. : 595182968  
C.R.C.: MA-8790

\_\_\_\_\_  
JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
TITULAR  
C.P.F.: 010.108.583-43  
R.G.: 176714920011



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

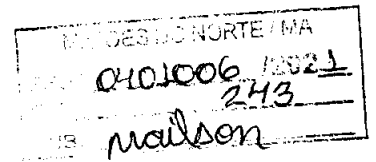
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2020 12:10:30 SOB N°  
20200325426.  
PROTOCOLO: 200325426 DE 06/05/2020. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 01/06/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**JUCEMA**

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001786806 em 01/06/2020, protocolo 200325426. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600059496
CNPJ:	24373871000119
Município:	Coroatá

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRG/CAR

01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	MA8790

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2020 12:10:33 SOB Nº 20200325426.  
PROTOCOLO: 200325426 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002205513. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 01/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

## LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA : 0002

0401006  
244  
mailson

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{325.213,91}{19.262,80} \quad \text{ILG} : 16,88300$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{150.311,44}{19.262,80} \quad \text{ILC} : 7,80320$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{138.277,24}{19.262,80} \quad \text{ILS} : 7,17846$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{44.727,24}{19.262,80} \quad \text{ILI} : 2,32195$$

*[Handwritten signatures]*

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA : 0003

PRCC 0401006  
245  
mailson

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	44.727,24	IPD :	0,29756
	Ativo Circulante		150.311,44		

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	12.034,20	IPE :	0,08006
	Ativo Circulante		150.311,44		

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	150.311,44	IPAC :	0,46219
	Ativo		325.213,91		

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	10.150,90	IPC :	0,06753
	Ativo Circulante		150.311,44		

*[Handwritten signatures and initials]*



LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA : 0004

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{305.951,11}{560.446,19} \quad \text{IVRP} = \frac{305.951,11}{560.446,19} \quad \text{IVRP : } 0,54591$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{305.951,11}{0,00} \quad \text{IPELP} = \frac{305.951,11}{0,00} \quad \text{IPELP : } 0,00000$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{305.951,11}{19.262,80} \quad \text{IPET} = \frac{305.951,11}{19.262,80} \quad \text{IPET : } 15,88300$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{305.951,11}{325.213,91} \quad \text{IPP} = \frac{305.951,11}{325.213,91} \quad \text{IPP : } 0,94077$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{30.595.111,00}{325.213,91} \quad \text{C} = \frac{30.595.111,00}{325.213,91} \quad \text{C : } 94,07688$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{6.931.247,00}{305.951,11} \quad \text{IC} = \frac{6.931.247,00}{305.951,11} \quad \text{IC : } 22,65475$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{150.311,44}{305.951,11} \quad \text{LRP} = \frac{150.311,44}{305.951,11} \quad \text{LRP : } 0,49129$$

## LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

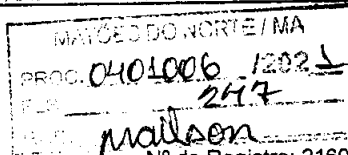
CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019



Nº do Registro: 21600059496

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{19.262,80}{325.213,91} \quad \text{IEG} = 0,05923$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{19.262,80}{325.213,91} \quad \text{IEC} = 0,05923$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{19.262,80}{305.951,11} \quad \text{ICT} = 0,06296$$

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA : 0006

 MUNICÍPIO DE NORTE / MA  
 0401006 1002 L  
 248  
 mailson

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	Receitas	IGA =	446.776,10		
	Ativo		325.213,91	IGA :	1,37379

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	0,00		
	Receitas		446.776,10	MO :	0,00000

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	205.951,11		
	Ativo		325.213,91	RA :	0,63328

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	20.595.111,00		
	Patrimônio Líquido		305.951,11	RPL :	67,31504

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	446.776,10		
	Despesas		307.571,18	IRD :	1,45259

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	305.951,11		
	Ativo		325.213,91	IIF :	0,94077

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

ESTADOS DO NORTE / MA  
0401006 12028  
249  
mailzen

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA : 0007

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =	Ativo	ISG =	325.213,91	ISG :	16,88300
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		19.262,80		

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	69.312,47	IGI :	0,22655
	Patrimônio Líquido		305.951,11		

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
CONTADOR  
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968  
C.R.C. :8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
TITULAR  
C.P.F. :010.108.583-43  
R.G. :176714920011

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019****LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

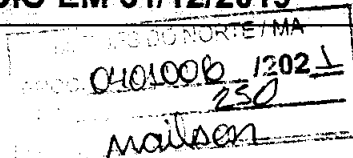
Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 1



0062

mailson

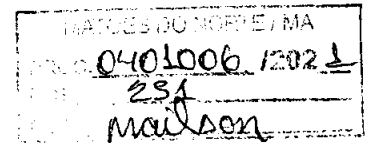
**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	516.087,50	516.087,50
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>516.087,50</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	180.630,62	180.630,62
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>335.456,88</b>
<b>(+) Receitas Operacionais</b>		
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS	69.311,40	-69.311,40
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	1.525,00	
FOLHA DE PAGAMENTO	22.577,50	
SIMPLES NACIONAL	26.988,12	
ENCARGOS SOCIAIS	2.528,90	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	22.215,90	
ENERGIA	7.540,67	
AGUA	629,36	
INTERNET	1.760,00	
HONORARIOS CONTABEIS	21.780,00	
INSS	2.188,00	
FGTS	1.696,00	
RESCISÃO TRABALHISTA	15.511,11	126.940,56
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>139.204,92</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>139.204,92</b>

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2019

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
CONTADOR  
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968  
C.R.C. :MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
TITULAR  
C.P.F. :010.108.583-43  
R.G. :176714920011



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 11:46 SOB N° 20200367579.  
PROTOCOLO: 200367579 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002110750. NIRE: 21600059496.  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



PROFESSOR(A) / MA  
0401006/2021  
252  
Maitzen

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
REGISTRO..... : MA-008790/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 795.985.793-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/12/2020 as 09:19:06.  
Válido até: 04/03/2021.  
Código de Controle: 6969.7519.7543.8300.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COROATÁ DO  
ESTADO DO MARANHÃO

0401006 12021  
233  
maisen

**CERTIDÃO CÍVEL**

*Janio Silva Soares*  
AUXILIAR JUDICIÁRIO  
MATRÍCULA: 118026  
000000752308

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia **vinte e seis** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. n.º 24.373.871/0001-19, localizada na Travessa Oscar Jansen, n.º 58, Centro, Coroatá/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Menezes Júnior”, nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, *Janio* (**Jânio Silva Soares**), Aux. Judiciário, mat.118026, consultei e digitei E eu, **Joselia Cristina Pereira Simplício**, Secretária Judicial Substitua, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **vinte e seis de janeiro de 2021.**

*Joseia*  
**Joselia Cristina Pereira Simplício**  
Secretária Judicial Subst. da Distribuição



CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA  
MIRELLA BRITO ROSA - Tabeleiro  
CNPJ: 19.202.146/0001-48 - CNB: 030718  
RUA DO SOL, 2176, CENTRO, CEP: 65411000, COROATA-MA

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL, AQUI EXIBIDA. TESTE: [assinatura] FIEL DA COROATA MA. 08/02/2021.

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO - Tabeleiro e Substituto  
Emol. 4,65 FERC: 0,13 FEMP: 0,10 FAP: 2,10 TCM: 0,12 - OP: 4  
Selo: AUTENTO30718CTJUS3904VHA510 - Consulte em selo. tjma.jus.br



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL  
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.**

**À  
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

Prezados Senhores,

A empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Coroatá/MA, 05 de fevereiro de 2021.

  
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM  
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL  
ANEXO VI**

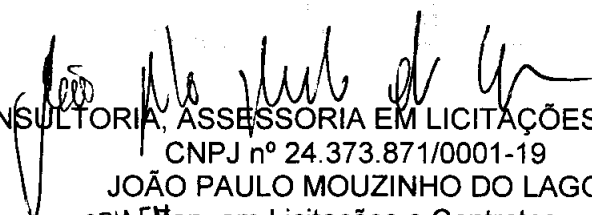
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

À  
**PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 - CPL**.

Coroatá/MA, 05 de fevereiro de 2021.

  
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 24.373.871/0001-19  
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular



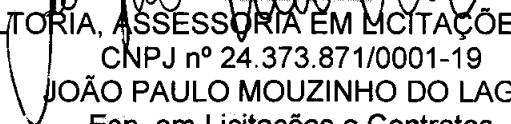
**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 - CPL  
ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 002/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Coroatá/MA, 05 de fevereiro de 2021.

  
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 24.373.871/0001-19  
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM  
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular







**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 - CPL  
ANEXO IV**

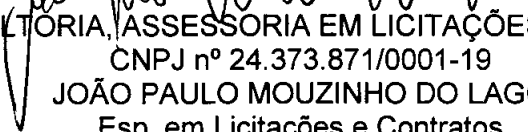
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À  
**PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

Prezados Senhores,

A empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Coroatá/MA, 05 de fevereiro de 2021.

  
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 24.373.871/0001-19  
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM  
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL  
ANEXO VIII**

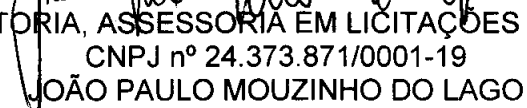
**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Ref.: TP 002/2021

Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, s/nº, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Coroatá/MA, 05 de fevereiro de 2021.

  
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 24.373.871/0001-19  
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO  
Esp. em Licitações e Contratos

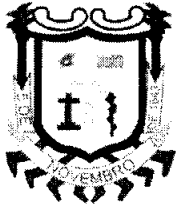
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM  
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular

0401006 259  
mailson

Prefeitura Municipal de  
**Coroatá**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS

# Setor de Tributos

Página 1/1



**Endereço da prefeitura:**

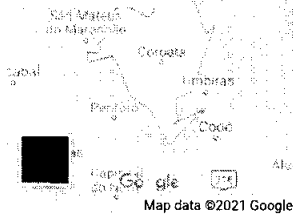
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
Cep: 65.415-000  
E-mail: [coroata.tributos@gmail.com](mailto:coroata.tributos@gmail.com)

**Suporte Online**

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.

**Coroatá**

[View larger map](#)



[Exibir mapa ampliado](#)

## Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

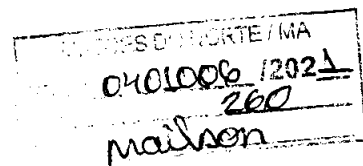
Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200367579
- DATA DO PROTOCOLO: 26/05/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600059496
- ARQUIVAMENTO: 20200367579
- EMPRESA: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

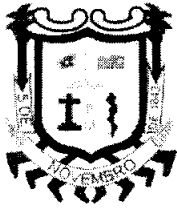
Documento de Interesse (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaV5hZG9fMjAyMDA1MjYwOTQ5MDNfRG9jdW1lbnRvZGVJbnRlcmVzc2VFTUUFFMjAwMDI2ODUxMS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co>)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
04010006/2021  
26h  
maisen

Prefeitura Municipal de  
**Coroatá**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS

# Setor de Tributos

Página Inicial



**Endereço da prefeitura:**

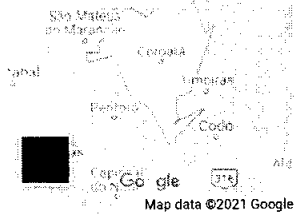
Praca Dr. Sarney, nº 159, Centro  
Cep: 65.415-000  
E-mail: coroata.tributos@gmail.com

**Suporte Online**

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.

**Coroatá**

[View larger map](#)



[Exibir mapa ampliado](#)

## Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

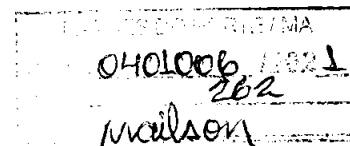
Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



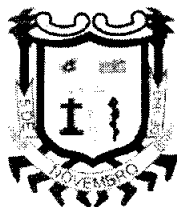




Prefeitura Municipal de  
**Coroatá**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS

# Setor de Tributos

Página Inicial



**Endereço da prefeitura:**

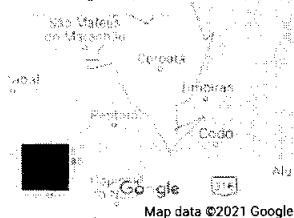
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
Cep: 65.415-000  
E-mail: coroata.tributos@gmail.com

**Suporte Online**

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.

**Coroatá**

View larger map



Exibir mapa ampliado

## Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

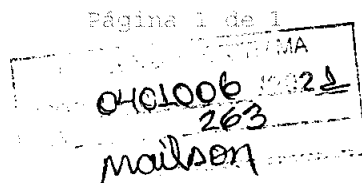
Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
Certidão n°: 3121419/2021  
Expedição: 24/01/2021, às 08:15:56  
Validade: 22/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.373.871/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

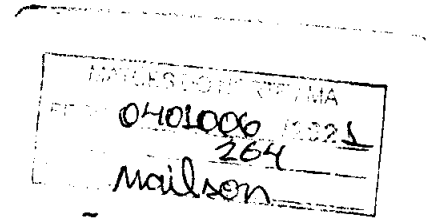
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 055433/20

**Data da**

05/11/2020 09:16:05

**Inscrição Estadual:** 124875602

**CPF/CNPJ:** 24373871000119

**Razão Social:** LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000

**Telefone:** (99)81257561

**Município:** COROATA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

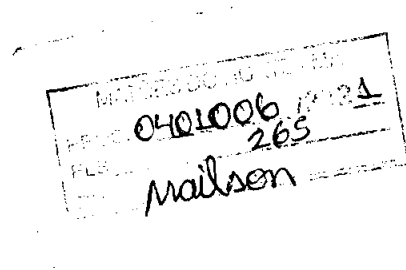
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**


10/02/2021

Empresa Fácil Maranhão



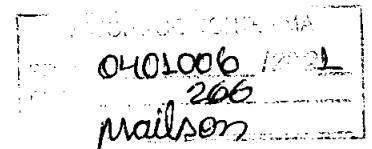
## AUTENTICIDADE DE LIVROS

- **PROTOCOLO:** 200325426
- **DATA DO PROTOCOLO:** 10/02/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600059496
- **EMPRESA:** LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

 Termo de Autenticação ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/VGVybW9fQXV0ZW50aWNhY2FvXzlwMDMyNTQyNi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE2000259410](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/VGVybW9fQXV0ZW50aWNhY2FvXzlwMDMyNTQyNi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2000259410))

10/02/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::



**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública de Cadastro do Estado do Maranhão**

**Secretaria de Fazenda**

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 24.373.871/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.487560-2

**Razão Social:** LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** TRV OSCAR JANSEN

**Número:** 58 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** COROATA **UF:** MA

**CEP:** 65415000 **DDD:** **Telefone:** 81257561

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
**Principal:** EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

**CNAEs Secundários**

<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/02/2021

**Número da Consulta:**

Próxima consulta: 10/02/2021

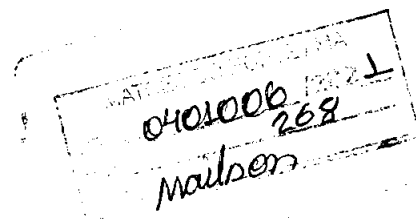
10/02/2021

... Consulta SINTEGRA / ICMS ...

Disponível de 06/02/2021 09:07:00 - 2025-02-10

SINTEGRA/MA  
0401006 12021  
207  
mailson

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.373.871/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAR CONSULTORIAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV OSCAR JANSEN	NUMERO 58	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COROATA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8125-7561	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 08:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

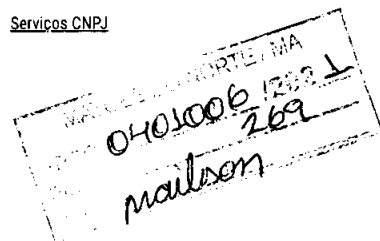
CONSULTAR QSA

VOLTAR

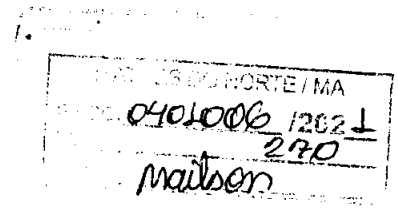
IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 084541/20

**Data da**

05/11/2020 09:13:46

**Inscrição Estadual:** 124875602

**CPF/CNPJ:** 24373871000119

**Razão Social:** LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000

**Telefone:** (99)81257561

**Município:** COROATA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2021.**

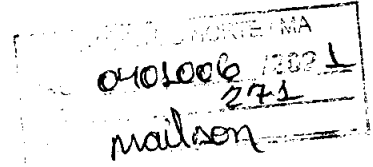
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/02/2021 08:32:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 24.373.871/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

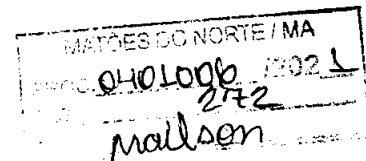
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:22 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **AEA3.8E40.353C.6EF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

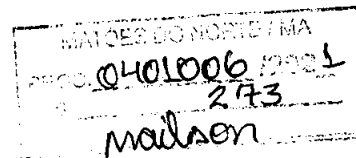


## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 171160517, 171160479
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/09/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600059496
- **ARQUIVAMENTO:** 20171160517, 171160479
- **EMPRESA:** LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI


Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUwNTM5ODcxN18xNzExNjA1MTcucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1701](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUwNTM5ODcxN18xNzExNjA1MTcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701))


Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNTM5OTI2N18xNzExNjA0NzkucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1701990294](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNTM5OTI2N18xNzExNjA0NzkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701990294))



## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

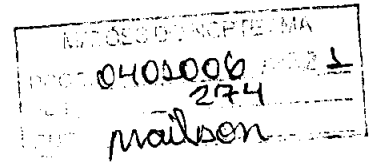
- PROTOCOLO: 190411295, 190411260
- DATA DO PROTOCOLO: 10/06/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600059496
- ARQUIVAMENTO: 20190411295, 190411260
- EMPRESA: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU2MDE3MDI1M18xOTA0MTEyNjAucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1904063330](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU2MDE3MDI1M18xOTA0MTEyNjAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904063330))

 Solicitação de Enquadramento ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTYwMTcwMTUwXzE5MDQxMTI2MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/M/](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTYwMTcwMTUwXzE5MDQxMTI2MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/M/))

10/02/2021

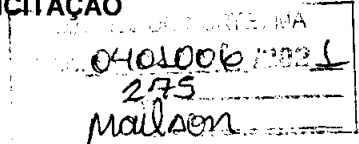
Empresa Fácil Maranhão



## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190830891
- DATA DO PROTOCOLO: 06/08/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600059496
- ARQUIVAMENTO: 20190830891
- EMPRESA: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU2NTA5NDI4N18xOTA4MzA4OTEucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1904220699](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU2NTA5NDI4N18xOTA4MzA4OTEucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904220699))



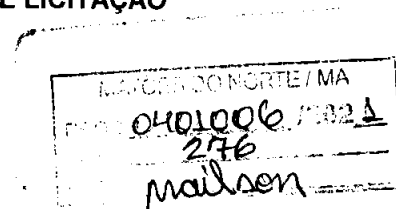
## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 02/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, a **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada para o presente certame.

Matões do Norte/MA, em 10 de fevereiro de 2021

  
**Elmodan Neres Coelho**  
Pregoeiro

Processo Administrativo nº 0401006/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2021  
Tipo: Menor Preço por Item



Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Proposta da Empresa:

**LICITAR – CONSULTORIA,  
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES  
E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 24.373.871/0001-19**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL  
 ANEXO VII**
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	<p><b>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p>	Mês	12





0401006  
279  
mailson

<p><b>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p><b>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p>			
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação durante o exercício de 2021	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde durante o exercício de 2021	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
<b>TOTAL EM R\$</b>			<b>R\$ 240.000,00</b>

**01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

NOME DO PROPONENTE: LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ/MF: 24.373.871/0001-19

ENDEREÇO: TV. OSCAR JANSEN Nº 58

BAIRRO: CENTRO CEP: 65.415-0000 CIDADE/UF: COROATÁ/MA

TEL: (99) 3641-1038

CELULAR: (99) 98470-4930

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2004-4

CONTA-CORRENTE: 39.446-7

FAVORECIDO: LICITAR CONSULTORIA

CONTATO: (99) 98470-4930

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses**

**06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 240.000,00 duzentos e quarenta mil reais.**

Coroatá/MA, 05 de fevereiro de 2021.

  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM  
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Processo:	0401006/2021
Objeto:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**1 - Abertura da Sessão**

Às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2021, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação a Comissão Permanente de Licitação: Elmodan Neres Coelho-Presidente e Maria Romilda Ribeiro-membro, designados pela Portaria nº 12/2021, de 04/01/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços nº 02/2021, tipo menor por item. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do seu presidente, declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a fase de credenciamento.

**2 - Credenciamento**

Declarando aberta a fase de credenciamento o Presidente da CPL solicitou os representantes das empresas presente que apresentassem os documentos exigidos no item 4 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seu respectivo representante:

- LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.....CNPJ 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago.....C.P.F. nº 010.108.583-43

**3 - Dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.**

Em seguida o Presidente da CPL solicitou que o representante presente entregasse à CPL, os envelopes nº 1 contendo a Habilitação e o nº 02 contendo a Proposta.

**4 - Da Habilitação**

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.....CNPJ 24.373.871/0001-19

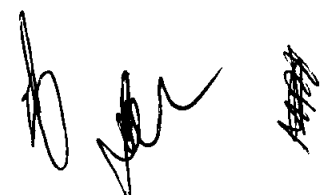
Analisada a documentação a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa habilitada.

**5 - Da Classificação das Propostas**

Aberto o envelope contendo a proposta a Comissão Permanente de Licitação franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que a rubricasse. Após, a Comissão Permanente de Licitação passou à análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital.

01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	R\$ 8.000,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação durante o exercício de 2021	R\$ 6.000,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde durante o exercício de 2021	R\$ 6.000,00

Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa vencedora tendo em vista que os valores estão abaixo do estimado no edital e dentro da estimativa praticada no mercado.



040100610021  
282  
mailson

## 6 - Encerramento da Sessão


Nada mais havendo a tratar o Presidente da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente da CPL, Equipe de Apoio e pelo licitante presente que o quiseram.

Matões do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2021

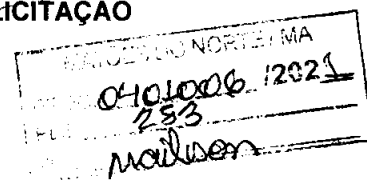
  
Elmodan Neres Coelho  
Presidente da CPL

  
Maria Romilda Ribeiro  
Membro

Licitantes presente:

  
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Representante Legal

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM  
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago  
Titular



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria 012/2021 e Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 24.373.871/0001-19, pelo valor Global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

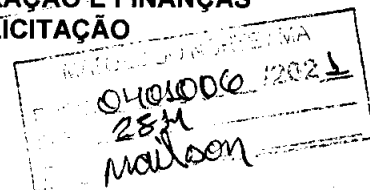
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	Mês	12	RS 8.000,00	RS 96.000,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação durante o exercício de 2021	Mês	12	RS 6.000,00	RS 72.000,00
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde durante o exercício de 2021	Mês	12	RS 6.000,00	RS 72.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 240.000,00</b>

**Adjudicado:** LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.373.871/0001-19.

Matões do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2021

  
Elmodan Neves Coelho  
Presidente da CPL

  
Maria Romilda Ribeiro  
Membro



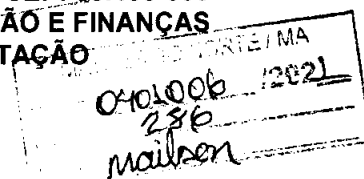
## RESULTADO DE JULGAMENTO

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, tendo como vencedora a empresa: LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 24.373.871/0001-19, considerada vencedora dos itens 01 no valor de R\$ 96.000,00; item 02 no valor de R\$ 72.000,00 e item 03 no valor de R\$ 72.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Matões do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2021



**Elmodan Neres Coelho**  
Presidente da CPL



À Procuradoria Geral do Município de Matões do Norte - MA  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Procurador

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0401006/2021, referente à Tomada de Preços Nº 02/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2021

  
**Elmodan Neres Coelho**  
Presidente da CPL

RECEBIDO EM: 10 / 02 / 2021

  
ASSINATURA



**PARECER CONCLUSIVO**

Mo Sr.  
Edmoan Neres Coelho  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal  
Nesta

<b>Processo Administrativo:</b> 0401006/2021
<b>Tomada de Preços</b> Nº 002/2021
<b>Modalidade:</b> Tomada de Preços
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

**II – ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame deste Procurador se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Assim, embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, verifico que foi obedecida à legislação aplicável, no que cabe analisar, a fase externa foi concluída em conformidade com a legislação, sem qualquer interposição de recurso até o presente momento, estando apta a homologação, após a devida enumeração dos documentos constantes nos autos.



Matões do Norte

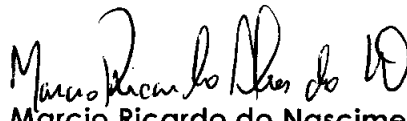
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

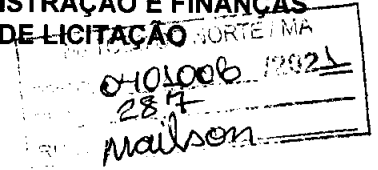
### III – CONCLUSÃO:

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Salvo melhor juízo, É o parecer.

Matões do Norte-MA, 10 de fevereiro de 2021

  
**Marcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.293



### DESPACHO

Ao Senhor  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pela empresa habilitada conforme Ata, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosa para a Administração.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

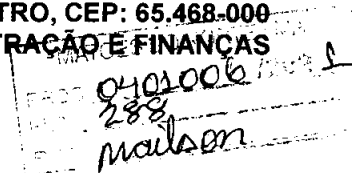
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação durante o exercício de 2021	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde durante o exercício de 2021	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 240.000,00</b>

**Adjudicado:** LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.373.871/0001-19.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertado estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Matões do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2021

  
**Elmodan Neves Coelho**  
Presidente da CPL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

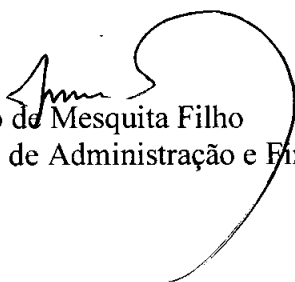
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **João Pinto de Mesquita Filho**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA a adjudicação referente a Tomada de Preços nº 02/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação durante o exercício de 2021	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde durante o exercício de 2021	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 240.000,00</b>

**Homologado:** LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.373.871/0001-19.

Matões do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2021

  
João Pinto de Mesquita Filho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

0401000  
285  
maulsen

#### EXECUTIVO

Ano XII - Edição Nº CCXXV de 23 de Fevereiro de 2021

kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Matões do Norte/MA, para o exercício de 2021, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa MARIO BENDER-EPP, CNPJ Nº 06.695.709/0001-05, por ter apresentado os menores preços, no total de R\$ 113.495,00 (Cento e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº. 02/2021 - SRP. Matões do Norte/MA, 12 de fevereiro de 2021. Elmodan Neres Coelho-Pregoeiro-Portaria nº 010/2021.

**RESULTADO DE JULGAMENTO.** Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, tendo como vencedora a empresa: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 24.373.871/0001-19, considerada vencedora dos itens 01 no valor de R\$ 96.000,00; item 02 no valor de R\$ 12.000,00 e item 03 no valor de R\$ 72.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Matões do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2021. Elmodan Neres Coelho-Presidente da CPL.



**- LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0601001/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Matões do Norte -MA, para contratar com a empresa J R BOGEA NETO por DISPENSA DE LICITAÇÃO, CNPJ nº: 36.633.065/0001-11, objetivando o prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. ÓRGÃO: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças. 28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Pertencente a Prefeitura de Matões do Norte -MA. Pertencente a Prefeitura de Matões do Norte -MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Matões do Norte-MA, 13 de janeiro de 2021. João Pinto de Mesquita Filho - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2021** PARTES: Prefeitura Municipal de Matões do Norte -MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e empresa J R BOGEA NETO, CNPJ nº: 36.633.065/0001-11, OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão. VIGENCIA: 15/01/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Matões do Norte-MA, 15 de janeiro de 2021. João Pinto de Mesquita Filho - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202001/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.831/0001-87. Contratado: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 24.373.871/0001-19. Valor do contrato: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021. Objeto: a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Vigência: 12/02/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 12/02/2021. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças. 28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. João Pinto de Mesquita Filho-Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 004/2021**

**EXTRATO DE**



## EXECUTIVO

Ano XII - Edição Nº CCXXVIII de 3 de Março de 2021

**CONTRATO Nº 1202002/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.831/0001-87. Contratado: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 24.373.871/0001-19. Valor do contrato: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021. Objeto: a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Vigência: 12/02/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 12/02/2021. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde. 10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Jenilson Bezerra Neves-Secretário Municipal de Saúde.

**- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 005/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202003/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.831/0001-87. Contratado: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 24.373.871/0001-19. Valor do contrato: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021. Objeto: a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Vigência: 12/02/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 12/02/2021. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação. 12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Carla Rodrigues Ribeiro-Secretária Municipal de Educação.

**- LICITAÇÃO - ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: 006/2021**

**ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.** OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA para o exercício de 2021. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 010, datada de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Presencial 01/2021, publicado no dia 23 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município, Ano XII-Edição nº CCXXV. **ONDE LÊ-SE:** R\$ 113.495,00 (Cento e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), **LEIA-SE:** R\$ 119.391,65 (Cento e dezenove mil trezentos e noventa e um reais e sesenta e cinco centavos). Matões do Norte/MA, 24 de fevereiro de 2021. Elmodan Neres Coelho-Pregoeiro.

**- LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2302001/2021.** Aos 23 dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o Município de Matões do Norte/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.513.052/0001-88 com sede na Rua do Comercio, S/N, Centro, Matões do Norte/MA, representado pelo Sr. Jenilson Bezerra Neves, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 023.619.403-88, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,



**EXECUTIVO**

Ano XII - Edição Nº CCXXVIII de 3 de Março de 2021

**CONTRATO Nº 1202002/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.831/0001-87. Contratado: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 24.373.871/0001-19. Valor do contrato: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021. Objeto: a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Vigência: 12/02/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 12/02/2021. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde. 10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Jenilson Bezerra Neves-Secretário Municipal de Saúde.

**- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 005/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202003/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.831/0001-87. Contratado: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 24.373.871/0001-19. Valor do contrato: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021. Objeto: a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Vigência: 12/02/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 12/02/2021. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação. 12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Carla Rodrigues Ribeiro-Secretária Municipal de Educação.

**- LICITAÇÃO - ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: 006/2021**

**ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.** OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA para o exercício de 2021. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 010, datada de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Presencial 01/2021, publicado no dia 23 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município, Ano XII-Edição nº CCXXV. **ONDE LÊ-SE:** R\$ 113.495,00 (Cento e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), **LEIA-SE:** R\$ 119.391,65 (Cento e dezenove mil trezentos e noventa e um reais e sesenta e cinco centavos). Matões do Norte/MA, 24 de fevereiro de 2021. Elmodan Neres Coelho-Pregoeiro.

**- LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2302001/2021.** Aos 23 dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o Município de Matões do Norte/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.513.052/0001-88 com sede na Rua do Comercio, S/N, Centro, Matões do Norte/MA, representado pelo Sr. Jenilson Bezerra Neves, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 023.619.403-88, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

